

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

Thaís dos Santos Choucair

**ENQUADRAMENTOS NO SISTEMA DELIBERATIVO:  
A discussão sobre o aborto no contexto do Projeto de Lei 5069**

Belo Horizonte  
2018

Thaís dos Santos Choucair

**ENQUADRAMENTOS NO SISTEMA DELIBERATIVO:  
A discussão sobre o aborto no contexto do Projeto de Lei 5069**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCom UFMG) como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Comunicação Social.

Linha de Pesquisa: Processos Comunicativos e Práticas Sociais.

Orientadora: Prof. Dr<sup>a</sup>. Rousiley Celi Moreira Maia.  
Coorientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Vimieiro

Belo Horizonte  
2018

301.16      Choucair, Thaís dos Santos.  
C552e      Enquadramentos no sistema deliberativo [manuscrito] :  
2018      a discussão sobre o aborto no contexto do Projeto de Lei  
5069 / Thaís dos Santos Choucair. - 2018.  
177 f.  
Orientadora: Rousiley Celi Moreira Maia.  
Coorientadora: Ana Carolina Vimieiro.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas  
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.  
Inclui bibliografia.


1. Comunicação – Teses- 2. Aborto – Teses. I. Maia,  
Rousiley, 1965- II. Vimieiro, Ana Carolina.  
III. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas. IV. Título.



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade De Filosofia E Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

**Ata da Defesa de Dissertação de *Thaís dos Santos Choucair*  
Número de Registro na UFMG 2016662675**

Às treze horas do dia quinze de fevereiro de 2018, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, reuniu-se a comissão examinadora, constituída pelos professores doutores Ana Carolina Soares Costa Vimieiro (Universidade Federal de Minas Gerais – Coorientadora), Camilo de Oliveira Aggio (Universidade Federal de Minas Gerais) e Rayza Sarmiento de Sousa (Universidade Federal de Viçosa), para julgar o trabalho final da aluna do mestrado Thaís dos Santos Choucair, intitulado “Enquadramentos no Sistema Deliberativo: A discussão sobre o aborto no contexto do Projeto de Lei 5069/2013”, orientado pela professora doutora Rousiley Celi Moreira Maia (Universidade Federal de Minas Gerais), requisito final para obtenção do Grau de Mestre em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais, área de concentração Comunicação e Sociabilidade Contemporânea, linha de pesquisa Processos Comunicativos e Práticas Sociais. Abrindo a sessão, a co-orientadora e Presidente da Comissão, professora Ana Carolina Soares Costa Vimieiro, apresentou a banca e em seguida passou a palavra à candidata para apresentação de seu trabalho final. Após a apresentação, seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa de Thaís dos Santos Choucair. Logo após, a Comissão se reuniu, sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do resultado final. A Comissão Examinadora julgou a candidata **apta a receber o grau de Mestre em Comunicação Social**. O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pela Presidente da Comissão que encerrou a sessão, lavrando assim, o presente documento, que será assinado por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.

  
Prof.ª Dra. Ana Carolina Soares Costa Vimieiro  
Coorientadora (UFMG)

  
Prof. Dr. Camilo de Oliveira Aggio  
(UFMG)

  
Prof.ª Dra. Rayza Sarmiento de Sousa  
(UFV)

## Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar à Rousiley Maia, orientadora não apenas dessa dissertação mas de toda minha trajetória acadêmica, e à Ana Carolina Vimieiro, coorientadora que tanto me auxiliou. Admiro imensamente essas duas professoras, pesquisadoras e mulheres. Aliás, não só elas. Do momento em que entrei no Grupo EME, em 2014, até aqui, em 2018, me transformei não apenas academicamente e profissionalmente, mas também como pessoa, e devo isso tanto à Rousiley e à Carol como à todas as amigas e amigos (que além de colegas de trabalho são também fontes de inspiração e admiração) do grupo. Agradeço, nesse sentido, à Patrícia, por tudo que aprendi na época da monografia, à Gabi, pela cumplicidade das conversas e caronas, à Júlia, pelos ombros e desabaços nas horas difíceis, à Regiane por sempre me acudir quando precisei e por acreditar em mim, à Janine, à Vanessa, à Alicianne, ao Léo, à Danila e a tantos outros professores, pesquisadores e estudantes que passaram pelo grupo.

Após citar quem teve uma participação direta no conteúdo dessa dissertação, é preciso agradecer quem, antes de tudo, possibilitou que ela existisse. Agradeço aos meus pais, Maria Alice e Osvaldo. Vocês foram os dois primeiros professores que conheci. Vocês me fizeram crescer apaixonada pelo conhecimento, mergulhada nos tantos livros que habitavam nossa casa, me proporcionaram ouvir desde muito nova as narrativas bonitas, engraçadas e difíceis da experiência ser professora e professor, e me ensinaram até mesmo o que é uma mobilização política - quando me levavam ainda criança para os atos e greves. A sua identidade, mãe, de professora de história, que contava o passado para os alunos de maneira apaixonante, e a sua, pai, de professor de matemática, que conta as fórmulas e cálculos de maneira engraçada e admirável, me constituíram. E, assim, eu não teria outra maneira de começar essa dissertação a não ser agradecendo vocês dois.

O próximo passo é igualmente importante: agradeço a você, minha querida irmã. Pelos papos sobre deliberação, verdade, realidade, psicanálise e democracia nas madrugadas da Rua Iretama. Pela ajuda sempre presente nos momentos em que mais precisei - aliás, se eu tivesse que te definir na minha vida, diria *presença*. E é claro, obrigada pelo trabalho conjunto nessa dissertação, no teste de confiabilidade e na codificação do material. Sem essa exemplar e notória estudante de Direito e futura estudante de Psicologia eu definitivamente não teria conseguido.

Agradeço à minha família que também teve grande influência na minha formação.

Agradeço especialmente às minhas avós Ana, mãe de minha mãe, e Chafica, mãe de meu pai, e aos meus avôs Geraldo e Osvaldo. Agradeço às minhas madrinhas Mirtes e Gleice, presentes em todos os momentos da minha vida, pessoas que sei que posso sempre contar e que vou sempre levar comigo. Agradeço à minha Tia Aline pela coragem que inspira. Ao meu primo Júnior por me ensinar a contestar o mundo desde muito cedo. Agradeço igualmente a todos da família, à minha prima Sarah, ao meu padrinho Carlos e a todos os tios, tias, primos e primas.

Agradeço às mulheres e companheiras de luta que conheci e encontrei em tantos caminhos bonitos que passei, nas inúmeras Marchas, Protestos e Coletivos, mesmo aquelas que tenho menos contato hoje em dia. Agradeço à Hully, à Isabela, à Hanna, à Mari Cândido, à Carol, à Helen, à Izabella, à Joyce, à Gabi e a tantas outras mulheres que tanto me ensinaram e que me proporcionaram tanta coragem. E sobre coragem, agradeço à Gabriella por me dar coragem de amar outras mulheres mesmo tão nova. Já te disse e repito: num mundo em que mulheres são ensinadas a odiar outras mulheres, foi você que me proporcionou aprender tão cedo que é possível amá-las.

Agradeço ao Vinícius e ao Victor, os dois melhores homens que já conheci - e que estranho chamar vocês de homens, porque pra mim vocês dois sempre serão aqueles dois meninos ainda sem noção nenhuma do mundo mas que mesmo assim já me ensinavam tanto. Crescemos juntos não só na idade, mas na visão política, na forma de lidar com relacionamentos, na maturidade emocional, profissional e mesmo na forma de lidar uns com os outros. Vou sempre me sentir em casa perto de vocês. Obrigada por terem me ajudado a não bombar em Redação e por todo o resto de lá até aqui.

Agradeço aos amigos que conheci no mestrado; não poderia imaginar que eu teria tanta sorte de conhecer pessoas tão incríveis. Agradeço em especial à Paula, com quem pude dividir tantos momentos desses dois anos e que sem dúvida tem parte da autoria moral dessa dissertação por todas as trocas e conversas e artigos e mais trocas ainda. Agradeço ao Afonso por me deixar ter a segunda chance de lhe conhecer e também por estar ao meu lado em quase todos os momentos desses dois anos. Agradeço à essa saudade de Recife chamada Txai, à Laura, ao João, à Iasminny, à Paulinha, à Carol, à Malu, ao Ettore e a todos os outros colegas.

Agradeço à FAPEMIG por possibilitar que esse trabalho fosse feito através da bolsa de pesquisa. Agradeço às professoras e professores do PPGCOM pelo conhecimento e pela maturidade acadêmica que adquiri através das suas aulas, como as professoras Vera França, Luciana Oliveira, Ângela Marques, Paula Simões e o professor Márcio Simeone, com quem,

aliás, tive a oportunidade e o privilégio de trocar ideias sobre meu trabalho. Agradeço à Tati e à Elaine pelo apoio. Agradeço também ao Professor Camilo Aggio e a Professora Carla Rizzotto pela leitura atenta e considerações tão pertinentes na banca de qualificação.

Deixo pro fim um dos agradecimentos mais especiais por talvez não conseguir mensurar o quanto lhe sou grata. Bárbara, cada frase dessa dissertação foi escrita porque você estava ao meu lado me impedindo de desmoronar. Obrigada por ser minha companheira de mestrado, de pesquisa e de vida.

Dedico essa pesquisa a todas as mulheres pesquisadoras, teóricas, filósofas e cientistas que vieram antes de mim e abriram caminho para a minha geração.



*Entardece*  
*Já não há razão de ser*  
*Que no dentro dela*  
*Nasce a solidão, não ser*  
*Feito rio a menstruar*  
*Menos uma vida pra sangrar*  
*Útero arrepio um suspiro*  
*Que jamais a vida irá soprar*

*Me ilumina*  
*Me ensina*  
*Um caminho*  
*Pra me perdoar*  
*Não esqueço*  
*Ainda amo*  
*Mas preciso*  
*Estancar meu ventre*

(Ventre - Sofia Cupertino)

## Resumo

A relação entre as arenas informais e as arenas formais é uma problemática primordial na teoria deliberacionista. A disputa de argumentos estaria no centro dessa relação, na medida em que deve ser através dela que, de um lado, na periferia do sistema político, os indivíduos comuns, os ativistas, os especialistas e diversos outros atores sociais formam opiniões e soluções entendidas como mais apropriadas, e, do outro, os representantes políticos tomam decisões. Entretanto, essa disputa não se dá apenas através dos argumentos - muitas vezes, o que está em jogo é o próprio sentido de um determinado assunto, qual o verdadeiro problema e como devemos olhar para ele. Essa pesquisa tem como objeto as discussões sobre o aborto no período de tramitação do Projeto de Lei 5069, que torna a criminalização mais rígida especialmente nos casos de violência sexual contra as mulheres. Observo as discussões em dois ambientes: um informal, através de uma amostra de posts e comentários em diversas páginas de diferentes atores sociais no Facebook no período de um ano (fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016); e um ambiente formal, três sessões da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados onde houve a deliberação e votação do PL. A dissertação está organizada em três capítulos: a) no Capítulo 1, discuto a construção histórica dos enquadramentos e argumentos sobre o aborto, comparando os achados da pesquisa com esse apanhado histórico, buscando responder sob quais aspectos a discussão sobre o aborto no Brasil tem se enquadrado? b) no Capítulo 2, discuto a relação entre a periferia e o centro do sistema político, buscando responder: Há correlação entre a discussão nas arenas informais em relação às arenas formais? O que as similaridades ou discrepâncias entre as discussões nos dois ambientes significam? c) por fim, no Capítulo 3, discuto mais profundamente a relação entre as disputas de enquadramento e as disputas argumentativas, através das perguntas: quem constrói e disputa os enquadramentos? Quais as fontes e recursos utilizadas nas construções de enquadramento? Há diversidade e contestação de enquadramentos? e, por fim, como as disputas de enquadramento e argumento alteram a discussão sobre o aborto ao longo do tempo?

Palavras-chave: enquadramento; deliberação; sistema deliberativo; aborto; esfera pública

## **Abstract**

The relationship between informal and formal arenas is a key issue in deliberation theory. The dispute of arguments is at the center of this relationship, since, on the one hand, on the periphery of the political system, ordinary individuals, activists, specialists and various other social actors form opinions and solutions understood as more appropriate, and, on the other, political representatives make decisions. However, this dispute does not take place only through arguments - often what is at stake is the very meaning of a given subject, what the real problem is and how we should look at it. This research has as its object the discussions about abortion in the period of processing of Bill 5069/2013, which makes criminalization more rigid, especially in cases of sexual violence against women. I observe the discussions in two environments: an informal one, through a sample of posts and comments on several pages of different social actors on Facebook over a period of one year (February 2015 to February 2016); and a formal environment, three sessions of the Constitution and Justice Commission of the Chamber of Deputies where there was the deliberation and voting of the PL. The dissertation is organized into three chapters: a) in Chapter 1, I discuss the historical construction of the frameworks and arguments about abortion, comparing the research findings with this historical overview, seeking to answer in what aspects the discussion about abortion in Brazil has been framed? b) in Chapter 2, I discuss the relationship between the periphery and the center of the political system, seeking to answer: Is there a correlation between the discussion in informal arenas in relation to formal arenas? What do the similarities or discrepancies between the discussions in the two environments mean? c) finally, in Chapter 3, I discuss more deeply the relationship between framing disputes and argumentative disputes, through the questions: who builds and disputes the framing? What are the sources and resources used in framing constructions? Is there diversity and contestation of framings? and, finally, how do framing and argument disputes alter the abortion discussion over time?

Key words: framing; deliberation; deliberative system; abortion; public sphere

# Sumário

<b>Introdução</b>	<b>13</b>
<b>Capítulo 1: Desenho da Pesquisa</b>	<b>18</b>
1.1. Antecipando o Capítulo 2: Perspectivas históricas sobre o aborto	18
1.2. Antecipando o Capítulo 3: Periferia e centro do sistema deliberativo	19
1.3. Antecipando o Capítulo 4: Disputas de argumentos e enquadramentos	20
1.4. Metodologia	21
1.5. Corpus	21
1.5.1. Facebook	22
1.5.2. A questão dos cidadãos comuns	25
1.5.3. Câmara dos Deputados	25
1.6. A discussão sobre o aborto: enquadramentos	26
1.7. A discussão sobre o aborto: argumentos	33
1.8. Demais variáveis e método de análise	35
<b>Capítulo 2: As Discussões sobre o Aborto e o PL 5069</b>	<b>38</b>
2.1. Breve reconstrução das perspectivas sobre o aborto e sua criminalização	40
2.1.1. Autonomia e Estado	41
2.1.2. Crenças Religiosas	50
2.1.3. Valor da vida	56
2.1.4. Ciência	57
2.1.5. Normas jurídicas	59
2.1.6. Danos físicos e psicológicos e Saúde Pública	62
2.1.7. Economia e Interesse popular	62
2.1.8. Desigualdade racial e de classe econômica	65
2.2. O aborto hoje no mundo	66
2.3. Contexto brasileiro	68
2.4. Os enquadramentos encontrados nas discussões sobre o aborto	72
2.4.1. A mulher e não o feto	74
2.4.2. A saúde pública e os danos físicos e psicológicos ao invés da autonomia	75
2.4.3. Valor da vida como perspectiva comum	79
Considerações Finais do Capítulo	80
<b>Capítulo 3: Da periferia ao centro do sistema político</b>	<b>82</b>
3.1 Como definir deliberação	83
3.2 Deliberação além de um espaço e um tempo únicos	84
3.3 Da periferia ao centro, das arenas informais às formais	85
3.4 Porque e como investigar arenas informais e formais	89
3.5 A discussão na esfera pública: posicionamentos e argumentos no Facebook	91
3.6 A discussão no centro do sistema: posicionamentos e argumentos na Câmara	98
3.7 Deliberação no centro do sistema: os estudos sobre a atividade legislativa	102
3.8 Está tudo bem: diferentes complexidades e diferentes argumentos	107

3.9 Não está tudo bem: quando a distância entre a periferia e o centro é longe demais	108
3.10 Possíveis desdobramentos	114
Considerações finais do capítulo	116
<b>Capítulo 4: Disputando enquadramentos</b>	<b>117</b>
4.1 O que constitui um enquadramento	117
4.2 As diferentes formas de construção dos enquadramentos	121
4.3 A complexidade das fontes e recursos	125
4.4 Os enquadramentos como construções de diferentes atores sociais	130
4.5 A disputa dos enquadramentos	136
4.6 Oportunidades discursivas	139
4.7 A disputa e a transformação de enquadramentos	143
4.8 Enquadrando e argumentando	149
4.9 Transformando enquadramentos através de argumentos, transformando argumentos devido aos enquadramentos	152
Considerações finais do capítulo	157
<b>Considerações Finais</b>	<b>159</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>164</b>
<b>Anexo: Livro de Códigos</b>	<b>173</b>

## Introdução

A perspectiva que tem se consolidado como *abordagem sistêmica da deliberação* (MANSBRIDGE et al, 2012) significa uma mudança no olhar para o processo deliberativo - de uma discussão ou arena específica, para vários ambientes interconectados e atores sociais envolvidos ao longo do tempo (MANSBRIDGE, 1999; MANSBRIDGE et al, 2012; MAIA, 2012). Uma das principais relações que uma abordagem sistêmica da deliberação traz à tona é aquela entre os espaços informais da vida cotidiana e os espaços formais do centro do sistema político. Embora tenha destaque na perspectiva do sistema, essa conexão já era foco de preocupação em *Direito e Democracia* (1997), quando Habermas defendeu o modelo de circulação do poder em duas vias. O propósito desse modelo é pensar em como integrar as discussões na sociedade civil com o centro do sistema político, através das trocas comunicacionais repletas de opiniões e argumentos construídos na esfera pública. A legitimidade política dependeria da relação entre os dois pólos e do espaço dado aos argumentos e posições das arenas informais nas deliberações e decisões formais. Se observarmos as discussões nos dois ambientes, é possível questionar se há correlação entre os argumentos e posicionamentos utilizados e construídos em cada um deles. Ainda, ao perceber similaridades ou discrepâncias, é possível problematizar como elas podem ser interpretadas a partir de uma noção de sistema deliberativo que considere diferentes complexidades das sociedades contemporâneas, como a diversidade de ideias e os processos de representação.

De qualquer forma, a relação entre as arenas informais e as arenas formais mostra-se uma problemática primordial na teoria deliberacionista. A disputa de argumentos estaria no centro dessa relação, na medida em que deve ser através dela que, de um lado, na periferia do sistema político, os indivíduos comuns, os ativistas, os especialistas, etc., formam opiniões e soluções entendidas como mais apropriadas, e, do outro, os representantes políticos tomam decisões. Entretanto, essa disputa não se dá apenas através dos argumentos - muitas vezes, o que está em jogo é o próprio sentido daquele determinado assunto, qual o verdadeiro problema e como devemos olhar para ele. Disputa-se também os enquadramentos (MAIA, 2009).

A relação entre os enquadramentos e a argumentação tem sido estudada em diferentes pesquisas. Nas disputas políticas, os atores envolvidos mobilizam diferentes enquadramentos - definidos como “princípios organizadores” ou “esquemas interpretativos” da realidade (GAMSON & MODIGLIANI, 1989; GAMSON, 1992; ENTMAN, 1993; FERREE et al, 2004; MAIA, 2009; VIMIEIRO & MAIA, 2011a e 2011b; WESSLER et al, 2016). “Os enquadramentos são ideias organizadoras centrais que fornecem coerência a um conjunto de elementos simbólicos” (FERREE et al, 2004, p. 105). Os enquadramentos são mobilizados diferentemente dependendo das construções sociais e culturais nas quais os atores estão inseridos, das estratégias e escolhas de tais atores e das oportunidades discursivas que se dão nos contextos das discussões (FERREE et al, 2004). A partir desse quadro teórico, é possível investigar em discussões ampliadas da sociedade civil *quem* constrói e disputa os enquadramentos e *como* eles são construídos e disputados. Nas deliberações e nas conversações políticas cotidianas, esse processo de enquadramento acontece de forma simultânea à argumentação. A disputa se dá especialmente em discussões de questões controversas, quando o modo como devemos enquadrar algo é altamente polêmico e disputável (GAMSON, 1992). A questão da diversidade e da contestação de enquadramentos, dessa forma, é altamente relevante para as pesquisas empíricas. Outro questionamento importante é a forma como as disputas de argumentos e enquadramentos alteram os rumos de alguma discussão ao longo do tempo.

Boa parte dos estudos sobre enquadramento, deliberação e conversação política ainda não abordam a perspectiva de sistema deliberativo. A maneira como o enquadramento se configura em processos deliberativos de uma forma mais ampliada, através de diferentes arenas e atores, e também através de diferentes momentos, permanece pouco estudada. Essa pesquisa se coloca, nesse sentido, inserida na problemática da relação entre os enquadramentos e a argumentação a partir de uma visão sistêmica da deliberação.

Realizo um estudo de caso da discussão sobre o aborto no Brasil no contexto da tramitação do Projeto de Lei 5069. Investigo, por um lado, um ambiente informal, o *Facebook*, onde discutem e se posicionam cidadãos comuns, ativistas, movimentos sociais, celebridades, especialistas e representantes políticos formais através de *posts* e comentários, mais especificamente, analiso os conteúdos produzidos no período de um ano através de uma amostra

probabilística. Por outro lado, examino um ambiente formal, mais especificamente três reuniões deliberativas da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, onde foi votada a continuidade da tramitação do PL.

No Brasil, mais de uma em cada cinco mulheres com mais de quarenta anos já realizou um aborto (DINIZ e MEDEIROS, 2010, p. 964). Mesmo assim, o aborto no Brasil é descrito como um crime pelo Código Penal, exceto nos casos de violência sexual, risco de vida para a mulher e fetos anencefálicos<sup>1</sup>. Nos últimos anos, alguns Projetos de Lei têm sugerido modificações nas leis atuais - a maioria deles no sentido de tornar a criminalização ainda mais rígida. Um desses projetos é, justamente, o PL 5069/2013, objeto dessa dissertação. Considerando que o aborto foi durante praticamente toda a História e continua sendo uma questão altamente polêmica, é possível questionar como as discussões no contexto estudado nessa pesquisa foram enquadradas em comparação aos enquadramentos e posicionamentos construídos historicamente.

O PL 5069 é de autoria do ex-deputado Eduardo Cunha e outros doze parlamentares, e “tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto”, ou seja, o projeto torna “crime contra a vida” qualquer propaganda ou distribuição de meios abortivos e a indução ou auxílio à gestante na prática do aborto. Outro aspecto importante e polêmico é que o PL também prevê a exigência de um boletim de ocorrência no caso de aborto em decorrência de gravidez fruto de um estupro. O PL ganhou grande repercussão na esfera pública especialmente quando foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados em outubro de 2015. Na ocasião, movimentos sociais e ativistas feministas se mobilizaram argumentando contra o projeto e promovendo diversas manifestações pelo país. Ao mesmo tempo, diferentes grupos, especialmente os religiosos - mas não só eles - defendiam a aprovação do PL.



---

<sup>1</sup> Nesse caso não há inimputabilidade através do Código Penal e sim devido a uma decisão do Supremo Tribunal Federal.



A partir do quadro teórico e empírico exposto, o problema de pesquisa dessa dissertação se conforma na disputa de enquadramentos e argumentos sobre o aborto no contexto da tramitação de um Projeto de Lei - considerando, assim, as discussões nas arenas informais e nas arenas formais, onde o Projeto foi votado em uma Comissão. Busco responder três conjuntos de perguntas em Capítulos diferentes.

Antes disso, no Capítulo 1, explico o desenho da pesquisa, abordando as perspectivas que adoto, quais são minhas perguntas, como pretendo respondê-las e a metodologia utilizada.

No Capítulo 2, discuto a construção histórica dos enquadramentos e argumentos sobre o aborto, comparando os achados da pesquisa com esse apanhado histórico, buscando responder:

*a. Quais enquadramentos conformaram as discussões nas arenas informais sobre o aborto?*

No Capítulo 3, discuto a questão da periferia e o centro do sistema político. Exploro a relação entre as conversações cotidianas e o centro do sistema político, explicando porque essa é uma problemática relevante, como ela é abordada por autores da teoria deliberacionista e a partir de qual perspectiva trabalho com ela, buscando responder:

*b. Quais são as similaridades e diferenças entre os posicionamentos e argumentos nas arenas informais em relação ao centro do sistema político? Das diferenças encontradas, quais podem significar um problema para a legitimidade a partir de um modelo deliberativo de política?*

Por fim, no Capítulo 4, discuto mais profundamente a relação entre as disputas de enquadramento e as disputas argumentativas

*c. Quem constrói e disputa os enquadramentos? Quais as fontes e os recursos utilizados nas construções dos enquadramentos? Há diversidade e contestação de enquadramentos? Como as disputas de enquadramento e argumento alteram a discussão sobre o aborto ao longo do tempo?*

Utilizo, como é perceptível no breve resumo dos capítulos, uma estrutura menos convencional - não apresento todo o quadro teórico para, só então, desenvolver os resultados e discussões no final da dissertação. Apresento e problematizo diferentes perguntas e resultados em três capítulos distintos, buscando contribuir de maneira mais profunda e consistente para as três áreas que norteiam e estruturam essa pesquisa: a construção histórica dos enquadramentos sobre o aborto, os estudos de deliberação preocupados com a conexão entre centro e periferia e a relação entre as disputas argumentativas e os enquadramentos. Nas Considerações Finais, retomo os principais achados de toda a pesquisa, apresentando breves discussões e associações entre eles.

## Capítulo 1: Desenho da Pesquisa

Procuro, nessa pesquisa, entender a maneira como os enquadramentos se configuram em processos deliberativos de uma forma ampliada, através de diferentes arenas e atores. Essa pesquisa se coloca, nesse sentido, inserida na problemática da relação entre os enquadramentos e a argumentação a partir de uma visão sistêmica da deliberação. Interessa aqui, em particular, a relação entre arenas informais e formais de discussão. Como mencionei na *Introdução*, estruturo os resultados e as discussões dessa dissertação ao longo de todo o texto, e não no final como o convencional. Por isso, apresento a seguir as principais linhas teóricas e argumentativas de cada capítulo, buscando destacar quais perguntas busco responder em cada um deles e como procuro fazer isto. Em seguida, apresento a metodologia utilizada - corpus, método de análise e principais aspectos do livro de códigos.

### 1.1. Antecipando o Capítulo 2: Perspectivas históricas sobre o aborto

É possível dizer que o aborto existe desde sempre (BOLTANSKI, 2004). Tão antigas quanto o ato de abortar são as controvérsias morais, religiosas e políticas que rondam o tema (FERREE et al, 2004). O aborto sempre teve seu significado tão disputado porque, entre outras coisas, tem uma estreita relação com o que significa ser *mulher e mãe* (BIROLI, 2014; 2016). São muitas as definições, ideias, perspectivas e enquadramentos que poderiam ser abordados se pensarmos em termos da historicidade das discussões sobre o aborto. Discorro sobre algumas em específico - aquelas que achei mais relevante de acordo com a literatura estudada e que utilizo nessa pesquisa empírica. Dessa forma, conto brevemente a história das discussões sobre o aborto através, primeiramente, da *Autonomia e do Estado*, em seguida através das *Crenças Religiosas*, depois a noção de *Valor da Vida*, e assim por diante na ordem: *Ciência, Normas Jurídicas, Danos físicos e Psicológicos, Saúde Pública, Violência Urbana e Violência Sexual, Economia e Interesse Popular*, e, por fim e com extrema importância, as questões relacionadas à *Desigualdade racial e de classe econômica*. Explicito as linhas gerais de cada uma dessas subseções - que as vezes são mais enraizadas na História e outras vezes mais recentes e sucintas.

As primeiras discussões dessa dissertação são sobre os enquadramentos que encontramos no nosso estudo em comparação com as ideias e perspectivas construídas historicamente. Após abordar os enquadramentos mencionados no último parágrafo, descrevo alguns breves detalhes sobre o contexto da América Latina e do Brasil no que se refere ao aborto, me detendo mais, é claro, ao contexto do Projeto de Lei 5069. Em seguida, buscando responder a pergunta *quais enquadramentos conformaram as discussões nas arenas informais sobre o aborto?*, apresento de forma simples os achados mais gerais dessa pesquisa: as definições de problema (atores e tópicos) mais utilizadas nas discussões da sociedade civil ao longo do período analisado. Discuto especialmente os seguintes achados: o ator *mulher* se sobressaiu nos dois lados da disputa, assim como ocorreu com o *valor da vida*. Além disso, problematizo também a pouca ocorrência da *autonomia* em relação à alta frequência da *saúde pública* e dos *danos físicos e psicológicos*.

Todos esses aspectos, tanto os históricos, como os contextuais e especialmente os resultados encontrados na pesquisa servirão de base para as discussões seguintes. A compreensão histórica das perspectivas relacionadas ao aborto, bem como a caracterização de como a discussão foi enquadrada no Brasil durante o período analisado, são os pontos de partida para a comparação com o centro do sistema político e, posteriormente, para a investigação mais fina sobre a disputa de enquadramentos e argumentos.

## **1.2. Antecipando o Capítulo 3: Periferia e centro do sistema deliberativo**

Após a caracterização mais geral dos aspectos sob os quais a discussão sobre o aborto se conformou, passo para os conteúdos mais específicos: os argumentos. Nesse capítulo, problematizo as diferenças e similaridades encontradas entre a arena informal e a arena formal. A partir de um modelo deliberativo de política (HABERMAS, 1997), é possível pensar que as conexões entre o centro e a periferia do sistema devem ocorrer através das trocas argumentativas. Esses argumentos não passam a existir do nada; são constituídos historicamente. Por isso a contextualização do Capítulo 2 é tão relevante e deve preceder a comparação entre arenas formais e informais.

Procurou responder aqui *Quais são as similaridades e diferenças entre os posicionamentos e argumentos nas arenas informais em relação ao centro do sistema político? Das diferenças*

*encontradas, quais podem significar um problema para a legitimidade a partir de um modelo deliberativo de política?* Entendo a legitimidade da seguinte forma: o poder comunicativo constituído na esfera pública por discursos provenientes de cidadãos comuns, organizações, movimentos sociais, especialistas, etc., deve se materializar no poder administrativo, no sentido de ser a base para tomadas de decisão institucionais, legislativas e executivas (HABERMAS, 1997). Considerando a diversidade de ideias das sociedades contemporâneas e os processos de representação, algumas diferenças entre os dois ambientes não significam necessariamente um problema na relação entre a periferia e o centro. No entanto, ao investigar detalhadamente essas diferenças, faço algumas problematizações relacionadas à legitimidade. Nessa discussão, as características gerais dos enquadramentos, que apresentei no capítulo anterior, vem à tona, e a relação entre os argumentos e os enquadramentos começa a se desenhar.

### **1.3. Antecipando o Capítulo 4: Disputas de argumentos e enquadramentos**

O conceito de enquadramento pode ser definido - numa visão geral das diferentes tradições teóricas que o utilizam - como uma “ferramenta teórica apta a captar a dimensão simbólica-interpretativa das relações sociais” (MENDONÇA & SIMÕES, 2012, p. 188). Esse conceito desencadeou uma série de abordagens teóricas e/ou metodológicas diferentes - algumas vezes divergentes (ENTMAN, 1993; VIMIEIRO e MAIA, 2011a e 2011b; MENDONÇA & SIMÕES, 2012). Nessa pesquisa, entendo os enquadramentos como “princípios organizadores” ou “esquemas interpretativos” de determinados assuntos (GAMSON & MODIGLIANI, 1989; GAMSON, 1992; ENTMAN, 1993; FERREE et al, 2004; MAIA, 2009; VIMIEIRO & MAIA, 2011a e 2011b; WESSLER et al, 2016). Esses enquadramentos são mobilizados por diferentes atores sociais, que visibilizam mais alguns aspectos de uma questão do que outros, num processo de “seleção e saliência” (ENTMAN, 1993). Essa abordagem coloca no centro da problemática do enquadramento os conteúdos dos discursos expressos, “captando o modo como a realidade é enquadrada por eles”, considerando que tais discursos “estabelecem molduras de sentido” (MENDONÇA & SIMÕES, 2012, p. 193).

Antes de abordar propriamente a relação entre as disputas de argumentos e enquadramentos, exploro no Capítulo 4 diversos aspectos sobre o conceito de enquadramento.

Discuto alguns deles a partir de achados e resultados dessa pesquisa, inclusive utilizando diversos exemplos empíricos. Mais especificamente, discuto os seguintes aspectos: *Quem constrói e disputa os enquadramentos? Quais as fontes e os recursos utilizados nas construções dos enquadramentos? Há diversidade e contestação de enquadramentos?*

Em seguida, analiso mais profundamente como as disputas de enquadramento modificam a utilização de argumentos ao mesmo tempo em que as disputas de argumentos modificam os enquadramentos. É nesse momento que as noções e os conceitos discutidos no Capítulo 3, especialmente sobre a deliberação, vem à tona. A discussão final se dá em torno da pergunta: *Como as disputas de enquadramento e argumento alteram a discussão sobre o aborto ao longo do tempo?*. Por fim, nas Considerações Finais, recupero os achados de todos os capítulos, apresentando uma breve discussão sobre a intersecção entre eles.

#### **1.4. Metodologia**

Para responder as perguntas especificadas nas seções acima, a metodologia dessa pesquisa envolve tanto uma identificação de enquadramentos como de argumentos nos discursos de atores sociais diversos nas arenas informais e de representantes políticos na arena formal. Apresento, antes de tudo, como foi constituído o *corpus* do estudo. Em seguida, mostro como a identificação de enquadramentos ocorreu. Depois, apresento o mesmo procedimento em relação aos argumentos. Explicito, por fim, como a análise foi desenvolvida através de diferentes operadores analíticos importantes para a pesquisa.

#### **1.5. Corpus**

Como já explicitado, essa pesquisa busca comparar as discussões sobre o aborto em espaços informais e formais. Por isso, o *corpus* foi construído através de dois ambientes: o *Facebook* e a Câmara dos Deputados. Essas duas arenas são marcadamente diferentes e envolvem tipos de trocas comunicativas também desiguais. Entretanto, a análise desses dois ambientes num viés comparativo marca uma perspectiva teórica: a premissa que deve haver uma relação entre essas arenas sob o ponto de vista da legitimidade. Explicito a seguir como o *corpus* foi constituído em cada um desses dois ambientes.

### 1.5.1. Facebook

Embora seja uma única plataforma, o *corpus* constituído no *Facebook* abrange variados atores, mais especificamente os *posts* nas páginas de:

a) ativistas, movimentos sociais, sindicatos e ONGs: Se encaixam nessa categoria as páginas de ativistas menos tradicionais, como coletivos feministas de Universidades, coletivos pró-vida, etc.; movimentos tradicionais, como a Marcha Mundial das Mulheres ou o Movimento Mulheres em Luta; sindicatos, centrais sindicais e organizações do terceiro setor.

b) veículos de mídia tradicionais: Se encaixam nessa categoria os veículos de mídia que mantêm um formato tradicional de funcionamento e apresentação de conteúdo, como o G1, o Estadão e a Folha de São Paulo.

c) veículos de mídia não-tradicionais: Se encaixam nessa categoria os veículos de mídia que mantêm um formato não-tradicional ou de funcionamento ou de apresentação de conteúdo. É o caso de blogs, sites de jornalistas individuais, jornalistas ativistas (como os Jornalistas Livres e Mídia sem Máscara), veículos de mídia com apresentação não-tradicional (Buzzfeed, Catraca Livre), entre outros.

d) representantes políticos formais: Se encaixam nessa categoria as páginas de vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, senadores e candidatos, além de Partidos ou qualquer outro ator que atue na representação formal dos cidadãos.

e) religiosos: Se encaixam nessa categoria as páginas de Padres, Bispos, pastores, Igrejas, e outros tipos de atores diretamente relacionados à religião.

f) especialistas: Se encaixam nessa categoria as páginas de médicos, cientistas políticos, advogados e outros atores que se colocam e são entendidos na disputa pública como especialistas.

g) outros: Nessa categoria estão outros tipos de atores sociais variados, que não são relevantes ou numerosos o suficiente para conformarem outra categoria, como, por exemplo, páginas dedicadas a debates sobre o aborto, celebridades, páginas de humor, entre outros.

Os cidadãos comuns foram abordados de outra forma, não através dos *posts* mas sim dos comentários, como explico na próxima seção. Procurei coletar os discursos e falas desses atores

nessa rede social *online*, a fim de analisar, posteriormente, a disputa de argumentos e enquadramentos que ocorre entre eles nesse ambiente informal.

Uma preocupação especial no momento da constituição do *corpus* foi abarcar satisfatoriamente todos os conteúdos envolvidos na disputa em relação ao aborto e ao PL 5069 durante o período analisado, para que fosse possível fazer uma amostra probabilística. Por isso, realizei um método de coleta cuidadoso dividido em etapas, que estão a seguir:

### *I. Identificação das páginas*

O primeiro passo para coletar os discursos a serem analisados foi identificar todas as páginas que possivelmente poderiam falar sobre o tema. Para abranger o número máximo possível de páginas, foi feita uma pesquisa e uma catalogação através de quatro estratégias: pesquisa por palavra-chave, referências bibliográficas, compartilhamentos e formação de redes: a) nas pesquisas por palavras-chave, cataloguei as páginas que apareciam na busca do software *Netvizz* (RIEDER, 2013) pelos seguintes termos: aborto, abortar, PL 5069, feminismo, feminista, cristão, cristianismo, feto, vida. Nem todas as páginas encontradas foram catalogadas: eliminei as que não tinham relação com o tema - isso aconteceu especialmente no caso do termo “vida”<sup>2</sup>. b) Já na segunda catalogação, foram utilizadas referências bibliográficas, isso é, pesquisa bibliográfica sobre a disputa em relação ao aborto no Brasil. Como exemplo, Mariano (2015) em um estudo sobre os argumentos mobilizados na Câmara dos Deputados de 1990 a 2014 cita uma série de representantes religiosos que estão envolvidos no tema. As páginas desses representantes foram catalogadas a partir dessa referência. c) fiz um estudo sobre as páginas compartilhadas pelas páginas já catalogadas, considerando que essas páginas se relacionam e compartilham o conteúdo umas das outras d) por fim, também através do software *Netvizz* (RIEDER, 2013), identifiquei as páginas que constituem as redes ao redor das páginas já catalogadas.

Por fim, foram catalogadas:

---

<sup>2</sup> Foram eliminadas 151 páginas por não se relacionarem com o assunto.



Tabela 1: Número de páginas catalogadas por tipo de ator social

<b>Tipo de ator social da página</b>	<b>Número de páginas</b>
Ativistas e movimentos sociais	519
Veículos de mídia tradicionais	105
Veículos de mídia não-tradicionais	103
Representantes políticos formais	182
Religiosos	110
Especialistas	40
Outros	99
Total	1158

## *II. Identificação dos posts e comentários*

Fizemos uma coleta de todos os *posts* no período de tramitação do PL 5069 de todas as páginas catalogadas através do software *Netvizz* (RIEDER, 2013). Esse *software* gera uma tabela com todos posts de uma página em um determinado período (no nosso caso, de um ano, como específico mais adiante). O número total de posts coletados foi de 310.151. Boa parte desses posts não tinha relação com a temática - dado que algumas páginas, como as de mídia, por exemplo, abordam diversos assuntos. Por isso, nessas tabelas, foi feita uma nova busca de palavras-chave, dessa vez mais restrita ao tema, com os termos: aborto, abortar, feto, PL 5069.

No total, 58.989 posts foram considerados dentro da temática por conterem um desses termos. Não seria possível, é claro, analisar todos esses posts no tempo disponível para o mestrado. Por isso, já com apenas *posts* sobre o tema em mãos, foi construída uma amostra probabilística de 382 posts, com 95% de confiabilidade e erro amostral de 5%. A amostra probabilística possibilita que conclusões e inferências sejam feitas sobre o total de *posts*.

### 1.5.2. A questão dos cidadãos comuns

Como mostramos na tabela de catalogação, não foram coletados *posts* de cidadãos comuns. Se nos propuséssemos a coletar *posts* de perfis individuais, não seria possível construir uma amostra probabilística. Primeiro porque existe um enorme número de perfis, na casa dos milhões. Segundo devido às características de privacidade e acesso aos dados do *Facebook* - não é possível coletar dados através de *softwares* de perfis pessoais. As falas e argumentos dos cidadãos comuns no nosso *corpus* aparecem, então, através dos comentários dos *posts*. Essa é, inclusive, uma solução mais apropriada para os nossos propósitos: as discussões e conversações públicas se dão muito mais nas páginas (de diferentes atores sociais, é claro) do que nos perfis particulares.

Contabilizamos um total de 51.021 comentários nos 382 *posts* da nossa amostra. Fizemos uma amostra probabilística estratificada considerando o número comentários de cada *post*, com 99% de confiabilidade e 5% de erro amostral, totalizando 655 comentários analisados. Assim, o *corpus* do *Facebook* é constituído pelos 382 *posts* da amostra probabilística e os 655 comentários da amostra probabilística estratificada. Utilizamos uma confiabilidade maior (99%) do que no caso dos *posts* (95%), resultando um número total de comentários analisados (655) maior do que no caso dos *posts* (382). Essa escolha foi feita porque, no caso dos comentários, muitos eram considerados *irrelevantes* ou *fora do tópico*. No total, 10% dos comentários foram considerados irrelevantes, ou seja, só marcavam ou mencionavam alguma pessoa ou eram algum tipo de *spam*, e 22% dos comentários foram considerados relevantes mas fora do tópico, pois abordavam questões como corrupção, Lava Jato, entre outros assuntos.

### 1.5.3. Câmara dos Deputados

O PL 5069 foi debatido na Câmara dos Deputados em três ocasiões: dia 17 de setembro de 2015, 14 de outubro de 2015, e dia 21 de outubro de 2015 - todas as três em reuniões deliberativas Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Essa é a principal comissão da Câmara, que define quais Projetos serão encaminhados ou não para o plenário. Nas duas primeiras sessões, a discussão foi interrompida devido ao início dos trabalhos no Plenário. Na terceira, entretanto, a discussão seguiu até a votação da continuidade ou não da tramitação.

As sessões foram muito disputadas, devido à presença de parlamentares com estreita ligação com o tema (por exemplo, os parlamentares conectados com a questão feminista, e os parlamentares conectados com a questão religiosa). O Projeto, após extensa deliberação, foi aprovado por 37 votos contra 14. Entretanto, ele não foi, até hoje, votado em plenário.

Para a análise da disputa de argumentos e enquadramentos, o *corpus* em relação à Câmara é constituído pela transcrição das três reuniões deliberativas sobre o Projeto na Comissão de Constituição e Justiça. No total, as três reuniões duraram oito horas e quarenta e três minutos. A transcrição das reuniões totalizou 112 páginas. Foram eliminados os proferimentos relacionados aos procedimentos da Comissão, especialmente aqueles proferidos pelo Presidente da Casa, e também os que discutiam outras matérias (nas duas primeiras sessões houve a deliberação de outros Projetos). Assim, das 681 falas dos deputados, 127 foram consideradas relevantes e dentro do tópico. Os números totais do *corpus* foram:

N =

**382 posts** (relevantes e dentro do tópico)

**446 comentários** (relevantes e dentro do tópico)

**127 falas de deputados** (relevantes e dentro do tópico)

#### **1.5.4. Recorte temporal**

O recorte temporal da pesquisa é do dia 03 de fevereiro de 2015 ao dia 03 de fevereiro de 2016. Embora o PL 5069 tenha sido criado em 2013, ele não chegou a ser discutido nessa época e foi, inclusive, arquivado. Foi no dia 03 de fevereiro de 2015 que houve o pedido de desarquivamento. A deliberação na CCJC foi em outubro de 2015. A grande repercussão e as manifestações públicas ocorreram ao longo do ano de 2015.

#### **1.6. A discussão sobre o aborto: enquadramentos**

Com o *corpus* construído, foi preciso definir como analisar as disputas de enquadramentos e argumentos nos dois ambientes. Essa análise visa a identificação dos enquadramentos mobilizados em cada fala de cada ator social. Por isso, em primeiro lugar,

explícito aqui a maneira como os enquadramentos foram identificados. Apresentarei como algumas pesquisas têm investigado de diferentes formas os enquadramentos na discussão sobre o aborto e, em seguida, como eles são abordados nessa pesquisa.

Fontes (2012) investigou como a imprensa brasileira enquadrou a questão do aborto nas eleições presidenciais de 2010. O enquadramento é em sua pesquisa pensado como “o modo como os meios de comunicação constroem suas narrativas e defendem teses sobre o que noticiam” (FONTES, 2012, p. 1806), baseada na perspectiva de Goffman. A autora não apresentou, no artigo, uma sistematização de quais enquadramentos identificou, mas abordou ao longo da análise os seguintes:

- a) a questão do aborto como problema de saúde pública
- b) como problema político-eleitoral da campanha dos candidatos
- c) como problema moral e religioso.

Percebe-se que, nesse estudo, o enquadramento é pensado de forma mais ampliada, sem entrar nos nuances de tais enquadramentos. Fontes (2012) discute os detalhes dos enquadramentos através das vozes mobilizadas nas notícias e de observações ao longo da análise, mas não há, como mencionei, uma sistematização desses enquadramentos, e principalmente de uma forma nuançada.

Mantovani (2014; 2016) também investigou como a imprensa brasileira enquadrou a questão do aborto nas eleições presidenciais de 2010. O enquadramento nesse estudo é pensado principalmente a partir de Goffman, Entman (1993) e Porto (2004), e entendido como “marcos interpretativos”. A pesquisa parte da premissa defendida por Porto (2004) de que os enquadramentos fornecidos pela imprensa permitem e influenciam como os indivíduos dão sentido a determinados assuntos. A autora categorizou os “enquadramentos da notícia”, sendo os principais encontrados no seu *corpus*:

- a) “A defesa do aborto vai contra princípios da igreja”
- b) “Contra o aborto, em defesa da vida”
- c) “Ser contra o aborto é defender a família”
- d) “Direito ao aborto é necessário para respeitar autonomia plena”
- e) “Descriminalizar o aborto é questão de saúde pública”

- f) “Candidatos mudam de posição de forma oportunista”
- g) “Aborto faz parte das estratégias dos candidatos na campanha eleitoral”
- h) “A temática do aborto, quando tratada na campanha eleitoral tem efeito conservador e moralista”

Nesse estudo há uma sistematização dos enquadramentos e diversas nuances aparecem - como a questão religiosa, da saúde pública, da família, entre outros. Entretanto, alguns enquadramentos identificados pela autora poderiam ser pensados também como argumentos ou posicionamentos, como, por exemplo: “Direito ao aborto é necessário para respeitar a autonomia plena” e “Ser contra o aborto é defender a família”. Nesse sentido, a categorização da autora não se encaixa totalmente na perspectiva que adoto nesse estudo. Aqui, como mencionei no começo desse capítulo e discutirei mais profundamente no Capítulo 4, os enquadramentos não garantem posições ou justificativas; eles são molduras de sentido e formas de definir uma questão.

A sistematização de Ferree et al (2004) é a que acredito ser mais afinada com a perspectiva que adoto. Primeiro porque trata-se, de fato, de quadros simbólicos que organizam os sentidos sobre o tema; segundo porque os autores apresentam diversas nuances e detalhes, esquivando-se da categorização simplificada dos enquadramentos sobre o tema. O estudo de Ferree et al (2004) analisa os discursos nos Estados Unidos e na Alemanha, e não no Brasil. Mesmo assim, esse estudo é profícuo para iluminar a categorização dos enquadramentos dessa pesquisa. Ferree e colegas identificaram oito enquadramentos. Observando a forma como eles os classificaram, podemos associar essa categorização ao que Entman (1993) chamou de “definição do problema”. Devido às diferenças de contexto da pesquisa citada e a minha, que se dá no Brasil e a partir da tramitação do PL 5069, esclareço que não utilizarei exatamente a mesma classificação de enquadramentos. Explico a seguir a lista organizada por Ferree e colegas, para, logo depois, explicitar a lista adaptada que utilizarei nessa pesquisa.

a) *vida do feto*: a questão era enquadrada como uma problemática da presença ou não de vida ou no feto. Importante notar que dentro dos enquadramentos, Ferree identificou os principais argumentos ou ideias mobilizados. Dentro desse enquadramento, por exemplo, nas falas contra a criminalização do aborto os principais argumentos mobilizados eram: “o feto não é totalmente humano”; “a ciência diz que o feto não é uma vida” e “a Constituição diz que o feto

não é uma vida”. Já nas falas a favor da criminalização do aborto, os argumentos mobilizados eram “é preciso proteger a vida”; “a vida do feto tem valor social”; “o feto é um bebê ou uma pequena criança”; “a constituição diz que o feto é uma vida”; “o aborto é um assassinato”; “o feto tem direitos legais”.

b) *equilíbrio*: “a questão é encontrar o equilíbrio adequado entre dois direitos em conflito: os direitos do feto e os direitos da mulher grávida à autodeterminação” (Ferree et al, 2004, p. 107).

c) *direitos das mulheres*: “a questão é sobre o direito mais fundamental de uma mulher de controlar seu próprio corpo para determinar se ela terá ou não uma criança” (FERREE et al, 2004, p. 107). Posicionamentos e argumentos dentro desse enquadramento também podem ser a favor da criminalização do aborto - como é o caso, por exemplo, do argumento de que as mulheres devem ser protegidas da indústria de abortos, ou seja, a indústria de abortos seria o que impediria os direitos das mulheres.

d) *indivíduo e Estado*: O problema está na relação que deve ou não ocorrer entre o Estado e as pessoas. Por um lado, por exemplo, alguns defendem que a criminalização do aborto é uma intrusão nociva do Estado nas escolhas individuais. Por outro, alguns defendem que é dever do Estado regular as questões morais, e, portanto, tornar crime o ato abortivo.

e) *moralidade social*: “A questão é sintomática do tecido moral da nossa sociedade. A moral cristã é inequívoca e ignorá-la nessa questão reflete uma permissividade moral mais ampla” (FERREE et al, 2004, p. 108).

f) *efeitos na sociedade*: A questão do aborto é enquadrada aqui em termos dos efeitos da criminalização ou não do aborto. Por exemplo, pode-se alegar que o aborto legal é importante porque faz com que haja um maior controle populacional, ou um melhor planejamento familiar.

g) *consequências pragmáticas*: A questão se dá pelas consequências da criminalização ou não do aborto. “A consequência social da restrição legal é forçar as mulheres com gravidez indesejada a obter abortos em condições que aumentam significativamente seus riscos para a saúde, tanto físicos como psicológicos” (FERREE et al, 2004, p. 108). Por outro lado, pode-se argumentar sobre os perigos do aborto legal.

h) *justiça social*: “A questão é se os custos e os encargos de nossas políticas de aborto caem mais fortemente sobre os pobres do que sobre os ricos. A possibilidade de uma mulher com uma gravidez indesejada de decidir se deve ou não ter um aborto não deve depender de seu lugar no estrato social. É injusto ter um sistema em que as mulheres afluentes tenham uma escolha e as mulheres pobres não” (Ferree et al, 2004, p. 108).

Assim, após revisar alguns estudos que investigaram os enquadramentos em relação à questão do aborto, especialmente o de Ferree et al (2004), desenvolvi a sistematização das “definições dos problemas” (ENTMAN, 1993). Optei por dividir a definição de problema de acordo com atores e tópicos (MATTHES & KOHRING, 2008; VIMIEIRO & MAIA, 2011). Utilizo as categorias a seguir.

### ***Definição do problema (Atores)***

#### 1. Mulher

Quando o problema é definido em relação às mulheres.

Exemplo: “são as mulheres que vão sofrer com esse projeto absurdo”, “esse projeto protege as mulheres”

#### 2. Feto

Quando o problema é definido em relação ao feto.

Exemplo: “as crianças estão sendo assassinadas no ventre das suas próprias mães”, “o feto não pode ser considerado um ser humano ainda”

#### 3. Vítimas de violência sexual

Quando o problema é definido em relação às vítimas de violência sexual.

Exemplo: “esse projeto vai fazer com que as vítimas de violência sexual sofram uma dupla tortura”, “as vítimas de violência sexual serão beneficiadas com esse projeto”

#### 4. Mulheres negras e/ou pobres

Quando o problema é definido em relação às mulheres negras e/ou pobres.

Exemplo: “são as mulheres negras e pobres que morrem com abortos clandestinos”

#### 5. Família

Quando o problema é definido em relação à família.

Exemplo: “o aborto trás a destruição da família”.

#### 6. Profissionais de saúde

Quando o problema é definido em relação aos profissionais de saúde.

Exemplo: “o PL 5069 é absurdo porque retira a autonomia dos médicos e enfermeiros”.

#### 7. Sociedade como um todo

Quando o problema é definido em relação à todos.

Exemplo: “a vida é um princípio da nossa sociedade”, “o Estado não pode ser punitivista, tem que investir na educação para melhorar o Brasil”, “todas as pessoas têm direito à liberdade”.

### ***Definição do problema (Tópico)***

#### 1. Danos psicológicos ou físicos

Exemplo: “mulheres desesperadas colocam agulhas no útero”, “o aborto faz com que a mulher sinta culpa para sempre”.

#### 2. Valor da vida

Exemplo: “a vida é o valor e o bem mais precioso e não pode ser tirada por assassinas”.

#### 3. Normas jurídicas

Exemplo: “o direito à vida está na Constituição”; “mulheres devem ter direito à privacidade”.

#### 4. Crenças religiosas

Exemplo: “A bíblia já dizia que tirar uma vida é errado”; “o próprio Papa Francisco já perdoou mulheres que abortam”.

#### 5. Violência urbana

Exemplo: “o estupro é um crime cada vez mais comum, e o PL5069 só vai prejudicar no combate a ele”; “o exame de corpo delito ajuda no combate ao crime”.

#### 6. Ciência

Exemplo: “a ciência já provou que o feto possui sensações”.

#### 7. Autonomia

Exemplo: “o corpo é nosso, é nossa escolha”.



#### 8. Estado

Exemplo: “Devemos exigir políticas públicas de planejamento familiar para evitar o aborto”; “o Estado não tem direito de interferir na nossa liberdade”.

#### 9. Saúde pública

Exemplo: “os índices de aborto em condições precárias de higiene são altíssimos”.

#### 10. Economia

Exemplo: “grupos internacionais querem que o aborto seja permitido para abrirem clínicas e obterem lucro em cima das mulheres do Brasil”.

#### 11. Desigualdades de raça e classe econômica

Exemplo: “o aborto ilegal cai nas costas das mulheres negras e pobres”.

#### 12. Interesse popular

Exemplo: “A maioria da população é contra o aborto”.

Como explico mais detalhadamente no Capítulo 4, a construção dos enquadramentos na perspectiva de Entman (1993) não se dá apenas na *definição do problema*, mas também através do diagnóstico de causas, dos julgamentos morais e da sugestão de soluções. A lista completa dos códigos dessas variáveis está no Anexo dessa dissertação, no *Livro de Códigos*. Além disso, identifiquei o que chamo de *enquadramentos de atores ou objetos específicos*, isso é, a forma como o proferimento enquadra, por exemplo, o feto, o ato de abortar e a maternidade. A lista completa desse código também consta no *Livro de Códigos*.

Assim se configura a identificação dos enquadramentos nas falas de diferentes atores sociais na arena informal e dos representantes na arena formal: através da identificação, naquela determinada fala, de qual é a definição do problema, os julgamentos morais, o diagnóstico de causas, a sugestão de soluções e os enquadramentos específicos. Além da identificação dos enquadramentos, nossas perguntas de pesquisa requerem que também sejam identificados os argumentos mobilizados. A seguir, exploro essa categoria.

### 1.7. A discussão sobre o aborto: argumentos

Como já mencionei, os argumentos dizem de um enquadramento; revelam o enquadramento sob qual estão inseridos. A partir de um enquadramento, diferentes argumentos podem surgir. Assim como no caso dos enquadramentos, a lista dos argumentos que será apresentada a seguir foi feita através de outras pesquisas que também identificaram tais argumentos (mais especificamente, foi usada a pesquisa de Mariano, 2015 sobre os argumentos mobilizados na Câmara dos Deputados de 1990 a 2014 e o estudo de Miguel, Biroli e Mariano, 2016).

#### *A favor da Criminalização Mais Rígida*

1. O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher, e, por isso, deve ser combatido e criminalizado.
2. A vida da mulher é um bem valioso. A mulher que ainda não nasceu também merece viver e ter sua vida protegida.
3. A exigência de boletim de ocorrência e exame de corpo e delito protege as mulheres, porque ajuda na investigação de quem as violentou.
4. A vida do feto é um bem valioso e temos o dever moral de respeitá-la não matando-a através do aborto.
5. A ciência já provou que o feto é uma vida ou que possui sensações.
6. O feto é um ser indefeso, que não tem como se proteger ou lutar por sua vida. Matá-lo nessa condição é cruel.
7. O direito à vida está previsto na nossa legislação e, nesse sentido, o aborto é um crime, pois retira a vida do feto.
8. A autonomia da mulher em relação ao próprio corpo não lhe dá o direito ao aborto, pois interfere em outro corpo, o do feto.
9. O Estado deve regular aquilo que é errado e agir contra quem aborta ou instiga e promove o aborto.
10. É preciso proibir que os agentes de saúde instiguem vítimas de violência sexual a abortar, pois essa proibição irá melhorar o atendimento dessas vítimas nos hospitais e postos de saúde.
11. A descriminalização ou a criminalização pouco rígida fazem com que o índice de abortos, tanto clandestinos como formais seja extremamente alto.
12. A vida do feto é sagrada ou divina. Destruir uma vida é errado (ou pecado) conforme determina religião.
13. A descriminalização ou criminalização pouco rígida do aborto é uma estratégia de grupos específicos com interesses econômicos.
14. O aborto é uma ideia higienista, que serve para diminuir a população mais oprimida (negra, pobre).

15. A família é um pilar da sociedade. O aborto faz parte da tentativa de destruição da família e dos demais valores conservadores.
16. As leis devem seguir o interesse da população, e a maioria das pessoas é a favor da criminalização do aborto.
17. A obrigação do exame de corpo delito para o aborto em caso de estupro ajudará no combate à violência urbana, mais especificamente no combate ao crime de estupro.
18. O PL5069 corrige brechas na legislação brasileira que facilitavam o aborto. Sem o Projeto, a legislação é frágil e a criminalização é pouco rígida.
19. Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não criminaliza os abortos permitidos na legislação e, assim, não prejudica as mulheres.
20. Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não altera o atendimento a vítimas de violência sexual, não impede a utilização da pílula do dia seguinte.

#### *Contra a Criminalização Mais Rígida*

21. A criminalização do aborto causa sofrimento e sequelas físicas e psicológicas para as mulheres, que se submetem a procedimentos clandestinos inseguros e são atingidas pelo medo e culpa da clandestinidade.
22. A responsabilidade da gravidez frequentemente recai apenas sobre as mulheres, não atingindo os homens. A ilegalidade é fruto dessa desigualdade.
23. Vítimas de violência sexual não podem ser obrigadas a ter o filho do agressor, agravando ainda mais a violência sofrida por elas.
24. A vida da mulher é um bem valioso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida.
25. As estatísticas mostram que as mulheres abortam independentemente da legalidade. É preciso que esse procedimento seja ao menos seguro e em boas condições sanitárias.
26. Vítimas de violência sexual não devem ser obrigadas a passar por exame de corpo de delito, dado que essa seria um segundo constrangimento para essas vítimas.
27. A ciência já comprovou que até a 12ª semana, o feto não é uma vida ainda, pois não tem sistema nervoso.
28. Os argumentos a favor da criminalização são pró-nascimento e não pró-vida: a futura vida de um feto que seria abortada é de sofrimento e abandono.
29. A liberdade de expressão está prevista na nossa legislação - esse direito pode ser ameaçado se houver a criminalizar da promoção do aborto.
30. Criminalizar ainda mais o aborto é contra os Direitos Humanos e/ou a Dignidade da Pessoa Humana no que se refere à mulher.
31. O Código Penal prevê a inimputabilidade no caso de estupro. Criminalizar nesse caso seria regredir e retirar esse direito das mulheres.
32. As vítimas de violência sexual tem direito à saúde e devem ter um bom atendimento nos hospitais. Elas não devem perder o direito de receber a pílula nem ter o atendimento piorado.
33. O direito à abortar é essencial para a autonomia da mulher em relação ao seu próprio corpo e à reprodução. Só a mulher pode decidir sobre o seu próprio corpo.
34. As pessoas devem dispor da liberdade individual e escolherem livremente o que fazer. O Estado não deve interferir nesse processo.

35. Ao invés de criminalizar o aborto, o Estado deve promover educação e cidadania através de políticas públicas.
36. Ninguém é obrigado a se submeter às normas das religiões que não seguem. O Estado deve ser laico e não impor nenhuma norma religiosa.
37. A criminalização do aborto é ruim para a sociedade brasileira, pois causa um alto índice de mortalidade de mulheres e um alto número de internações na rede de saúde, devido às péssimas condições de higiene e atendimento dos abortos ilegais ou clandestinos.
38. A religião não condena o aborto, pelo contrário - de acordo com conceitos religiosos, as mulheres também devem ser respeitadas e o aborto não pode ser ainda mais criminalizado.
39. O aborto legal é importante para o controle da natalidade.
40. As mulheres ricas têm acesso ao aborto e à contracepção de forma segura e fácil, já as pobres não.
41. Mulheres negras são as principais vítimas da ilegalidade do aborto. Essa ilegalidade é fruto da desigualdade racial e/ou racismo.
42. A maternidade não desejada causa problemas psicológicos para as famílias, como na relação entre a mãe e o filho que seria abortado.
43. Esse projeto vai contra os interesses das mulheres. As mulheres são grande parte da população; por isso, seu interesse deve ser atendido.
44. Existe um clamor da sociedade para que o aborto não seja mais criminalizado.
45. A sociedade se preocupa com a vida e a dignidade das gestantes.
46. Em vários países, especialmente os desenvolvidos, o aborto é legalizado. A criminalização mais rígida deixa o Brasil em condição anacrônica e atrasada em relação a outros países.
47. Pessoas fruto de uma gravidez não desejada e sem as condições econômicas e sociais necessárias têm mais probabilidade de ingressar no mundo do crime.
48. Muitas vezes a violência sexual ocorre com parentes ou conhecidos, não deixando marcas. O estupro não pode se restringir ao exame de corpo de delito - isso seria uma mudança no entendimento do que é violência sexual, restringindo o conceito ao dano físico.
49. O PL5069 é uma inferência nos papéis dos diversos profissionais de saúde que possuem amparo legal, regulamentação própria, códigos de ética e conselhos profissionais responsáveis por regulamentar o exercício profissional.
50. O PL 5069 ainda não foi suficientemente discutido. Por se tratar de um Projeto complexo, não é aconselhável que seja aprovado agora.
51. O PL5069 criminaliza os médicos que atenderem vítimas de violência sexual.

### **1.8. Demais variáveis e método de análise**

Além das categorias relativas ao enquadramento (definições do problema, julgamentos morais, causas e soluções) e à argumentação (lista de argumentos), também será identificado no material o ator social autor daquele discurso.

#### **1. Veículos Midiáticos Tradicionais**

2. Veículos Midiáticos Não-Tradicionais
3. Movimentos Sociais, Ativistas, ONGs e Sindicatos
4. Especialistas
5. Representantes políticos formais
6. Religiosos
7. Cidadãos comuns
8. Outros

A partir do estudo de Gamson (1992 [2011]) que identificou os recursos e fontes utilizados pelos indivíduos nas conversações, nessa pesquisa também procuraremos codificar quando os atores sociais utilizam recursos e fontes e quais são eles.

1. Experiências pessoais
2. Experiências coletivas
3. Informações provenientes de veículos midiáticos tradicionais
4. Informações provenientes de veículos midiáticos não-tradicionais
5. Informações provenientes de ativistas, movimentos sociais ou ONGs
6. Informações provenientes de especialistas
7. Informações provenientes de religiosos

O método de análise escolhido foi a análise de conteúdo. Todos os códigos foram construídos como binários, ou seja, no caso dos argumentos, por exemplo, era preciso marcar 0 ou 1 em cada um deles, assim como no caso das definições de problema, etc. Entendo a análise de conteúdo como “uma técnica de pesquisa para fazer inferências replicáveis e válidas a partir de textos (ou outros elementos com significado) para os contextos de seu uso” (KRIPPENDORFF, 2004, p. 8). A análise de conteúdo é uma leitura sistematizada dos textos através de códigos, e implica uma validade e replicabilidade desses códigos através de testes de confiabilidade. Nessa pesquisa, o teste de confiabilidade foi realizado por mim e por uma segunda codificadora, estudante de graduação com contato prévio com a teoria da deliberação e enquadramento. Foram realizados três testes de confiabilidade com 10% do material (10% dos posts, 10% dos comentários e 10% das falas de deputados), até que todos os códigos alcançassem um índice Krippendorff superior a 0.60.

Com o desenho da pesquisa explicitado, as perguntas definidas e a metodologia apresentada, passo, a seguir, para o Capítulo 2, onde exploro a construção histórica dos enquadramentos sobre o aborto e quais foram utilizados no período analisado nessa pesquisa.

## Capítulo 2: As Discussões sobre o Aborto e o PL 5069

O aborto é um tema tipicamente controverso. Tal ato é crime previsto no Código Penal brasileiro, sendo apenas permitido em três casos específicos: quando a gravidez é fruto de um estupro sofrido pela mulher, quando o feto é anencéfalo<sup>3</sup>, e quando há risco de vida para a mulher grávida. Como abortar é um crime, tornou-se recorrente a busca por abortos clandestinos, causando a mortes de mulheres no país devido à precariedade dos métodos e procedimentos feitos fora de um ambiente especializado. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma mulher morre a cada dois dias devido à um aborto clandestino no Brasil<sup>4</sup>. Mesmo sendo um crime e causando a morte de tantas mulheres, fato é que o aborto não deixa de ser feito. Cerca de 850 mil mulheres realizam aborto no Brasil por ano - se considerarmos o período de 2004 a 2013, o número pode variar entre 7,5 milhões e 9,3 milhões de mulheres, de acordo com o estudo “Magnitude do Abortamento Induzido por Faixa Etária e Grandes Regiões”, de Mário Giani Monteiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e Leila Adesse, da ONG Ações Afirmativas em Direitos e Saúde.

A descriminalização do aborto é uma das mais antigas pautas dos movimentos feministas. “O direito ao aborto confronta a idealização da maternidade, que é um modo de representação de um papel compulsório como se fosse tendência natural e desejo comum de todas as mulheres” (BIROLI, 2014, p. 123). Do lado oposto, se situam os grupos anti-aborto com forte ligação com a questão religiosa, no movimento que se autoproclama “pró-vida”. É importante ressaltar que não se tratam apenas de dois grupos com opiniões homogêneas entre si e completamente distintas um do outro. Existem várias divergências, por exemplo, dentro dos movimentos feministas sobre a forma como o aborto deveria ser tratada (BIROLI, 2014), e alguns grupos religiosos têm apresentado posicionamentos a favor da descriminalização do aborto, como as

---

<sup>3</sup> Nesse caso não há inimizabilidade através do Código Penal e sim devido a uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

<sup>4</sup> Fonte: [https://istoe.com.br/324829\\_A+CADA+DOIS+DIAS+UMA+BRASILEIRA+MORRE+POR+ABORTO/](https://istoe.com.br/324829_A+CADA+DOIS+DIAS+UMA+BRASILEIRA+MORRE+POR+ABORTO/) e <http://economia.estadao.com.br/noticias/releases-ae,aborto-mata-uma-mulher-a-cada-dois-dias-no-brasil-e-inspira-filme-premiado,10000095744> Acesso em 09 de setembro de 2017.

Católicas pelo Direito de Decidir. Os diferentes tipos de posicionamentos na disputa sobre o aborto é uma das questões trabalhadas nessa pesquisa.

Nas duas últimas décadas, alguns Projetos de Lei têm sugerido modificações nas leis atuais brasileiras, mas a maioria dessas proposições vai no sentido de tornar a criminalização ainda mais rígida (ROCHA, 2005). Um desses projetos é o PL 5069/2013, de autoria do ex-deputado Eduardo Cunha e outros doze parlamentares, que “tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto”, além de modificar diversos aspectos no atendimento de mulheres vítimas de violência sexual no que se refere ao aborto.

Nas disputas discursivas tanto protagonizadas por deputados durante as sessões da CCJ, quanto por diferentes atores sociais em arenas informais de conversação e deliberação, diferentes argumentos e enquadramentos foram mobilizados. Estes não surgem do nada, nem são criados pelos atores sociais no momento da discussão: argumentos e enquadramentos são construídos historicamente (GAMSON, 1992 [2011]; HABERMAS, 1997). Os discursos públicos sobre qualquer questão se modificam ao longo do tempo no decorrer dos debates, das trocas argumentativas, dos acontecimentos e das ações dos atores sociais. Entender essa historicidade é essencial para analisar a disputa argumentativa e de quadros de sentido nas arenas informais e formais. Nesse ponto, cito Gamson (1992 [2011]) que em um parágrafo resumiu exatamente a importância dessa análise.

O discurso público precisa ser estudado historicamente. O discurso do momento não pode ser entendido fora desse contexto necessário. O discurso da mídia sobre cada questão é uma história que se desenvolve continuamente através do tempo. Somente ao olhar a história como um todo podemos ver modos de pensar e pressuposições, que, se antes eram tidos como inquestionáveis, agora são contestados (GAMSON, 1992 [2011], p. 49).

É por isso que descrevo, a seguir, os principais aspectos da história do aborto a partir da construção dos principais enquadramentos do tema. Logo no início do livro onde apresenta um amplo estudo sobre o aborto (*História do Aborto*, 2007) Giulia Galeotti cita a importância de se olhar para a discussão sobre o tema sob a perspectiva histórica.

Muitas das convicções que hoje são dados adquiridos constituem, na verdade, o fruto de um árduo trabalho amadurecido ao longo dos séculos: o papel da



mulher, as formas de considerar o feto e a gravidez, as intervenções externas, os interesses políticos e os parâmetros de avaliação mudaram desde a Antiguidade até os dias de hoje, assumindo diferentes funções e significados (GALEOTTI, 2007, p. 21).

Apresento, a seguir, um resumo do percurso da história do aborto - “um percurso em que se alteram não só noções e técnicas médicas, mas também sujeitos, interesses, conotações éticas e regulamentos jurídicos” (GALEOTTI, 2007, p.21) - e eu diria que também enquadramentos. Depois da retomada histórica a partir da construção de enquadramentos, apresento o histórico do Brasil no tema e o Projeto de Lei 5069 mais detalhadamente. Por fim, apresento os enquadramentos e argumentos utilizados em destaque a partir da nossa pesquisa, mostrando como os enquadramentos sobre os *danos físicos e psicológicos*, a *saúde pública*, o *valor da vida* e a *mulher* tem determinado o sentido das discussões no Brasil.

### **2.1. Breve reconstrução das perspectivas sobre o aborto e sua criminalização**

É possível dizer que o aborto existe desde sempre, ou, em outras palavras, é possível dizer que o aborto tem um caráter universal (BOLTANSKI, 2004). Há indícios e pesquisas sobre práticas abortivas em diferentes sociedades antigas: na China dos anos 2700 antes de Cristo, por exemplo, os escritos do imperador chinês Shen Nung descreviam “a receita de um abortífero oral” (SCHOR & ALVARENGA, 1994, p. 19); na Grécia Antiga, outro exemplo, os grandes filósofos como Aristóteles, Platão e Sócrates citavam a prática como comum ou como desejável (SCHOR & ALVARENGA, 1994, p. 19; GALEOTTI, 2007, p. 35 a 44). Entretanto, a forma como a prática abortiva foi entendida, caracterizada, e, por vezes, criminalizada, variou muito ao longo do tempo até os dias atuais (BEAUVOIR, 1949 [2009]; SCHOR & ALVARENGA, 1994; GALEOTTI, 2007). Essas variações não se encaixam de forma alguma em uma lógica linear - pelo contrário, um desenho hipotético da história do aborto e da sua criminalização seria altamente sinuoso.

### 2.1.1. Autonomia e Estado

Embora de maneiras as vezes distintas, diversas teóricas e ativistas feministas argumentam que a questão central do aborto se refere à autonomia da mulher: o aborto deve ser legal e o procedimento deve estar disponível para as mulheres pois trata-se de uma decisão das mesmas sobre seus próprios corpos e que, por isso, é essencial para a construção da sua autonomia. “A recusa à autonomia das mulheres como valor corresponde à recusa a tomá-las como fonte legítima para a produção das interpretações sobre seus próprios interesses e sobre o sentido da vida” (BIROLI, 2014, p. 41). A atenção dada ao aborto no meio feminista tem relação com uma interpretação histórica da situação das mulheres no mundo. Abordo a seguir essa historicidade, explorando, depois, as formas como a autonomia foi trabalhada em relação às mulheres e aos fetos.

Nas formas primitivas de sociedade, quando os seres humanos ainda se caracterizavam por serem nômades, os filhos eram frequentemente mortos; não importavam. A reprodução da espécie nesse modelo de vida não era relevante, enquanto a produção assumia grande protagonismo. Devido às características da época e da biologia, a mulher estava totalmente ligada à reprodução - “(...) como não havia evidentemente nenhum controle dos nascimentos, como a natureza não assegura à mulher períodos de esterilidade como às demais fêmeas de mamíferos, as maternidades repetidas deviam absorver a maior parte de suas forças e de seu tempo (...) a gravidez, o parto, a menstruação diminuíam sua capacidade de trabalho e condenavam-nas a longos períodos de impotência.” (BEAUVOIR, 1949 [2009], p. 100). Já o homem era o agente da produção - “servindo à espécie, o macho humano molda a face do mundo, cria instrumentos novos, inventa, forja o futuro” (*Idem*, p. 103). Mas a mulher “é também um existente” e, assim como os homens, “seu projeto não está na repetição, mas na sua superação em vista de um futuro diferente”, ou seja, a mulher como um ser humano tal como o homem tem aspirações relacionadas à produção do mundo e não apenas à reprodução. Ela estaria presa à reprodução não por algum traço mental ou intrínseco ao seu ser, mas sim pela significação dada à maternidade - “sua desgraça consiste em ter sido biologicamente voltada a repetir a Vida” (*Idem*, p. 103). Aí estaria a raiz da opressão e desigualdade das mulheres:

“A fêmea, mais do que o macho, é presa da espécie; a humanidade sempre procurou evadir-se de seu destino específico; pela invenção da ferramenta, a manutenção da vida tornou-se para o homem atividade e projeto, ao passo que na maternidade a mulher continua amarrada a seu corpo, como o animal. É porque a humanidade se põe em questão em seu ser, isto é, prefere razões de viver à vida, que perante a mulher o homem se pôs como senhor; o projeto do homem não é repetir-se no tempo, é reinar sobre o instante e construir o futuro. Foi a atividade do macho que, criando valores, constituiu a existência, ela própria, como valor: venceu as forças confusas da vida, escravizou a Natureza e a Mulher.” (BEAUVOIR, 1949 [2009], p. 104).

Houve um período onde a mulher foi vista com uma espécie de misticidade, como abordarei em seção seguinte sobre *crenças religiosas*. Foi com o aprimoramento da ferramenta para manuseamento da terra que a mulher começa a perder seu posto sagrado enquanto agente da reprodução. Se antes o homem estava sujeito à natureza e aos “inquietantes mistérios naturais” (BEAUVOIR 1949 [2009], p. 114), nesse novo momento, através da ferramenta, ele começa a assumir o controle - “a partir do dia em que a agricultura deixa de ser uma operação essencialmente mágica e se torna antes de mais nada um trabalho criador, o homem descobre-se como força geradora (...) seu êxito não depende de favores dos deuses, e sim de si mesmo” (*Idem*, p.114 a 119). Essa modificação do lugar em que o homem se via perante o mundo abrange também a reprodução. Se antes ela resultava de forças naturais e mágicas, agora ele assume o lugar de gerador, e o homem “reivindica os filhos ao mesmo tempo que as colheitas”. (*Idem*, p. 119). Essa transformação, a qual Beauvoir denominou uma “revolução ideológica”, passou a colocar a mulher numa posição de profunda inferioridade: “a mãe é relegada à função de ama, de serva, e a soberania do pai é exaltada: ele é que detém os direitos e os transmite (...) Votada à procriação e às tarefas secundárias, despojada de sua importância prática e de seu prestígio místico, a mulher não passa desde então de uma serva” (*Idem*, p. 119).

O advento da propriedade privada tornou necessário que os bens materiais passassem de geração em geração, e, por isso, a mulher deveria ser mantida sob controle para evitar que os descendentes não proovessem de outros homens além do marido. Nesse processo, a mulher é “radicalmente tirada do grupo em que nasceu e anexada ao do esposo; ele compra-a como compra uma rês ou um escravo e impõe-lhe as divindades domésticas; e os filhos que ela engendra pertencem à família do esposo”. (BEAUVOIR, 1949 [2009], p. 123). Há ainda outros exemplos de funcionamentos extremos da opressão das mulheres nessa época, como o

assassinato em massa de bebês do sexo feminino, punição e morte para a mulher adúltera enquanto a poligamia era permitida e comum para o homem, total ausência de qualquer direito para as mulheres, entre outros. Sobre o exemplo da Grécia, Beauvoir cita que “a mulher grega é reduzida a uma semiescavidão; ela não tem sequer a liberdade de se indignar.” (*Idem*, p. 132).

Nas civilizações greco-romanas, entretanto, o aborto não foi proibido e era prática regular (BEAUVOIR, 1949 [2009], p. 180; GALEOTTI, 2007, p. 35) pois a vida do feto tinha uma outra conotação, conforme abordarei na seção *valor da vida*. Apesar do aborto não ser considerado um crime, a desobediência em relação ao marido era: para que o aborto pudesse ser realizado na Grécia, era “necessária a vontade, ou pelo menos o consenso do *kyrios*, fosse marido ou padrão” (GALEOTTI, 2007, p. 36). Também em Roma, durante todo o período clássico não houve caracterização do aborto como crime, mas “a mãe poderia ser repudiada pelo marido por subtração da prole” (GALEOTTI, 2007, p. 39).

De maneira sintética podemos dizer que no contexto greco-romano, abortar não era um assassinato e nem um crime, mas, caso tal ato praticado pela mulher grávida contrariasse “a expectativa do homem interessado no filho” (GALEOTTI, 2007, p.35), ela a princípio poderia ser repudiada por esse homem, e, a partir de certo período Romano, criminalizada. Esse sentido dado ao aborto, problemático apenas na medida em que desafia a vontade do homem, ocorre também nas sociedades bárbaras. Nesse contexto, tal qual o grego e romano, ainda se defendia o interesse do homem e a expectativa de um futuro filho ou empregado, mas uma importante transformação começava a se construir: trata-se do crescimento primeiramente do judaísmo e, em seguida e principalmente, do cristianismo, como abordo na seção seguinte sobre as *crenças religiosas*.

A partir da Idade Antiga tardia, o judaísmo e o cristianismo começam (parcialmente e de forma não-linear) a inserir novas noções relativas ao feto e ao aborto. Embora não se materializassem em regulamentos jurídicos automaticamente, essas noções alteraram a forma como o aborto foi entendido, abordado e punido nos séculos seguintes ao surgimento dessas religiões. Se antes disso, como mencionei, “era a desobediência que constituía o delito” (BEAUVOIR, 1949 [2009], p. 180), a partir do judaísmo e principalmente do cristianismo, o

aborto passa a ser “entendido como prática que interrompe a obra criadora de Deus ou que suprime uma vida humana” (GALEOTTI, 2007, p. 22).

O feudalismo e a influência do cristianismo organizaram a Idade Média, momento em que a “mulher acha-se na absoluta dependência do pai e do marido (...) É protegida pelas leis, mas na qualidade de propriedade do homem e mãe de seus filhos” (BEAUVOIR, 1949 [2009], p.141-142). A maternidade novamente tangencia sua posição social e exemplifica essa proteção parcial: só tem valor na medida em que pode reproduzir - “o aborto é proibido sob pena de multa de cem soldos; o assassinio de uma mulher grávida custa quatro vezes o de um homem livre; uma mulher que deu provas de fecundidade vale três vezes um homem livre, mas perde seu valor quando não pode mais ser mãe” (BEAUVOIR, 1949 [2009] p. 141-142).

Do longo período da Antiguidade até a Idade Moderna, embora diversas mudanças tenham ocorrido na legislação e na influência da religião, o aborto permanecia um ato do domínio das mulheres. No dia-a-dia, eram elas que sabiam quando estavam grávidas, eram elas que realizavam os partos e que obtinham o domínio da forma como o aborto procedia.

A mulher é a única que pode atestar a existência da gravidez, entendida como transformação misteriosa (...) o panorama é completamente feminino, com as mulheres como indiscutíveis atrizes na cena do parto e do aborto (...) eram, portanto, as mulheres que davam conselhos, instruções e indicavam precauções a tomar às gestantes e às parturientes, eram elas que ajudavam a dar à luz e abortar, com os saberes oralmente transmitidos de mulher pra mulher e estritamente ligados aos conhecimentos femininos interfamiliares da vida quotidiana. Muitas vezes o aborto era feito pela parteira, às vezes pela própria mulher, muito raramente pelos médicos (...) Além do mais, era incontestavelmente do foro da mulher aperceber-se da sua gravidez (...) assim, uma mulher que não tivesse comunicado a sua gravidez, por norma não podia ser acusada de ter abortado, uma vez que não havia modo de provar a efetiva contraceção (...) A única voz na matéria era a da mulher, porque era ela que confirmava oficialmente a existência de uma gravidez, só ela podia testemunhar o primeiro movimento do bebê, porque o que nela sucedia não era de outro modo reconhecível. Era a mulher que tinha a chave para acessar o corpo feminino, era ela que o homem escutava para saber da existência de uma nova vida” (GALEOTTI, 2007, p. 22-30).

A Igreja, os homens, os reis e o Estado sempre criaram uma série de punições e condenações para o aborto, fazendo com que, é claro, “a escolha da mulher na realidade” não fosse “de modo algum livre” (GALEOTTI, 2007, p. 31). Mesmo assim, o processo de gestação, nascimento e aborto foi, da Antiguidade à Idade Moderna, quase exclusivamente do âmbito das

mulheres. Esse cenário é extremamente diferente do que conhecemos hoje, e o motivo é uma importante transformação nos Séculos XVII e XVIII: com a Revolução Francesa e o desenvolvimento científico, o feto passa a ser *feto público* (DUDEN, 1993). A mudança decorre de dois âmbitos: um científico e um político.

No âmbito científico, como detalharei mais adiante na seção sobre a *ciência*, os médicos e demais profissionais, homens, começam a ter o controle dos procedimentos relacionados à gravidez e, também, diversas descobertas e avanços tecnológicos permitem que se construa uma imagem do feto. Com essas mudanças, a gravidez começa a não ser exclusivamente um ambiente e um processo feminino, e o feto passa a ser visto como ser autônomo, ou seja, “plenamente entendido na sua individualidade” (GALEOTTI, 2007, p. 23). Isso se dá também com uma mudança de enquadramento.

Em suma, mudaram os modos de percepção da gravidez. A mãe que sente o primeiro movimento do feto deixa de ser a voz oficial na matéria (aquele fato que era tão íntimo, pessoal, doméstico e privado, mas ao mesmo tempo oficial, perde o valor exterior mantendo apenas o valor emotivo que tem atualmente). No seu lugar, torna-se juiz o fato científico e objetivo de constatar, a partir do exterior, a nidação do óvulo fecundado: já não é a mulher a autoridade na matéria, mas sim a ciência. Com o passar do tempo, ninguém - nem sequer a mulher - pensará entregar-se a esta íntima percepção feminina. Em certo sentido, a futura mãe torna-se pública inclusive a si mesma, visto que, para ‘se saber’ grávida, necessita de uma intervenção exterior que lhe fale de si e do seu estado (GALEOTTI, 2007, p. 23).

O aborto, é claro, também não permanece o mesmo. “A passagem de uma gravidez como fato interno da mulher para uma gravidez vista objetivamente altera - como é evidente - o seu sentido, os sujeitos nela envolvidos e a sua percepção social, influenciando de modo diferente até a decisão de abortar” (GALEOTTI, 2007, p. 81). Se antes, mesmo com a dureza da influência cristã, o ato de abortar estava, no dia-a-dia, mais sob seu controle, a partir do Século XVII e XVIII a mulher tem cada vez mais seu útero examinado e controlado. Além disso, abortar não tem mais o mesmo significado, dado que o feto é agora “uma entidade para além da mãe, que existe em si desde que foi concebida e não apenas quando se separa do corpo feminino” (GALEOTTI, 2007, p. 81). Aqui a noção do feto como ser autônomo ganha um destaque que até hoje permanece, na forma do argumento de que não importa a autonomia da mulher sobre o próprio corpo - trata-se do corpo de outro ser, o do feto.

Além do sentido científico há também um político, como foi dito. Esse se refere ao fato de que, na modernidade, o fortalecimento do Estado tem grande destaque, e o nascimento de mais indivíduos é incentivado para que haja esse fortalecimento econômico e militar. A maternidade, que sempre foi colocada como uma obrigação, um destino inevitável ou uma predestinação para as mulheres, ganha uma nova qualificação: é, também, “um ato de patriotismo”, sendo a “única possível e autêntica missão feminina” (GALEOTTI, 2007, p. 94). Nesse contexto, o que se exige da mulher, no que se refere à gravidez, torna-se muito mais amplo. Para além da gestação em si, espera-se e cobra-se que ela cuide daquele filho, do útero à vida adulta, com todo o afincamento para que ele tenha saúde e caráter. “(...) a mãe deve estar disposta a abdicar de tudo e a sacrificar-se até a ela própria para que o filho nasça e cresça (...) exigindo-se logo nas primeiras fases à mulher comportamentos precisos (como seguir um regime alimentar adequado ao seu estado, respeitar indicações higiênicas e de saúde precisas e por aí adiante)” (GALEOTTI, 2007, p. 94). Daí as raízes da forte concepção de *amor materno incondicional* (BADINTER, 1985).

O direito penal se ocupou “do aborto desde os tempos imemoriais”, mas é só na Idade Contemporânea que “foram publicadas as primeiras legislações orgânicas sobre a matéria” (GALEOTTI, 2007, p. 107), devido às transformações jurídicas da modernidade e da contemporaneidade, como específico na seção das *normas jurídicas*. Apesar do endurecimento das leis que criminalizavam o aborto, é também na Idade Contemporânea, mais especificamente a partir dos anos 60 do Século XX, que o aborto passa a ser reivindicado como um direito. Uma importante mudança científica relacionada à esse processo é o desenvolvimento de métodos contraceptivos, e um deles em especial: a pílula. “Pela primeira vez na história, as mulheres podiam controlar com facilidade e segurança a sua capacidade de procriar” (GALEOTTI, 2007, p. 128). A pílula feminina, criada e propagada na década de 60 no mundo Ocidental, teve grande impacto na relação das mulheres com a maternidade. “A separação entre sexualidade e procriação alterava verdadeiramente a vida das mulheres” (*Idem*, p. 128).

O movimento feminista, “fenômeno complexo, animado por fins, métodos e ideias muitas vezes heterogêneos”, teve, nesse momento, uma luta e uma perspectiva comum: “a capacidade da mulher decidir, na primeira pessoa, a sua fecundidade - a autodeterminação” (*Idem*, p.

129-130). Galeotti chama os direitos relacionados à autonomia reprodutiva de *reivindicações imprescindíveis* do feminismo: o controle do próprio corpo foi posto como luta primária e primordial. “Slogans como ‘donas da nossa barriga’ ou ‘o útero é meu’ manifestavam a vontade feminina de deixar de ser alvo de escolhas e condicionamentos externos” (*Idem*, p. 131). Evidentemente, importante ressaltar que o aborto não era um consenso nem mesmo para as feministas - havia aquelas que viam no ato de abortar uma interferência grave no corpo, algo não natural e extremo. Fato é que o feminismo enquanto movimento e enquanto perspectiva de mundo alterou e inseriu uma nova forma de lidar com a questão do aborto. A legislação que criminalizava a prática “torna-se símbolo da expropriação do corpo e da identidade feminina” (*Idem*, p. 131). A reivindicação das mulheres teve grande impacto, e mudanças nas leis passaram a ocorrer especialmente por volta dos anos 70, como explicito melhor na seção das *normas jurídicas*.

No debate acadêmico, que, especialmente no caso do feminismo, teve e tem uma estreita relação com os debates dos ativistas e movimentos sociais, a autonomia das mulheres e o aborto foram tratados frequentemente com destaque, embora de maneiras um pouco distintas entre as diferentes correntes de pensamento. Uma das perspectivas, que nasceu no chamado *feminismo de segunda onda* especialmente nos anos 60 e 70, vê no controle da reprodução por parte das mulheres um movimento essencial para a transformação da condição de opressão e exploração das mulheres. Essa noção nasce do pressuposto de que a maternidade é a condição biológica e social no epicentro da desigualdade de gênero. Uma das mais radicais<sup>5</sup> representantes dessa perspectiva, Shulamith Firestone escreve em 1970 que “para assegurar a eliminação das classes sexuais, é preciso a revolta da classe baixa (as mulheres) e a tomada do controle da reprodução: a restituição às mulheres da propriedade de seus próprios corpos, bem como do controle feminino da fertilidade humana”.

De fato, os sentidos dados à maternidade ou à reprodução parecem ser centrais para a explicação da situação de opressão das mulheres ao longo da história, conforme explicitarei ao longo desta seção. Esses sentidos assumiram formas muito distintas ao longo da História, como também abordei, mas em todas elas foram determinantes para a condição da mulher - seja num

---

<sup>5</sup> Não utilizo, aqui, o termo “radical” de maneira pejorativa, como ocorre normalmente.



período muito antigo, quando as gravidezes em seguida caracterizavam o estar no mundo da mulher, ou seja na modernidade, quando a maternidade começa a ganhar um novo sentido, de amor incondicional e ternura (BADINTER, 1985). O fato de a mulher ser entendida como simples reprodutora ou com a única função de ser mãe afeta diretamente sua autonomia e cidadania, afinal, “quando seu valor é restrito a um papel, definindo-as por ele, as mulheres se tornam menos do que cidadãs. Essa identidade suspende, também, a diversidade existente entre as próprias mulheres, que podem desejar ser mães ou não, ser heterossexuais ou não, identificar-se em graus distintos ao longo da sua vida com a maternidade como projeto” (BIROLI, 2016).

Outra visão do aborto relacionada à questão da autodeterminação ou autonomia pode ser identificada na tradição do pensamento liberal. Embora altamente relacionadas historicamente, essa visão se difere da tradição feminista de pensamento sobre o aborto porque é calcada na noção de *propriedade de si* e adota uma perspectiva abstrata de indivíduo, ao invés da situação concreta das mulheres (BIROLI, 2014). A noção central quando pensamos o aborto nos termos da tradição do liberalismo é que “o direito a decidir sobre manter ou não uma gravidez faz parte do direito a decidir sobre o próprio corpo, que por sua vez faz parte dos direitos individuais básicos (...) O direito ao aborto é de caráter político porque corresponde ao direito do indivíduo, no caso, das mulheres, para dispor de si” (BIROLI, 2016, p. 23-24). Dessa forma, o Estado não poderia interferir na escolha da mulher, retirando dela um direito individual básico. Daí nasce o entendimento da criminalização do aborto como um problema relacionado à *relação do Estado com os indivíduos*.

A “propriedade de si”, que podemos aqui definir para os propósitos desse texto como a autonomia dos indivíduos para dispor do próprio corpo, é uma das bases para o acesso à cidadania, e a criminalização do aborto gera uma assimetria, impondo às mulheres limitações no manejo do próprio corpo com as quais os homens não sofrem. Sua recusa recoloca não apenas o problema das escolhas, ou das escolhas relativas à reprodução, mas todo o conjunto de direitos fundados na noção do indivíduo como agente moral autônomo (BIROLI 2014, p. 46)

Em um dos ensaios mais importantes da filosofia contemporânea (PARENT, 1986; BOONIN, 2003), *A Defense of Abortion*, Judith Jarvis Thomson apresenta algumas das ideias

mais marcantes no desenvolvimento da perspectiva que enquadra a questão do aborto como um problema de autodeterminação - embora o artigo tenha, também, sofrido críticas exatamente no sentido de uma não compatibilidade com as principais noções de autonomia<sup>6</sup>. No ensaio, Thomson apresenta a famosa metáfora do violinista:

(...) lhes peço que imaginem isto. Você acorda de manhã e descobre que está na cama ao lado de um violinista inconsciente. Um violinista inconsciente famoso. Descobriu-se que ele sofria de uma doença renal fatal, e a Sociedade dos Amantes da Música vasculhou todos os prontuários médicos disponíveis e constatou que só você tem o tipo sanguíneo compatível para ajudá-lo. Assim sendo, a Sociedade a sequestrou e, na noite anterior, o sistema circulatório do violinista foi conectado ao seu, de forma que os seus rins pudessem ser usados para extrair o veneno do sangue dele e também do seu. O diretor do hospital agora lhe diz: "Veja, lamentamos a Sociedade dos Amantes da Música ter feito isso com você - se tivéssemos sabido, nunca teríamos permitido. Mas o fato é que eles fizeram e o violinista agora está conectado com você. Desconectar você significaria matá-lo. Mas não se preocupe, é só por nove meses. No fim desse prazo estará recuperado e poderá ser desconectado de você com segurança." Você é moralmente obrigada a aceitar essa situação? (...) [consideremos] o fato de que, para a continuidade de sua vida, aquele violinista precise do uso contínuo dos seus rins não determina que ele tenha o direito de receber o uso contínuo dos seus rins. Ele certamente não tem o direito, relativamente a você, de obrigar você a conceder a ele o uso contínuo dos seus rins. Porque ninguém tem direito algum ao uso dos seus rins a não ser que você lhe dê esse direito; e ninguém tem direito a demandar que você lhe dê esse direito - se você permitir que ele continue a usar os seus rins será por bondade de sua parte, não algo que ele possa reclamar de você como se lhe fosse devido. Ele também não tem direito algum relativo a ninguém que o permita demandar de outras pessoas que lhe dêem o uso contínuo dos seus rins. Ele certamente não tem o direito de exigir que a Sociedade de Amantes de Música o conecte a você. E se, ao saber que você terá agora de passar nove anos na cama com ele, você agora começar a se desconectar, ninguém no mundo pode tentar impedir o seu ato para que ele assim receba algo que tem direito a receber. (THOMSON, 2012 [1971],153).

Dessa forma, ninguém poderia obrigar a mulher a continuar uma gravidez para que o feto sobreviva; e ninguém poderia especialmente exigir que o Estado o fizesse. Nesse ponto é possível apresentar uma outra forma de interpretar o Estado no que se refere à questão do aborto e da autonomia; uma visão de que não bastaria o direito *negativo* para a constituição da autonomia, mas, sim, a atuação do Estado para que essa autonomia de fato se efetive. Isso é, a autonomia é um direito que deve ser promovido “pelo Estado por meio de políticas públicas de combate à violência, de orientação para o respeito às decisões individuais, de fornecimento de

---

<sup>6</sup> Ver *Abortion, autonomy, and control over one's body* de John Martin Fischer (2003).

recursos que tornam possível o controle dos indivíduos sobre sua capacidade reprodutiva independentemente da sua situação socioeconômica, de atendimento adequado na área de saúde” (BIROLI, 2014).

Como mencionei, a visão liberal da autonomia se difere da apresentada pelas teóricas feministas, que pensam essa autonomia a partir da situação concreta das mulheres e criticam a noção de *propriedade de si* (BIROLI, 2014; ver PHILLIPS, 2013; COHEN, 2012; PATEMAN, 2009). De acordo com essa perspectiva, a noção liberal de autonomia tem como premissa uma separação do *público* e do *privado*<sup>7</sup>, “com a crítica principal de que a construção do homem público e dos processos morais e políticos ensejados por ela se deu a partir da marginalização das mulheres ao privado” (SARMENTO, 2017, p. 27). A partir dessa perspectiva, não bastaria, como mencionei, o direito *negativo* ao aborto diante do Estado, mas que o aborto estivesse disponível e se concretizasse de fato como um direito. “Uma das críticas ao enquadramento liberal do direito ao aborto (...) é que a dualidade entre a esfera pública e a privada pode ser mantida intacta, pouco fazendo para tornar efetivo o acesso a esse direito e para romper com as injustiças que organizam os limites à autonomia das mulheres na sexualidade e na reprodução” (BIROLI, 2014, p. 50).

Embora de modos distintos, a autonomia se constituiu como principal enquadramento sobre o aborto especialmente no lado contra a criminalização. A partir dela, surge também um outro enquadramento, referente a como o Estado deveria se portar (não interferindo na individualidade dos cidadãos, atuando para tornar o aborto um direito disponível ou atuando para criminalizar o aborto).

### **2.1.2. Crenças Religiosas**

A ideia de maternidade ligada a algo sobrenatural ou divino é muito antiga. Na Idade Antiga, quando o ser humano se fixou no solo e a agricultura começou a se desenvolver como atividade primordial, a mulher assumiu um lugar específico: nesse novo modelo de vida, o nascimento de crianças passa a ser essencial para o trabalho e para a posteridade das comunidades agrícolas; “a maternidade torna-se uma função sagrada” (BEAUVOIR, 1949

---

<sup>7</sup> Não é o objetivo desse trabalho discutir a fundo a extensa literatura sobre as noções de público e privado. Apresento somente as linhas mais gerais e genéricas do tema, para reconstruir brevemente os enquadramentos do aborto referentes à autonomia e ao Estado.

[2009], p. 105). Nesse momento da Humanidade, pensava-se que o homem não tinha nenhum papel na reprodução, e que essa era constituída por aspectos místicos no corpo da mulher, compondo, então, uma espécie de magia em torno da figura feminina.

Mas em termos de religião, é especialmente o Cristianismo que altera e influencia o entendimento do aborto nas sociedades ocidentais. A partir da Idade Antiga tardia, o judaísmo e o cristianismo começam (parcialmente e de forma não-linear) a inserir novas noções relativas ao feto e ao aborto. Embora não se materializassem em regulamentos jurídicos automaticamente, essas noções alteraram a forma como o aborto foi entendido, abordado e punido nos séculos seguintes ao surgimento dessas religiões. Se antes disso, como mencionei na seção sobre *autonomia*, “era a desobediência que constituía o delito” (BEAUVOIR, 1949 [2009], p. 180), a partir do judaísmo e principalmente do cristianismo, o aborto passa a ser “entendido como prática que interrompe a obra criadora de Deus ou que suprime uma vida humana” (GALEOTTI, 2007, p. 22).

A vida tem grande valor e assume um importante princípio na tradição hebraica.

O judaísmo, atravessado pelo desejo de povoar a terra para defender a sua sobrevivência e a presença divina, considerava a fecundidade uma benção do Senhor, como revelaram claramente as Sagradas Escrituras, ricas em passagens onde Deus promete uma numerosa descendência em sinal de sua benevolência. Em todo o caso, havia essencialmente um respeito pela santidade da vida tal como criada por Deus e um arreigado e profundo horror pelo sangue e pelo seu derramamento. (GALEOTTI, 2007, p. 45)

O judaísmo entende que a vida começa antes da concepção: inicia-se nos planos divinos. Por isso, a prática abortiva é entendida como um ato que “viola e ofende o respeito devido à vida, interrompe um processo desejado por Deus” (GALEOTTI, 2007, p. 46). Trata-se de uma caracterização inédita do feto e do aborto, que diverge do enquadramento dado à questão anteriormente. “A inovação é radical: a proibição de abortar é ordenada por Deus ao homem no contexto de um claro dever de transmitir a vida para preservar o povo do Senhor. Ordem celeste, não meramente passível de ser reduzida a um interesse humano” (GALEOTTI, 2007, p. 46).

Também o Cristianismo considera o aborto um desrespeito à vida. Mas existe uma considerável diferença entre as duas tradições. No judaísmo, essa valorosa vida passaria por vários processos: começa com a criação feita por Deus, depois o sexo entre marido e esposa,

seguido pela concepção, a gravidez e o nascimento. A vida de uma pessoa adulta, no entanto, não é comparável à do feto, pois “nem todas as fases tem o mesmo valor (...) uma vez que o embrião só é considerado pessoa depois de nascer” (GALEOTTI, 2007, p. 45). Por isso, devido às diferenças de peso entre o feto e uma vida adulta, não há equiparação entre homicídio e aborto. “O aborto - ainda que imoral e ilícito - é nitidamente distinguido do homicídio. Nem é punível como assassínio, na medida em que o nascituro só se torna pessoa com o parto” (GALEOTTI, 2007, p. 46).

Para o Cristianismo, pelo contrário, aborto é homicídio. Há uma significativa diferença de enquadramento entre as duas tradições: “enquanto a novidade do judaísmo fora a de um Deus que recomenda a fertilidade ao seu povo, o cristianismo considera o problema a partir de uma perspectiva completamente diferente: pela primeira vez ocupa-se do feto (...) o objeto de interesse é o feto” (GALEOTTI, 2007, p. 46). Uma frase de Beauvoir (1949 [2009]) resume bem a transformação: “*Foi o cristianismo que revolucionou as ideias morais, dotando o embrião de uma alma; então o aborto tornou-se um crime contra o próprio feto.*” (p. 180).

O princípio cristão referente ao aborto é que “o feto, ser indefeso, deve ser protegido dos que pretendem eliminá-lo, e que a sua eliminação deve ser equiparada ao homicídio” (Galeotti, 2007, p. 53). A caracterização do feto como vida provém da noção de alma: um ser humano é vivo porque Deus o dotou de uma alma. O feto é uma vida porque já tem alma. Mas disso surge uma questão: em que momento a alma encontra-se com o ser? É na própria concepção, ou algum tempo depois? Qual é esse tempo? Quantas semanas, dias ou meses? Essa é uma antiga controvérsia que acompanhou todas as gerações de pensamento Cristãs. “A questão do momento da infusão acompanhará durante séculos o debate eclesiástico. Dado que a existência do ser humano depende do binômio alma e corpo, é necessário estabelecer quando o feto adquire alma para qualificar o pecado de aborto” (GALEOTTI, 2007, p. 55). Nas regras, leis e punições da Igreja, houve aquelas que consideraram um ser humano vivo qualquer feto, e as que diferenciaram fetos com alma ou fetos inanimados. Embora ambos abortos fossem considerados pecado e passíveis de punição, permanecia a controvérsia de considerar ou não um mais grave que outro, ou um como homicídio e outro como “intervenção que impede a vida” (GALEOTTI, 2007, p. 55).

Num primeiro momento da Igreja Católica, eram os Concílios Ecumênicos, grandes reuniões com bispos, que estabeleciam e resolviam as diretrizes da doutrina ou das sanções cristãs. O Concílio de Elvira, no Século IV, mais especificamente entre os anos 300 e 303 d.C., determinou que a mulher que traísse o marido e assassinasse o filho fruto dessa traição “era banida para sempre da comunidade cristã” (GALEOTTI, 2007, p. 56). Essa especificação passou a ser compreendida também nos casos de aborto, entendendo este como um assassinato. Já no Concílio de Ancira, no ano 314 d.C., “previu-se uma excomunhão de dez anos com penitências públicas” para a mulher que abortasse o fruto de uma traição (GALEOTTI, 2007, p. 57). O Concílio de Lérida, do ano de 546 d.C., reduz essa excomunhão para sete anos. O Concílio Trullano, do ano 692 d.C., “equipara de novo expressamente o aborto ao homicídio voluntário de um adulto, pois quem quer que dê ou tome remédios para provocar um aborto deve ser punido como um homicida” (GALEOTTI, 2007, p. 58).

Num segundo momento, as diretrizes são dadas pelos chamados livros penitenciais, “uma espécie de prontuários com penitências adequadas a cada pecado” (GALEOTTI, 2007, p. 58). As penas se mostram mais brandas que nos Concílios, e surge a diferenciação de fetos animados ou não. Um interessante penitencial é o de Beda, do Século VIII: este “fixava a penitência em 1 ou 3 anos com base na distinção entre feto com ou sem alma”, e, além disso, diferenciava o aborto que fosse feito por motivos de pobreza: “reconhece-se uma grande diferença entre a mulher pobre que aborta porque não poderá alimentar o filho uma vez nascido e quem, pelo contrário, recorre à prática para esconder um crime” (GALEOTTI, 2007, p. 60). O crime, no caso, seria o adultério.

Além dos concílios e dos livros penitenciais, as diretrizes dadas pelo Papa também guiavam as regras cristãs. O Papa Estevão V, no Século IX, também explicitamente declarou o aborto como homicídio. Com a difusão em massa da Igreja, era cada vez mais urgente unificar as diretrizes, penas e sanções, sendo que, por isso, a partir do Século XII, tem-se o começo da formação da lei canônica. Elas, no entanto, embora sempre citando o aborto como pecado, continuavam a divergir sobre as penas e sobre a diferenciação ou não da idade do feto.

Relembro que, depois da queda do Império Romano no Século V e durante toda a Idade Média, a Igreja passou a ser, gradativamente com o crescimento do Cristianismo, a principal

responsável pela jurisdição. O Direito na esfera civil era bastante primitivo e restrito à oralidade. A partir do Século XII, com o absolutismo e a formação dos grandes reinos que governavam os feudos, leis civis convergiam com o Direito Canônico. É quando os pressupostos cristãos habitam de maneira ampliada uma jurisdição civil. As leis inglesas promulgadas por Eduardo I, no Século XIII, por exemplo, “equiparam o homicídio não só ao aborto, mas também à contracepção” (GALEOTTI, 2007, p. 66). Beauvoir (1949 [2009], p. 181) cita como exemplo a França do Século XVI, que decretou “a pena de morte contra os autores e cúmplices do aborto” entendendo a prática abortiva como infanticídio. O parco sistema jurídico civil não elaborava, em geral, “qualquer legislação autônoma em matéria de aborto” (GALEOTTI, 2007, p. 90), seguindo precisamente as diretrizes da Igreja. A condenação e a punição pelo aborto variavam, seguindo os pressupostos religiosos, com o tempo de vida do feto. “As disposições eram mais leves quando o feto fosse inanimado, caso contrário, às vezes, até estava prevista a pena de morte” (GALEOTTI, 2007, p. 90). A distinção de idade durante toda a Idade Média era, geralmente, de 40 dias para fetos do sexo masculino e 80 dias para os de sexo feminino.

É a partir dessa época que as penas e sanções da Igreja se tornam mais abrangentes: um Concílio desse período, por exemplo, prevê que a pena para o aborto não seria apenas ligada à Igreja, e sim previa para a mulher que abortasse “a impossibilidade de adquirir novos benefícios eclesiásticos ou civis, e o envio do caso para um tribunal civil” (GALEOTTI, 2007, p. 63). Também nesse período surgia a Inquisição: perseguia-se especialmente as parteiras, “guardiãs de uma ciência secreta” (GALEOTTI, 2007, p. 34), que eram muitas vezes associadas à bruxaria, por estarem incubidas “não só dos rituais da vida mas também dos da morte, visto que, além dos abortos e dos nascimentos, estavam encarregadas também da preparação dos defuntos para a sepultura” (GALEOTTI, 2007, p. 34).

As transformações políticas e científicas da modernidade influenciaram o Cristianismo. A ideia de amor materno incondicional, por exemplo, se refletiu até na Igreja Católica, onde “torna-se pecado tudo o que possa causar qualquer dano à saúde do feto, como o mexer-se excessivamente, trabalhar, dançar ou viver emoções fortes” (GALEOTTI, 2007, p. 89). Mas a principal transformação no que se refere ao aborto a partir das transformações do período Moderno é que o debate sobre o momento em que o feto ganha uma alma começa a ser vencido

especialmente no Século XIX por uma posição que condena *qualquer* aborto e entende o feto como uma vida dotada de alma desde o momento da concepção - posição que cresceu no Século XX e permanece até os dias atuais (GALEOTTI, 2007; HURST, 2006). É no ano de 1869 que “o Papa Pio IX adota explicitamente a teoria da personalização imediata, condenando qualquer aborto e em qualquer estágio da gravidez, determinando pena de excomunhão a quem quer que o praticasse. Essa condenação absoluta do aborto, historicamente muito recente, mantém-se como posição oficial da Igreja até os dias atuais” (ROSADO, 2012, p. 27). Galeotti (2007) aponta que essa transformação pode ter tido relação com a crescente visualização e entendimento do feto como ser autônomo. Já Hurst (2006) afirma que “não está totalmente claro o que deu lugar à opinião moderna [na Igreja Católica] de que o aborto é um mal moral independentemente de quaisquer outras considerações teológicas ou penitenciais” (p. 36). A autora cita, como possíveis explicações, uma tentativa da Igreja de apresentar um discurso unificado ao contrário das divergências anteriores sobre o momento em que o feto é ou não um ser humano dotado de alma, ou uma tentativa de fortalecimento da família. Independentemente dos motivos, hoje a Igreja Católica condena todos os tipos de aborto, considera uma vida como qualquer outra o feto desde o momento da concepção e trata esse tema com grande prioridade, sendo o aborto um dos pecados punidos com excomunhão. “A gravidade do aborto provocado aparece em toda a sua verdade, quando se reconhece que se trata de um homicídio” (JOÃO PAULO II, 1995).

Apresentei com destaque a posição da Igreja Católica no que se refere ao aborto, pois esta se destacou como grande agente religioso no debate e disputa sobre o tema historicamente, mas ela não é a única - especialmente nos últimos anos, as Igrejas Evangélicas também passaram a figurar entre os protagonistas dessa discussão (MACHADO, 2012; MANTOVANI, 2014; MARIANO, 2015; MIGUEL, BIROLI & MARIANO, 2017), defendendo a vida e inclusive atuando no Parlamento para defender a agenda de criminalização ainda mais rígida do aborto (BIROLI & MIGUEL, 2016).

Dessa forma, a condenação do aborto esteve presente desde o princípio da propagação do Cristianismo, e o acompanha até hoje, influenciando leis, cidadãos, argumentos e enquadramentos - sem mencionar o caso de outras religiões, como o espiritismo. Por isso, um dos vieses mais importantes da luta contra a criminalização do aborto é a separação da religião e



do Estado (BIROLI, 2014), que influenciou tanto as tradições liberais quanto as feministas. “Há décadas as feministas denunciam o papel das instituições religiosas na perpetuação das normas, estereótipos e das atitudes sociais que legitimam a desigualdade de gênero” (MACHADO, 2012, p. 30). Sem essa separação, ou sem a laicidade do Estado, “a ideia de que o respeito aos indivíduos inclui o respeito a seu julgamento sobre o que é importante para si perde força e sentido” (BIROLI, 2014).

### 2.1.3. Valor da vida

Na Idade Antiga, o feto não era uma entidade em si - sobressaia a “ideia de que o feto era simplesmente uma parte do corpo materno” (GALEOTTI, 2007, p. 35). A concepção mais frequente era a de que esse feto só teria vida no momento do nascimento. Mesmo em Roma, onde se punia a mulher que abortasse caso fosse contra a vontade do marido, permanecia a caracterização de que “o feto não é uma pessoa” (GALEOTTI, 2007, p.41). Como mencionei em outras seções, o problema era a desobediência e não a vida do feto.

Foi inicialmente com o Judaísmo e principalmente com o Cristianismo que a vida começa a ser extremamente valorizada, como apontei na seção anterior sobre as *crenças religiosas*. Repetindo a frase de Beauvoir (1949 [2009]), “*foi o cristianismo que revolucionou as ideias morais, dotando o embrião de uma alma; então o aborto tornou-se um crime contra o próprio feto.*” (p. 180). Como também mencionei anteriormente, destacadamente nos Séculos XIX e XX, o feto passa a ser ainda mais plenamente entendido como uma vida desde o momento da concepção. Na *Declaração Sobre o Aborto* publicada pela Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, de 1974, consta o trecho “Em realidade, deve-se respeitar a vida humana desde o momento em que começa o processo de geração. Desde o momento em que o óvulo é fertilizado, começa uma vida que não é a do pai nem a da mãe, mas a vida de um novo ser humano com seu crescimento próprio”.

A discussão das últimas décadas em relação ao aborto tem uma estreita relação com a forma como se deveria (ou não) tratar a vida do feto (ver, por exemplo, Boltanski, 2004 e Thomson, 2012 [1971]). Nessa disputa entram em jogo não apenas noções religiosas, mas também jurídicas, científicas e questões morais, com a *vida* sendo compreendida como um valor

absoluto que não pode ser negado em nenhuma hipótese. Exploro com mais detalhes essa perspectiva nas discussões finais desse capítulo, mais especificamente na seção 2.4.3. *Valor da vida como perspectiva comum.*

#### **2.1.4. Ciência**

Até meados da Idade Moderna, como ressaltai anteriormente, mesmo com a existência de médicos, estudiosos e pesquisadores homens, a gravidez era algo do âmbito das mulheres, sendo que, “embora os homens se dedicassem a questões de obstetrícia (...) teoria e prática permaneceram absolutamente separadas” (GALEOTTI, 2007, p. 29). Dessa forma, a ciência ainda não havia entrado de fato na discussão sobre o aborto. Mas é a partir da Idade Moderna que a ciência é protagonista de uma grande transformação. O nascimento da Ciência Moderna influenciou os próximos Séculos da Humanidade, aliando métodos de observação e análise com avanços tecnológicos.

Se, de fato, até o Século XV a filosofia e a teologia haviam dado instrumentos e modelos para interpretar a natureza, agora, a chave para ler e classificar o real são os dados concretos e a sua análise atenta. Além disso, o Século XVII traz consigo inovações tecnológicas para um desenvolvimento que vê especialmente os progressos dos estudos anatômicos, a invenção e utilização do microscópio. (GALEOTTI, 2007, p. 71-72)

No que diz respeito à gravidez, duas mudanças significativas ocorrem a partir dessa transformação na ciência, uma em relação à presença masculina, outra em relação ao feto. Obstetras e pesquisadores, homens, ganham notoriedade por importantes descobertas no que diz respeito à gravidez e ao parto. Galeotti (2007, p. 75) cita, exemplificando esse fenômeno, um obstetra do Século XVI, que ficou célebre ao estudar “os movimentos do feto nas várias posições, a circulação do sangue no útero grávido, o processo de formação do leite, a bacia feminina” e conseguindo, inclusive, “resolver o problema do cordão umbilical que no nascimento se enrola à volta do pescoço do recém-nascido” (GALEOTTI, 2007, p. 75). Destaca-se também nesse sentido as diretrizes cada vez mais incisivas para os procedimentos do parto, “como o conselho de extrair a cabeça do recém-nascido com ambas as mãos” (Galeotti, 2007, p. 75). Na cena do parto, começa-se a introduzir a presença masculina, através de médicos

e obstetras. “No parto, questão de mulheres há séculos, a intervenção masculina introduz-se progressivamente a partir dos casos difíceis ou perigosos, a que se seguirá a admissão dos cirurgiões também nas situações normais” (GALEOTTI, 2007, p. 75).

Um aspecto relevante dessa mudança de sexo no parto diz respeito às parteiras. Responsáveis pelos partos há séculos (embora com um papel social conturbado, como na Inquisição), elas são alvo, no contexto das transformações científicas no Século XVII e XVIII, de esforços difamatórios.

‘Temerárias, idiotas, boçais, sem engenho e gosto pelo estudo’, escreve o anatomista e cirurgião Michele Malacarne em finais do Século XVII. A desconfiança em relação a esta figura baseia-se numa dupla dimensão: se, por um lado, a sua ciência mágica e secreta tradicional não corresponde aos requisitos da ciência moderna, por outro, também se desconfia bastante dela porque é mulher” (GALEOTTI, 2007, p. 95 e 96)

Em relação ao feto, descobre-se que ele já possui, mesmo que de forma minúscula, todos os elementos de um ser humano, ou seja, com o passar do tempo, o que ocorre é simplesmente o crescimento desses órgãos e partes humanas que já estavam lá. Descobre-se, enfim, que “o seu desenvolvimento é um mero desdobramento de algo que já existe” (GALEOTTI, 2007, p. 75). Além disso, outra inovação muda radicalmente a relação da sociedade com o que há dentro da barriga da mulher grávida: no Século XVIII, anatomistas passam a produzir representações de embriões e fetos. Como exemplo, uma publicação de 1774 chamada *Anatomia dos Úteros Grávidos*, do médico inglês William Hunter, “com 34 gravuras em cobre in-fólio que representam o útero grávido e o seu conteúdo em tamanho natural, de modo que o feto pode ser visto e, portanto, pensado, como uma criança em miniatura desde a concepção” (GALEOTTI, 2007, p. 79). No Século seguinte, surge uma descoberta no mesmo sentido, mas mais radical: o Raio X. “Essa descoberta foi verdadeiramente revolucionária por ser capaz de tornar o corpo humano ‘transparente’, permitindo ver o seu interior sem o abrir” (GALEOTTI, 2007, p. 80 e 81). É importante lembrar que, no que se refere à gravidez, é no Século XX, mais precisamente nos anos 60, que esse processo onde passa-se a enxergar o feto atinge seu ápice através do ultrassom. Se até o Século XVIII o interior da barriga da mulher era um mistério, a partir dele, “pela primeira vez, mostra-se o feto” (GALEOTTI, 2007, p. 78).

Com essas duas mudanças, a gravidez começa a não ser exclusivamente um ambiente e um processo feminino, e o feto passa a ser visto como ser autônomo. Importante frisar que essa “substituição não será de modo algum repentina e imprevista, pelo contrário, serão precisos vários séculos para que se concretize” (GALEOTTI, 2007, p. 78). Ainda hoje, de formas e graus diferentes, em alguns lugares no mundo, inclusive em algumas localidades na Europa (onde todo esse processo se deu), a gravidez ainda acontece no âmbito das mulheres, com o parto sendo feito por parteiras, inclusive. Mesmo assim, a mudança através das transformações científicas nos Séculos XVII e XVIII é clara: a gravidez e o parto, “acontecimento que durante séculos fora natural”, se transforma em uma “patologia a operar” (GALEOTTI, 2007, p. 78) e o feto passa a ser concretamente visualizado.

Nas últimas décadas, o debate em termos científicos ganha mais destaque a partir da discussão se o feto é ou não (e quando passaria a ser) uma vida. Ambos os lados da discussão reivindicam argumentos diante da credibilidade científica. Por um lado tentam provar que, sim, o feto é uma vida e, logo, abortar é assassinato. Por outro tentam argumentar que não, o feto só seria vida a partir de certo momento da gestação (geralmente determinado em três meses ou noventa dias de gestação), e, nesse caso, o aborto não seria um problema caso fosse realizado antes do período determinado.

### **2.1.5. Normas jurídicas**

Já na Idade Antiga, a partir de certo período Romano, em torno do Século III d. C., o aborto começou a ser criminalizado, ainda dentro do padrão mencionado anteriormente: caso fosse contra a vontade do marido. A primeira sanção penal explícita foi introduzida através de um rescrito feito entre os anos 180 e 220. As penas eram muito mais graves para quem ajudasse a mulher grávida a abortar do que para ela própria: “exílio temporário para divorciadas ou casadas que tivessem abortado contra a vontade do cônjuge (...) trabalhos forçados nas minas e exílio numa ilha com apreensão parcial dos bens para quem tivesse administrado chás” (GALEOTTI, 2007, p.41). Caso a mulher grávida morresse durante o procedimento do aborto, o responsável poderia ser inclusive condenado à morte. Essa transformação tirou a prática do

aborto do âmbito privado e a tornou “comportamento expressamente sancionado pela lei” (GALEOTTI, 2007, p.41).

A criminalização acontecia nesse mesmo sentido em legislações bárbaras. Segundo Galeotti (2007, p. 64 e 65), na Dinastia Merovíngia, dos francos ao norte do Império Romano, uma lei do Século V aplicava uma multa de 200 dinheiros pelo homicídio de um homem, uma multa de 100 a 600 dinheiros pelo homicídio de uma mulher (100 para as que ainda não estavam na puberdade, 200 para as que já haviam deixado de ser férteis e 600 para as férteis). O aborto era punido com 100 dinheiros. Outro exemplo, no Reino dos Visigodos, o código de leis do Século VI “punia o aborto com pena de morte a quem tivesse dispensado a poção venenosa. Quanto à mulher, se fosse escrava eram-lhe infligidas duzentas vergastadas de flagelo, se fosse livre devia ser reduzida à escravidão” (GALEOTTI, 2007, p. 65). Nesse contexto, tal qual o grego e romano, ainda se defendia o interesse do homem e a expectativa de um futuro filho ou empregado, mas uma importante transformação começava a se construir.

Durante a Idade Média, como ressaltai na seção sobre *crenças religiosas*, a Igreja, extremamente relacionada com o Estado, era frequentemente a grande responsável ou influenciadora das normas jurídicas. A partir do final da Idade Antiga até o “Século das Luzes”, destacadamente durante toda a Idade Média, as regras da Igreja logravam ainda mais importância e autoridade, devido à relevância no dia-a-dia das pessoas, ao enorme poder concentrado e à ausência de separação com o Estado. Por isso, a caracterização da prática abortiva, do nascimento, da vida e do feto por parte do Cristianismo é tão importante para a história da criminalização do aborto, especialmente durante esse longo período citado. É só a partir da Revolução Francesa e especialmente no Século XIX e XX que as leis no geral passam a ser criadas de maneira sistematizada, ou seja, o direito passa a ser instituído por uma “autoridade que tem o monopólio da força legitimada pela vontade dos associados” (GALEOTTI, 2007, p. 107). Isso significa que, como detalhei, o direito penal se ocupou “do aborto desde os tempos imemoriais”, mas é só na Idade Contemporânea que “foram publicadas as primeiras legislações orgânicas sobre a matéria” (GALEOTTI, 2007, p. 107). Devido às transformações científicas, sociais e políticas da Idade Moderna mencionadas nas últimas seções, num primeiro momento da contemporaneidade, mais especificamente até meados dos anos 70, as novas leis condenavam e

puniam consideravelmente o aborto, com penas ainda mais graves do que em qualquer outro momento da História do Ocidente.

Galeotti diferencia três perspectivas distintas nos debates jurídicos e leis desse primeiro período da Idade Contemporânea: uma delas centrada na individualidade do *feto*, ou seja, “o aborto como ato lesivo da vida do nascituro” (p. 108) e outras duas centradas na coletividade “sem referência alguma à pessoa” (p. 108) - sendo que uma delas preocupava-se com a *família* e a outra com a *sociedade como um todo* (devido à expectativa de um novo cidadão).

É com o surgimento e crescimento dos movimentos feministas explicitado na seção sobre autonomia que outros entendimentos jurídicos sobre o aborto começam a surgir; dessa vez, colocando as mulheres como prioridade. As reivindicações feministas tiveram grande impacto, e mudanças nas leis passaram a ocorrer especialmente por volta dos anos 70. Na Inglaterra, a descriminalização ocorreu em 1967 com o *Abortion Act*. Na Alemanha, em 1974 o aborto foi liberado nos primeiros três meses de gravidez. Na França, o mesmo ocorreu em 1975 com a chamada lei Veil. Nos Estados Unidos, o processo foi mais complexo devido à autonomia dos Estados. O primeiro a descriminalizar o aborto foi Nova Iorque em 1970, gerando nos anos seguintes a controvérsia entre diferentes interpretações em cada localidade. Foi o famoso julgamento *Roe contra Wade* que gerou uma interpretação comum ao país, em 1973, quando o Supremo Tribunal americano afirmou “o direito da mulher escolher interromper ou não a gravidez” baseando-se no direito à privacidade presente no conceito de liberdade individual da Constituição estadunidense. “Existe efetivamente o direito à independência de consciência, direito ‘suficientemente vasto para compreender a escolha, por parte da mulher, de levar ou não a sua gravidez até o fim’” (GALEOTTI, 2007, p. 134). A partir dessa perspectiva, “o direito ao aborto é codificado como direito à privacidade, fundamental portanto ao exercício da autonomia dos indivíduos. O direito à privacidade garante que as necessidades julgadas relevantes pelos próprios indivíduos, segundo os valores morais que lhes são caros, sejam protegidas das concepções majoritárias numa sociedade” (BIROLI, 2014).

Hoje, alguns conceitos relacionados ao âmbito jurídico e dos direitos são acionados na discussão. Um deles é o já mencionado *direito à vida*, que ganha, inclusive, destaque nas falas religiosas. “Em 1974, a Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé publicou uma *Declaração*

sobre o Aborto que argumenta contra o aborto afirmando que *ninguém pode invocar a liberdade de opinião como pretexto para atacar os direitos dos demais, especialmente o direito à vida*” (HURST, 2006, p. 37). O direito à vida, entretanto, também é acionado na argumentação contra a criminalização do aborto, diante do fato de que o aborto clandestino causa um alto número de morte de mulheres. Outra noção desse embate é o *direito à privacidade* (COHEN, 1997), reivindicado por aqueles que são contra a criminalização do aborto por entender que a mulher tem o direito de tomar suas próprias decisões. Por fim, é preciso citar o *direito à saúde*, que tem estreita relação com o enquadramento da *saúde pública* e com o teor do Projeto de Lei 5069.

### **2.1.6. Danos físicos e psicológicos e Saúde Pública**

Galeotti (2007) observa que a luta das feministas no Século XX contra as legislações que criminalizavam o aborto teve uma característica comum em diversos países: “quer-se colocar a opinião pública perante o drama do aborto clandestino” (p. 132). De fato, este causava a morte de muitas mulheres e frequentemente de maneira chocante; o aborto clandestino era e ainda é feito com métodos precários e que colocavam a vida da mulher em um elevado risco. Esse fato pode ser apresentado de duas formas distintas: a partir do sofrimento da mulher ou a partir de uma perspectiva da saúde pública. Exploro mais profundamente esses pontos na discussão desse capítulo, especificamente na seção 2.4.2. *A saúde pública e os danos físicos e psicológicos ao invés da autonomia.*

### **2.1.7. Economia e Interesse popular**

Na Idade Antiga, o aborto era especialmente mal visto caso fosse uma desobediência diante do pai. Além dessa dimensão, já havia ali também uma outra: a do interesse da sociedade na vida do feto. A fim de exemplificar como o aborto não era considerado um crime em si, mas a mulher não poderia desobedecer ou privar seu marido dos filhos, Galeotti cita um julgamento do ano de 66 antes de Cristo, quando Cícero, defendendo um cliente, cita o abortamento feito por uma mulher: através desse ato, ela “tirou a esperança do pai, a recordação de um nome, o sustento de uma raça, o herdeiro de uma família, um futuro cidadão do Estado” (2007, p.41).

Durante toda a História o aborto foi entendido, julgado e punido de acordo com o interesse da sociedade de se fortalecer, mas foi na modernidade que esse processo se intensificou

e ganhou destaque, com uma grande transformação política. Os Séculos entre o XV e o XVIII foram marcados por grandes perdas de população na Europa, tanto causadas por doenças (como a peste negra) como por guerras. Ao mesmo tempo, os exércitos mudavam seus modelos de organização, “baseando-se cada vez mais na força de uma infantaria bem preparada” (GALEOTTI, 2007, p. 91). É preciso lembrar que trata-se do período de formação dos Estados Nacionais. Nesse contexto, a quantidade de pessoas passa a fazer diferença para fins militares e para o fortalecimento do Estado. A quantidade de pessoas passa a ser um *fator de poder* (GALEOTTI, 2007, p. 92).

Assim, já no Século XVII o médico Bernardino Ramazzini escreve que é a quantidade dos habitantes que ‘torna o país mais seguro e forte’. Far-lhe-ão eco os Philosophes, ao afirmarem que ‘um Estado só é forte pela quantidade dos seus súbditos’, até chegar a Moheau que em 1778 observa que o homem ‘é o mais precioso tesouro de um soberano [...] representa o princípio da riqueza nacional’. (GALEOTTI, 2007, p. 92)

Se a quantidade de pessoas importa tanto para o fortalecimento da nação, então os nascimentos passam a ser mais valorosos; “cada criança, e, ainda antes, cada feto, é uma potencial fonte de riqueza e poder que, bem cuidada, poderá trazer proveito ao Estado” (GALEOTTI, 2007, p. 93). O valor ao nascimento e à vida dos indivíduos se materializou de diferentes formas, desde uma ideologia propagada amplamente, até esforços no âmbito científico, como foi citado anteriormente. “(...) pediu-se, pela primeira vez de modo estrutural, ao sistema para empenhar em prol do aumento dos cidadãos, vistos como trabalhadores, contribuintes e soldados” (GALEOTTI, 2007, p. 92). Paixão (2006, p. 192) ressalta que no Século XIX “a prática da proibição do aborto expandiu-se por razões econômicas, já que sua prática nas classes populares podia representar uma diminuição da oferta de mão-de-obra, de suma importância para o bom êxito da Revolução Industrial”.

A valorização dos nascimentos como um meio para o fortalecimento do Estado é um processo que permanece e se fortalece nos séculos seguintes à Revolução Francesa. Especialmente no período das duas guerras mundiais do Século XX “são tomadas providências a favor das famílias numerosas e atribuídos subsídios aos filhos, sendo tudo isso acompanhado de fortes agravamentos legislativos no que diz respeito à contracepção e ao aborto” (*Idem*, p. 110).



Como exemplo, na França, uma lei de 1942 classifica o aborto como “uma ameaça à segurança interna e externa do Estado”. Nesse mesmo sentido, cerca de um ano depois uma condenação penal francesa foi especialmente marcante:

Tudo isso terá o seu corolário a 30 de Julho de 1943 quando a parteira Marie-Louise Giraud for guilhotinada. Denunciada à polícia através de uma carta anônima, é condenada à morte por ter efetuado 26 abortos. Pétain recusar-lhe-á a clemência. Vichy infringiu assim a tradição que poupava as mulheres à pena capital e infringi-a precisamente ao perseguir um crime que atenta contra a vida e a força do Estado (GALEOTTI, 2007, p. 113).

Na Itália, Mussolini afirmou em um documento que “o coeficiente da natalidade não é só o indicador da progressiva potência da Pátria (...) mas também o que distinguirá o povo fascista dos outros povos, na medida em que indicará a sua vitalidade” (GALEOTTI, 2007, p. 116). Tal perspectiva foi significativa em quase todos os países ocidentais, incluindo os Estados Unidos - “Em 1905, Theodore Roosevelt falava do perigo do ‘suicídio da raça’” (*Idem*, p. 116). O mesmo ocorre no nazismo alemão, com a preocupação com o fortalecimento da raça ariana. A criminalização do aborto devido à preocupação com o fortalecimento da nação e o interesse da sociedade como um todo se distingue da preocupação com a vida do feto. “O fato da política de Mussolini neste tema nunca ter agradado à Igreja é um claro exemplo da diferença entre a orientação racionalista e a religiosa” (GALEOTTI, 2007, p. 116).

Com a criação e posterior fortalecimento das Democracias ao longo da segunda metade do Século XX, o interesse da sociedade ou da nação é posto em outros termos: a *vontade da população* que deve ser respeitada. A dimensão da condenação do aborto no sentido expresso ao longo da história assume uma conotação relacionada à *economia*: de um lado, alguns defendem a legalização do aborto como uma solução para os problemas macroeconômicos e a quantidade excessiva de pessoas nas sociedades, e, por outro, o aborto pode ser condenado por prejudicar a economia de um determinado local ao impedir novos cidadãos. De outra maneira, o interesse popular é acionado ao defender-se a criminalização do aborto alegando que boa parte dos cidadãos adotam essa posição.

### 2.1.8. Desigualdade racial e de classe econômica

Ao mesmo tempo em que o aborto era altamente criminalizado no começo do Século XX, um outro aspecto sobre o assunto se destacava. Segundo Galeotti (2007), Roosevelt demonstrou preocupação especialmente com a diferença da taxa de natalidade entre brancos, negros e amarelos: “o apelo aos brancos da classe média era para que se reproduzissem”, mas o mesmo não ocorria com as classes ou grupos “indesejáveis” (*Idem*, p. 110-116), como destacarei na seção sobre *desigualdade de classe e raça*. Na nazismo alemão, se por um lado havia uma preocupação e uma perseguição ao aborto e às práticas contraceptivas da “população ariana”, por outro, “o nazismo tentava impedir que as mulheres da raça ‘inferior’ se tornassem mães” (*Idem*, p. 111), inclusive permitindo o aborto para essas mulheres. Nesse contexto, destaca-se a prática da esterilização forçada como “política de prevenção da vida sem valor” (*Idem*, p. 112). A preocupação em limitar “a reprodução de seres considerados inferiores e indesejados” (p. 115) se materializou na esterilização forçada não apenas na legislação nazista, mas também nos Estados Unidos do Século XX e na Suíça, Dinamarca, Suécia, Noruega e Finlândia (GALEOTTI, 2007, p. 115).

Esse processo também se repetiu em outros locais: para Htun (2003), noções relacionadas à eugenia influenciaram os processo de flexibilizar a legislação do aborto durante o Século XX na América Latina. As perspectivas eugênicas influenciaram não apenas a flexibilização da legislação do aborto, mas também a esterilização das mulheres mais oprimidas.

Entre as mulheres pobres, negras e indígenas da América, o racismo e o controle populacional fundamentaram políticas de controle que promoveram a esterilização – realizada em grande escala em meados do século XX (Schoen, 2005) – adotadas como políticas de Estado até muito recentemente, como no Peru de Alberto Fujimori, já nos anos 1990 (Tamayo, 1999). Eugenia, racismo e a busca do controle social da pobreza fundamentaram, assim, políticas que fizeram do corpo das mulheres objeto de intervenções sancionadas. (BIROLI, 2014).

Isso faz com que o aborto também seja uma questão relacionada à classe econômica e à raça (BIROLI, 2014), dado que atinge diferentemente mulheres brancas, mulheres negras e mulheres pobres.

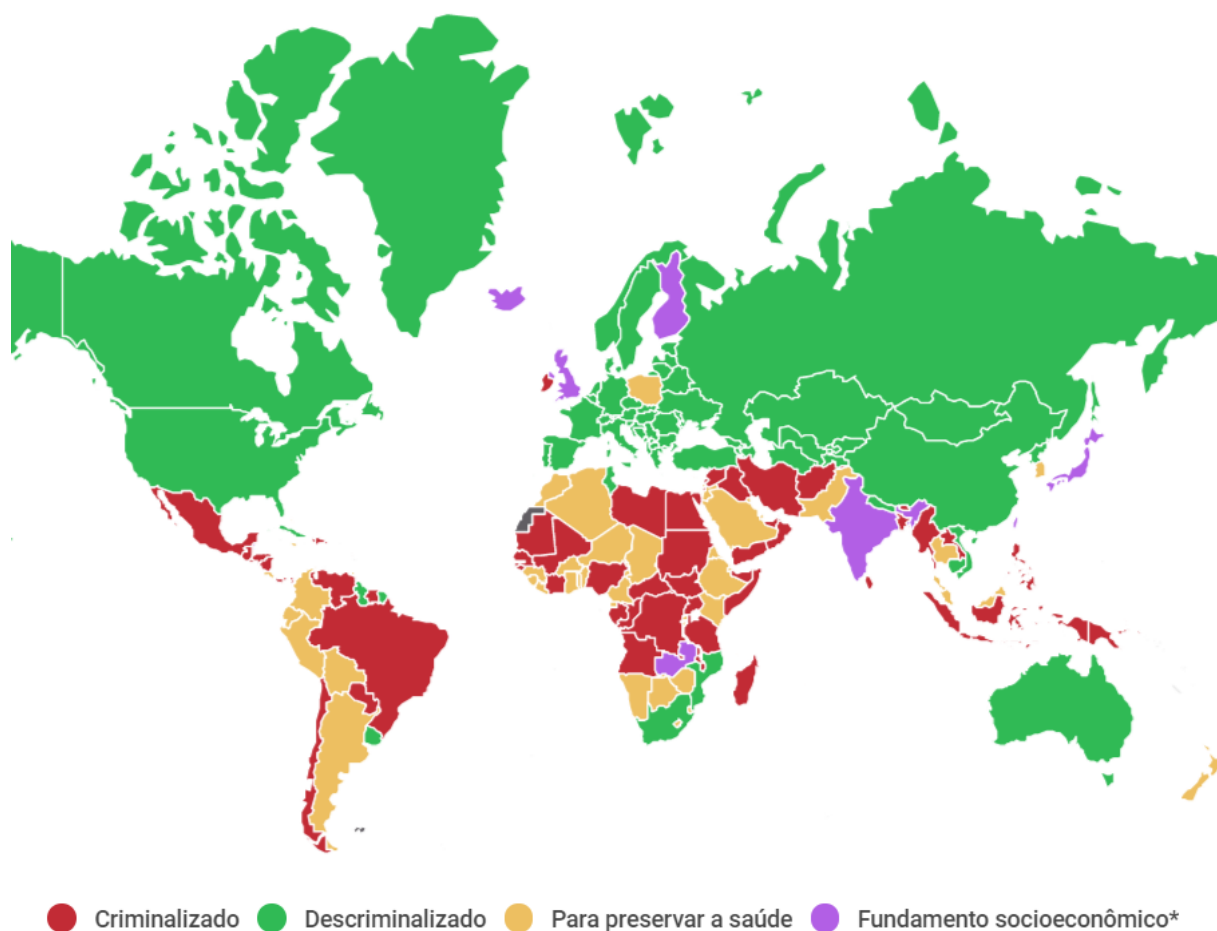
As desigualdades dos efeitos danosos da clandestinidade e da criminalização do aborto atingem principalmente a parte mais vulnerável da população, de mulheres pobres e negras, com baixa escolaridade; as mais jovens e aquelas com menor acesso à informação. Além disso, quando se trata da razão de mortalidade materna por aborto, em relação às mulheres negras, obtém-se 11,28/100 mil nascidos vivos, ou seja, duas vezes mais do que em relação às mulheres brancas. (ANJOS et al, 2013, p. 505)

A desigualdade na forma como as mulheres enfrentam a criminalização do aborto se reflete também nas diferenças regionais no Brasil, onde, no Norte, “o risco de mortalidade materna em consequência de gravidez que termina em aborto é 1,6 vezes maior do que na região Sudeste” (ANJOS et al, 2013, p. 511). O risco da ilegalidade acaba, dessa forma, ficando nas costas das mulheres mais oprimidas - as negras e as pobres (DINIZ, 2008). Mesmo nos locais onde o aborto é legalizado, como o caso dos Estados Unidos, onde embora o aborto não seja crime, ele está disponível apenas na rede de saúde privada e, especialmente em alguns estados, com uma série de obstáculos - como a ausência de clínicas em vastas regiões (SONFIELD et al, 2005).

## **2.2. O aborto hoje no mundo**

Expressão famosa nos Estados Unidos, a questão do aborto é, no mundo inteiro, *the war that never ends* [a guerra que nunca acaba]. A criminalização do aborto é uma história sinuosa e que variou muito a depender de diversos fatores - como as transformações científicas, as mudanças no Estado, a moral religiosa, entre tantos outros. Em 2018, o aborto está longe de ser um assunto pacífico em qualquer lugar do mundo e é alvo de intensas disputas em todos os países do planeta - seja para criminalizá-lo nos países em que é livre, seja para descriminalizá-los nos países em que é proibido, ou para transformar em diversos pontos e nuances as leis vigentes (como o acesso ao aborto na rede pública ou privada de saúde, a permissão em casos específicos como no caso de violência sexual, risco de vida para a mãe, entre tantos outros). A fim de explicitar um panorama das leis atuais no mundo, o Centro de Direitos Reprodutivos - organização dos Estados Unidos - produziu o mapa de leis do aborto no mundo:

Figura 1 - Mapa com as leis mundiais do aborto



Fonte: World's Abortion Laws.

Tradução: <https://super.abril.com.br/sociedade/entenda-como-o-aborto-e-tratado-ao-redor-do-mundo/>

A informação que mais se destaca no mapa é a diferença entre os países denominados desenvolvidos e os demais. Como Anjos e colegas (2013) ressaltaram, os abortos inseguros atingem especialmente os países em desenvolvimento devido às “vulnerabilidades, desigualdades de gênero e de acesso à educação, além das múltiplas dimensões da pobreza, como o déficit de recursos econômicos e a dificuldade de acesso à informação e aos direitos humanos” (ANJOS et al, 2013, p. 511).

Especificamente no que se refere à América Latina, Htun (2003) analisa os motivos da não descriminalização do aborto na região (HTUN, 2003, p. 142). Para ela, o aborto se difere dos demais assuntos relacionados às mulheres. Enquanto a luta contra a desigualdade de gênero

avançou em diversos aspectos em vários países latino-americanos, como o divórcio, a violência doméstica, a participação política e as leis trabalhistas, o aborto continuou criminalizado. Isso se deve ao fato de que, em primeiro lugar, o aborto é um tema especialmente controverso. “O aborto é um dos problemas políticos mais espinhosos enfrentados pelas democracias modernas. Poucas outras questões são comparáveis com a indignação moral e a polarização política provocadas pelo aborto” (HTUN, 2003, p. 142). Somado a isso, destaca-se a forte influência religiosa - primeiramente Católica e mais recentemente Evangélica. A condenação moral do aborto, nesse sentido, é especialmente rígida na região latina. “A atuação dos opositores à legalização, que se veem no papel de defensores absolutos da vida, deixa pouco espaço para acordos políticos sobre a questão” (MARIANO, 2015, p. 93-94). É preciso lembrar que o aborto foi descriminalizado em diversos países do chamado Norte Global no período da chamada *segunda onda feminista*, por volta dos anos 60 aos 80, quando o feminismo de fato começou a ganhar destaque e se fortalecer. Como sabemos, nessa época a América Latina sofria com regimes ditatoriais. Dessa forma, a questão do aborto nos países latinos tem essas e outras especificidades que fazem com que as diferenças na legislação sejam tão discrepantes. A seguir, destaco brevemente como o tema foi e é tratado no Brasil.

### **2.3. Contexto brasileiro**

O Brasil se constituiu como uma nação predominantemente católica, evidentemente devido à colonização portuguesa, que tentou ao longo da colonização reprimir outras religiões. Esse é um aspecto importante para compreender a questão do aborto no país, devido ao já mencionado peso histórico da Igreja Católica no que se refere ao abortamento. Até se tornar República, o Brasil consequentemente condenava a prática abortiva, mas assim como mencionei sobre o resto do mundo, não havia ainda legislação sistematizada sobre o assunto. Importante notar que nesse período o Brasil estava submetido à legislação penal de Portugal, expressa nas chamadas *Ordenações Filipinas*.

O aborto e o infanticídio no período colonial eram vistos de forma negativa: como indicativo de relações sexuais fora do casamento, como a condenação de uma alma inocente ao sofrimento eterno pela falta do sacramento do batismo, como ameaçadora do povoamento do Brasil. Do ponto de vista legal, porém,

estas práticas não constavam como delito nas Ordenações Filipinas (HENTZ, 2013, p. 59).

Ainda no período imperial, o aborto aparece no *Código Criminal do Império do Brasil*, de 1830, “a primeira legislação penal do Brasil independente” (HENTZ, 2013, p. 60), mas não como punição para a mulher que aborta e apenas para quem induz o aborto. A partir da Proclamação da República, o cenário se modifica. “O *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*, aprovado em 1890, é o primeiro código brasileiro a penalizar a mulher que aborta” (*Idem*, p. 72). Importante ressaltar que a única exceção para o crime é uma das três existentes hoje em dia “Há apenas um caso previsto neste Código em que o aborto é permitido, chamado aborto legal, ou aborto necessário, para salvar a gestante de morte inevitável” (*Idem*, p. 72-73).

O Código Penal que substituiu o de 1890 é criado em 1940 e tem vigência até hoje, em 2017. Nele, o aborto é colocado na tipificação de “crimes contra a vida”. Acrescenta-se uma segunda exceção para o crime: caso a gravidez seja em decorrência de estupro. Os artigos que vigoram hoje no Brasil são:

Art. 124 – Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque: Pena – detenção, de um a três anos.

Art. 125 – Provocar aborto, sem o consentimento da gestante: Pena – reclusão, de três a dez anos.

Art. 126 – Provocar aborto com o consentimento da gestante: Pena – reclusão, de um a quatro anos. Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

Art. 127 – As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.

Art. 128 – Não se pune o aborto praticado por médico: I – se não há outro meio de salvar a vida da gestante; II – se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. (PÁGINA)

Diversas tentativas de mudança na legislação ocorreram desde então. Apenas uma de fato ocorreu, mas não através do poder legislativo, e sim do Supremo Tribunal Federal. Trata-se da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 (ADPF 54), que prevê a exceção do crime de aborto no caso de fetos anencéfalos (sem formação cerebral), aprovada pelo STF em

2012. Dessa forma, constituiu-se as três possibilidades de aborto legal no país. Essas possibilidades, no entanto, têm estado em alto grau de risco.

Nas últimas duas décadas, as principais mudanças discutidas no que se refere às políticas e às leis do aborto são no sentido de agravar a criminalização, e não de legalizar a prática. O estudo de Rocha (2005) mostra que no período entre os anos de 1999 a 2004, por exemplo, foram propostos 11 Projetos de Lei com o intuito de deixar a criminalização mais rígida. Biroli (2016, p. 11) atribui esse movimento a dois fatores: por um lado, os movimentos feministas no Brasil passaram a não priorizar o assunto. A autora cita nesse mesmo trecho “episódios como a retirada do tema do aborto no documento apresentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher à Assembleia Nacional Constituinte em 1988” e o recuo nas eleições presidenciais de 2010, quando os principais movimentos do país continuaram a apoiar a então candidata à presidência Dilma Rousseff mesmo esta tendo se pronunciado diretamente à comunidade evangélica prometendo não se mover em favor do aborto. Do outro lado, um segundo fator é que “entre o início dos anos 1990 e os dias atuais, o aborto ganhou prioridade crescente entre os grupos religiosos. Passou a ser uma das temáticas centrais na sua atuação no Congresso Nacional, na pressão nas disputas eleitorais e nas barganhas dentro do Legislativo” (BIROLI, 2016, p. 11).

Os grupos religiosos destacados por Biroli (2016) com influência na disputa do aborto não são só católicos. As últimas décadas no Brasil são marcadas “pela crescente participação dos segmentos evangélicos pentecostais na política partidária e nas disputas eleitorais” (MACHADO, 2012, p. 26). Isso não significa que os grupos católicos deixaram de figurar entre os atores protagonistas no que se refere à disputa política do aborto - coexistem com os Evangélicos diversos grupos católicos com importante atuação no tema como, por exemplo, a Opus Dei, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e a Renovação Carismática<sup>8</sup>. De fato, a questão religiosa tem grande peso na disputa política do aborto no Brasil. No estudo de Fontes (2012) sobre os enquadramentos midiáticos do aborto no período eleitoral de 2010, a grande parte das vozes utilizadas como fontes nas notícias e reportagens era de atores religiosos, em oposição a uma minoria de feministas e profissionais de saúde. “Isso demonstra a força da

---

<sup>8</sup> Machado (2012) identifica três grupos católicos ligados a movimentos de conservadorismo na política brasileira: Opus Dei, Renovação Carismática e Defesa da Vida.

religião enquanto fonte primária, enquanto as mulheres que fizeram aborto e suas histórias de vida estiveram ausentes do enquadramento jornalístico” (LEMOS, 2014, p. 76). O mesmo ocorre no estudo de Diniz (2008) sobre a discussão no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2004 sobre o aborto no caso de fetos anencéfalos: os argumentos utilizados contra a descriminalização tinham uma base relacionada à moral cristã (DINIZ, 2008).

O Projeto de Lei 5069/2013, objeto de estudo dessa pesquisa, se insere nesse contexto. Esse projeto tem relação especial com uma das possibilidades de aborto legal: nos casos de gravidez decorrente de estupro. O principal objeto do PL5069 é alterar diversos pontos da Lei 12.845 de 2013, que dispõe sobre o atendimento das pessoas em situação de violência sexual. Os três principais pontos são:

- a) A Lei 12.845, em vigência no Brasil, prevê que, nos atendimentos a vítimas de estupro, é obrigatória a explicação dos direitos legais de aborto à vítima e o procedimento de *profilaxia da gravidez* caso seja da sua vontade. O termo “profilaxia da gravidez”, no entanto, é alvo de disputas desde as discussões em torno dessa Lei. O Ministério da Saúde considera que “profilaxia da gravidez” significa o uso da chamada “pílula do dia seguinte”. Alguns representantes religiosos, no entanto, consideram que o termo abre brecha para procedimentos abortivos, e criticaram veementemente a lei especialmente por esse motivo. É preciso ressaltar que o aborto em caso de gravidez decorrente de estupro já é legal desde 1940, como mostrei, ou seja, não haveria problema jurídico caso “profilaxia da gravidez” significasse procedimento abortivo. O PL 5069/2013 altera a Lei 12.845 retirando “profilaxia da gravidez” e inserindo o texto: “procedimento ou medicação, não abortivos, com eficiência precoce para prevenir gravidez resultante de estupro”. A “pílula do dia seguinte” é considerada “abortiva” por parte da comunidade religiosa. Por isso, essa mudança gerou grande repercussão e discussões.
- b) Como mencionei, a Lei 12.845 obriga o atendimento médico e o provimento de informações às vítimas. O PL 5069 modifica a questão e prevê que “Nenhum profissional de saúde ou instituição, em nenhum caso, poderá ser obrigado a aconselhar, receitar ou administrar procedimento ou medicamento que *considere* abortivo”.



- c) Por fim, o PL5069 obriga que o aborto legal só seja feito caso o estupro seja constatado em exame de corpo de delito e comunicado à polícia. O processo de denúncia de estupros já é considerado difícil no Brasil, devido ao medo e à vergonha da vítima em denunciar seu agressor. “Segundo Jefferson Drezett, coordenador do serviço de aborto legal do hospital Pérola Byington, cerca de 90% das mulheres violentadas permanecem no silêncio e só procuram ajuda quando se descobrem grávidas. Em casos como esses, será impossível constatar em exame de corpo de delito o crime acontecido semanas antes”<sup>9</sup>.

Por esses motivos, o Projeto é considerado altamente polêmico e ganhou grande repercussão e mobilização, envolvendo diversos atores sociais na disputa. Biroli (2016, p. 12) cita, por exemplo, que “em outubro de 2015, milhares de mulheres que foram para as ruas contra o PL 5069 mostraram uma dinâmica diferente dos movimentos feministas, em que novas formas de mobilização convivem com organizações mais estabilizadas e na qual é notável a presença de mulheres bastante jovens”. Somam-se às manifestações feministas os movimentos religiosos, também promovendo protestos e passeatas, além da atuação de instituições importantes, como o Conselho Federal de Medicina, além de diversos especialistas, celebridades e representantes políticos. O PL 5069 foi criado em 2013, mas a tramitação só avançou em 2015, mais especificamente em outubro, quando foi discutido em três reuniões deliberativas da CCJC e aprovado no fim por 34 votos a 17. Após as manifestações, no entanto, o Projeto não prosseguiu e atualmente está parado, esperando apreciação do Plenário.

#### **2.4. Os enquadramentos encontrados nas discussões sobre o aborto**

Buscando responder sob quais aspectos a discussão sobre o aborto foi enquadrada nas discussões sobre o aborto no período analisado, apresento a seguir as tabelas com as porcentagens relativas das definições de problema (porcentagens em relação ao número de ocorrências de definições de problemas e não ao número de *posts*). Considerei os dois lados “a

---

<sup>9</sup> Da reportagem “O que o PL 5069 diz (e não diz) sobre a pílula do dia seguinte: tire dúvidas” [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/politica/1447357721\\_656693.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/politica/1447357721_656693.html)

favor da criminalização mais rígida” e “contra a criminalização mais rígida” de acordo com o posicionamento em referência ao PL e ao aborto.<sup>10</sup> Em seguida, destaco três aspectos para uma breve discussão: a) destaque ao ator *mulher* em relação ao ator *feto* b) *autonomia* como tópico sem destaque, em relação à *saúde pública e danos físicos e psicológicos* c) *valor da vida* como tópico comum.

Tabela 2: Definições de problema (atores) nos *posts* dos dois lados da discussão

	<b>A favor da criminalização mais rígida</b>	<b>Contra a criminalização mais rígida</b>	<b>Geral</b>
<b>Mulheres</b>	34%	41%	38%
<b>Feto</b>	25%	8%	14%
<b>Vítimas de violência sexual</b>	10%	14%	12%
<b>Mulheres negras/pobres</b>	0%	10%	8%
<b>Família</b>	5%	1%	2%
<b>Profissionais de saúde</b>	1%	5%	3%
<b>Sociedade como um todo</b>	25%	22%	23%

<sup>10</sup> “A favor da criminalização mais rígida” são os proferimentos com posicionamento a favor do PL e/ou a favor da criminalização do aborto. “Contra a criminalização mais rígida” são os proferimentos com posicionamento contra o PL e/ou a favor da descriminalização do aborto e/ou a favor da lei atual (com as três exceções) e/ou a favor da descriminalização no caso de estupro.

Tabela 3: Definições de problema (tópicos) nos *posts* dos dois lados da discussão

	<b>A favor da criminalização mais rígida</b>	<b>Contra a criminalização mais rígida</b>	<b>Geral</b>
<b>Valor da vida</b>	20%	11%	15%
<b>Normas jurídicas</b>	14%	13%	13%
<b>Crenças religiosas</b>	13%	3%	7%
<b>Violência</b>	8%	4%	5%
<b>Ciência</b>	5%	1%	2%
<b>Autonomia</b>	5%	10%	8%
<b>Estado</b>	3%	14%	9%
<b>Saúde pública</b>	8%	19%	16%
<b>Economia</b>	2%	0%	1%
<b>Desigualdade de raça e/ou classe</b>	2%	8%	6%
<b>Interesse popular</b>	6%	3%	4%

#### 2.4.1. A *mulher* e não o *feto*

Como é possível perceber na Tabela 2, as definições de problema se deram muito mais em relação às *mulheres* do que ao *feto*. Esse resultado é altamente relevante se considerarmos todo o histórico da questão do aborto abordada ao longo desse capítulo. A mulher, desde épocas muito antigas<sup>11</sup> foi colocada numa posição de privação do seu próprio corpo devido às suas

<sup>11</sup> Existem diversas controvérsias sobre o início da opressão e desigualdade das mulheres. Como citei na seção sobre o autonomia, uma dessas visões acredita que a capacidade reprodutiva das mulheres foi o primeiro elemento gerador

capacidades reprodutivas e aos significados dados à maternidade. Em nome da proteção do feto - seja a partir de uma questão do Estado, da sociedade, do fortalecimento da nação, das regras religiosas, do dom divino da vida, da moral, da ciência -, as mulheres foram historicamente colocadas em segundo plano e impedidas de controlarem seus destinos.

Os resultados encontrados são, nesse sentido, bastante significativos, pois indicam que a mulher não esteve em uma posição de segundo plano nos debates que analisamos. Isso não significa, é claro, que a noção da autonomia ou todas as perspectivas a favor da mulher construídas historicamente estejam fortalecidas no Brasil. O aborto continua sendo um crime, diversas leis tentam criminalizá-lo ainda mais e, como mostrarei na seção a seguir e no Capítulo 3, há, inclusive, o que pode se chamar de um recuo na defesa da descriminalização como uma questão da autonomia das mulheres. Mas significa que mesmo quem defende a criminalização mais rígida do aborto está colocando a questão em relação às mulheres. Na Tabela 2 podemos ver que, no lado a favor do PL, as mulheres apareceram como ator em 34% dos proferimentos, contra 25% dos fetos. Para exemplificar esse processo, destaco a utilização frequente dos argumentos a favor da criminalização rígida: “O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher, e, por isso, deve ser combatido e criminalizado” e “a vida da mulher é um bem valioso. A mulher que ainda não nasceu também merece viver e ter sua vida protegida”. Nos dois casos, como é perceptível, o problema é definido em relação às mulheres. No primeiro, numa perspectiva de danos físicos e psicológicos, e, no segundo, numa perspectiva de valor da vida. Embora diferentes, ambos tentam mostrar como o aborto é algo ruim também para as *mulheres* e não para outros atores com tanto destaque historicamente (o feto, a sociedade como um todo, etc.).

#### **2.4.2. A saúde pública e os danos físicos e psicológicos ao invés da autonomia**

Como é possível perceber na Tabela 3, os tópicos com maior destaque foram *saúde pública* (16%), *valor da vida* (15%), *danos físicos e psicológicos* (14%) e *normas jurídicas*

---

de desigualdade. A partir dessa visão, é possível dizer que a opressão existe desde sempre, o que não significa que essa opressão não seja uma construção social passível de transformação.

(13%)<sup>12</sup>. Uma das perspectivas mais caras à discussão histórica do aborto, a *autonomia*, não aparece entre os enquadramentos mais utilizados. É plausível que as *normas jurídicas* apareçam com destaque, dado que se trata de uma discussão sobre um Projeto de Lei e, como abordei ao longo deste Capítulo, desde a Modernidade as disputas em torno do aborto apresentam um forte caráter relacionado a essa perspectiva, com argumentos jurídicos sendo acionados de ambos os lados da discussão. Em relação ao *valor da vida*, apresento uma discussão específica na seção seguinte. Assim, foco aqui na seguinte questão: o importante destaque dos enquadramentos *saúde pública e danos físicos e psicológicos* em oposição à ausência da *autonomia*.

A *saúde pública* e os *danos físicos e psicológicos* passaram a figurar entre os principais aspectos da discussão sobre o aborto especialmente quando os dados sobre abortos inseguros se tornaram disponíveis e, assim, os movimentos contra a criminalização passaram a utilizá-los. Isso ocorre tanto de uma forma que enquadra a questão como um *sofrimento* da mulher - que se sente desamparada, sozinha, julgada e se submete a procedimentos que lhe causam danos físicos -, como de uma maneira que enquadra a questão como um problema de interesse geral relacionado à saúde pública, condições sanitárias precárias, índices de mortes, etc. Essas duas perspectivas podem ser expressas no artigo de Anjos e colegas (2013, p. 511):

O aborto realizado de maneira insegura, em contextos de ilegalidade, tal qual a situação brasileira, resulta em sérias consequências para a sociedade, pois compromete a saúde da mulher, com elevada morbimortalidade. Além disso, sobrecarrega o sistema de saúde, implica em custos, diminui a produtividade, traz inúmeras repercussões familiares e estigmatiza a mulher.

Embora com grande dificuldade metodológica devido à clandestinidade do aborto, alguns estudos foram e são realizados no Brasil a partir da perspectiva da saúde (CECATTI et al, 2010; DINIZ e MEDEIROS, 2010; ANJOS et al, 2013; DINIZ, 2008; FUSCO, ANDREONI e SILVA, 2008; DINIZ, 2007). Descobriu-se, por exemplo, em um estudo na região de São Paulo (SP), um alto número de abortos inseguros entre as mulheres em situação de pobreza, além de um também alto número de complicações de saúde e internações em decorrência dos procedimentos inseguros (FUSCO, ANDREONI e SILVA, 2008). “Os dados obtidos mostram 144 abortos em

---

<sup>12</sup> Os enquadramentos *saúde pública* e *normas jurídicas* foram especialmente utilizados no período de votação do PL5069, como discuto no Capítulo 4 (*Disputando Enquadramentos*). Nesse Capítulo 2 me atendo à visão geral dos enquadramentos utilizados ao longo de todo o período analisado.

uma população de 375 mulheres, das quais 93 sofreram ou provocaram aborto (24,8%), com uma média de 1,55 abortos por mulher”, e, entre as mulheres que provocaram aborto, 94,12% “referiram complicações pós-aborto e, do total dessas mulheres, 77 declararam internação em algum, ou ao menos um, dos abortamentos (82,79%)” (FUSCO, ANDREONI e SILVA, 2008, p. 82-86). Diniz e Medeiros (2010) também abordaram o tema: no estudo descobriu-se que 50% dos abortos tiveram algum tipo de complicação de saúde que resultou em internação. “Parte significativa dessas internações poderia ter sido evitada se o aborto não fosse tratado como atividade clandestina e o acesso aos medicamentos seguros fosse garantido” (ANJOS et al, 2013, p. 511).

A *saúde pública* e os *danos físicos e psicológicos* são, como fica evidente, aspectos importantes da discussão sobre o aborto - aspectos que são, inclusive, por vezes ignorado (veja, por exemplo, o estudo de Fontes, 2012). Entretanto, eles não cumprem o mesmo papel do enquadramento referente à *autonomia*, que tem estreita ligação com a contestação histórica da criminalização do aborto. Veja, por exemplo, a definição de Anjos e colegas (2013): “Enfrentar o fenômeno do aborto como uma questão de saúde pública significa entendê-lo como uma questão de cuidados em saúde e não como um ato de infração moral de mulheres consideradas levianas” (ANJOS et al, 2013, p. 509). Embora seja importante abordar o aspecto dos *cuidados em saúde*, quando a *autonomia* aparece com tão pouco destaque entre os enquadramentos mais utilizados durante um ano por diferentes atores sociais é porque há relativa desvinculação da argumentação principal desenvolvida através das teorias feministas e mesmo as teorias liberais.

Relembro que Biroli (2016) chamou atenção para o fato de que os movimentos feministas brasileiros, nos últimos anos, optaram por não priorizar o aborto, citando “episódios como a retirada do tema do aborto no documento apresentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher à Assembleia Nacional Constituinte em 1988” e o recuo nas eleições presidenciais de 2010, quando os principais movimentos do país continuaram a apoiar a então candidata à presidência Dilma Rousseff mesmo esta tendo se pronunciado diretamente à comunidade evangélica prometendo não se mover em favor do aborto (BIROLI, 2016, p. 11). Além disso, a defesa da descriminalização do aborto não significa, necessariamente, que os enquadramentos construídos historicamente pelas feministas estão sendo mobilizados ou mesmo que a autonomia

das mulheres está sendo defendida. A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), por exemplo, é contra a criminalização do aborto, mas por outros motivos. O Bispo Edir Macedo, religioso à frente da IURD, defendeu a descriminalização da seguinte forma:

Eu pergunto: o que é melhor? Um aborto ou uma criança mendigando, vivendo num lixão? A Bíblia fala que é melhor a pessoa não ter nascido do que nascer e viver o inferno. Eu sou a favor do aborto, sim, e digo isso alto e bom som, com toda a fé do meu coração. E não tenho medo nenhum de pecar! E, se estou pecando, eu cometo esse pecado consciente. Se... Eu não acredito nisso porque é uma questão de inteligência, não é uma questão nem de fé. É uma questão de inteligência, de razão. (...) Porque a criança revoltada é uma arma contra nós. É uma arma contra a sociedade. (...) É preferível abortar do que ter a criança saudável, mas criando problemas pra si, mendigando, comendo o pão que o diabo amassou, enfim, e sendo nociva à sociedade. Esse é o meu pensamento. E, se alguém me condena por isso, paciência.<sup>13</sup>

Como é perceptível, o bispo apresenta “um discurso de caráter essencialmente pragmático que associa a interrupção da gravidez com o combate à miséria, a criminalidade e *ao mal da sociedade*, e não ao direito de livre escolha das mulheres, tão caro às feministas” (MACHADO, 2012). Outro exemplo é no caso das esterilizações e abortos forçados mencionados na seção sobre *desigualdade racial e de classe econômica*: nesse caso, a autonomia da mulher é justamente retirada, mesmo que o aborto ou a não-gravidez sejam implantados (BIROLI, 2016). “A partir do início do século XX, o movimento eugênico ganhou força e começou a promover políticas de controle populacional (...) a capacidade reprodutiva das mulheres era utilizada em prol de interesses estatais e seu direito de decidir sobre seu corpo e sua reprodução era negado” (MARIANO, 2015, p. 333). Assim, “mesmo nos casos em que o aborto é permitido, a justificativa para a sua permissão nem sempre é acompanhada, ou justificada, pela defesa da autonomia das mulheres. O aborto pode ser uma forma de controle de natalidade, e, dependendo dos interesses do Estado, ele pode ser proibido, permitido ou incentivado” (MARIANO, 2015, p. 31). Não estou equiparando esses casos com o resultado encontrado na nossa pesquisa (a prevalência dos enquadramentos *saúde pública e danos psicológicos e físicos*)

---

<sup>13</sup> Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=kEKCESdA8D4>

- trata-se apenas de uma problematização da pouca frequência do enquadramento da *autonomia*, mesmo se observarmos apenas o lado contra a criminalização mais rígida<sup>14</sup>.

Outro dado que nos ajuda na interpretação dessa questão são os enquadramentos específicos de objetos ou atores. No caso da maternidade, havia três opções: 1) Abordar a maternidade como um dom natural ou tratar a mulher apenas como gestante ou mãe; 2) Abordar a maternidade como uma construção, que é frequentemente imposta às mulheres; 3) Abordar a maternidade como uma escolha, ou que deveria ser uma escolha. Os resultados mostram que a terceira opção, da escolha, foi a mais utilizada nos *posts*, com 46% das ocorrências, contra 38% da maternidade como algo natural ou intrínseco. Entretanto, a segunda opção, que problematiza a construção da maternidade apontando como uma construção ou como algo imposto às mulheres, somou apenas 16% das ocorrências.

“Nossa cultura destaca gravidez, parto, amamentação, vínculo mãe-filho como momentos privilegiados da trajetória feminina em detrimento de outros e, em contrapartida, a experiência da maternidade ainda é percebida como meta precípua e inevitável para todas as mulheres”. (SANTOS, NOVELINO e NASCIMENTO, 2003, p. 256). É esse tipo de abordagem, que, como mencionei na seção sobre *autonomia*, esteve presente na base do questionamento da criminalização do aborto, mas aparece muito pouco nas discussões que investigamos nessa pesquisa, assim como a própria definição do problema como algo relacionado à *autonomia*.

### **2.4.3. Valor da vida como perspectiva comum**

Como apontado na Tabela 2, a definição de problema relacionada ao *valor da vida* foi a segunda mais frequente, estando presente em ambos os lados da discussão. O valor da vida é uma perspectiva que, de certa forma, esteve presente no âmbito do aborto desde muito cedo por causa do Cristianismo. Mais recentemente, no entanto, devido ao desenvolvimento da ciência e das normas jurídicas, o valor da vida ganhou ainda mais destaque (MACHADO, 2008). A questão interessante aqui sobre o *valor da vida* não é que o lado a favor da criminalização defina o problema do aborto nesses termos. Isso é esperado. Mas o valor da vida foi altamente mobilizado também pelo lado contra a criminalização mais rígida, especialmente através do

---

<sup>14</sup>Se observarmos o lado contra a criminalização mais rígida, é possível perceber que a definição de problema saúde pública soma 19% das ocorrências e os danos físicos e psicológicos 14%, enquanto a autonomia tem 10%.



argumento “A vida da mulher é um bem valoroso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida”.

Machado (2008) destaca que, no movimento feminista brasileiro na década de 70, a reivindicação em torno da vida das mulheres foi essencial para o fortalecimento das pautas das mulheres.

(...) foi a denúncia do caso extremado do poder de vida e de morte dos homens sobre suas mulheres, a tônica capaz de repercutir entre uma grande a maioria das feministas e alcançar a opinião pública e as elites políticas da época. A questão específica do movimento que toma maior visibilidade política é a questão do assassinato de mulheres. As palavras de ordem, iniciais, referentes à violência se deram em 1979 em torno da denúncia dos homicídios cometidos por maridos contra suas esposas e o fato de os homens serem absolvidos ou terem sua prisão suspensa. Lutava-se pelo direito à sobrevivência. (MACHADO, 2008, p. 14).

A sensibilização e argumentação calcada nas mortes das mulheres parece encontrar mais espaço do que a autonomia. “Menos que a reivindicação pela liberdade sexual”, a defesa da vida das mulheres era “a fala possível de ser escutada” (MACHADO, 2008, p. 14). O valor da vida, noção moral profundamente marcada nas sociedades ocidentais, e, por isso, difícil de ser contestada, parece ser um caminho utilizado para a luta contra a criminalização do aborto através da defesa da vida das mulheres diante das mortes por abortos inseguros e clandestinos.

### **Considerações Finais do Capítulo**

Explicitarei ao longo desse capítulo os principais aspectos da história do aborto a partir da constituição de enquadramentos. Esses quadros de sentido que surgiram em diferentes momentos - alguns são extremamente antigos e outros bem recentes - são, hoje, disputados nas discussões sobre o tema. Abordei como três características se sobressaem nas definições de problema: a *mulher* com amplo destaque em relação ao *feto*, a *autonomia* pouco utilizada em relação à *saúde pública* e os *danos físicos e psicológicos* e o *valor da vida* como definição comum para os dois lados da disputa. Os resultados encontrados nos auxiliam a caracterizar como as discussões sobre o aborto no Brasil hoje tem sido enquadradas. Como foi possível perceber, os movimentos de enquadramentos não podem ser explicados como um desenho simples. Embora, como demonstrei, as *mulheres* estejam no epicentro da discussão, a principal definição de problema

construída historicamente pelas feministas, a *autonomia*, aparece muito pouco. Por outro lado, *frames* recentes como a *saúde pública* ganham destaque. Mesmo assim, a muito antiga definição relacionada ao *valor da vida* continua com destaque e, inclusive, aparece do lado contra a criminalização mais rígida - dessa vez em nome das mulheres e não dos fetos.

Após caracterizar as discussões nas arenas informais numa perspectiva histórica, abordo, no capítulo seguinte, as formulações teóricas em relação ao sistema deliberativo e a relação entre periferia e centro do sistema político.

### Capítulo 3: Da periferia ao centro do sistema político

Uma das principais preocupações de diferentes correntes democráticas é a forma como os indivíduos, pessoas comuns, podem ter algum espaço nas decisões políticas institucionais. Na perspectiva da democracia deliberativa, são as trocas comunicativas e argumentativas que devem conectar os cidadãos comuns com o centro do sistema político (HABERMAS, 1997). Parte-se do pressuposto de que as “conversações e deliberações públicas que ocorrem na periferia do sistema político precisam, de alguma forma, se conectar com deliberações formais e negociações que tomam lugar no centro do sistema político existente (...) onde decisões vinculatórias são tomadas e programas políticos são preparados e implementados” (MAIA, 2012, p. 66)<sup>15</sup>. Essa é a perspectiva que adoto. Mas como essas trocas podem ocorrer? O que esperar das deliberações no centro do sistema político ao adotar uma perspectiva deliberacionista?

Exploro nesse capítulo o que significa defender um modelo deliberativo de política e como arenas informais de trocas comunicativas podem estar relacionadas com arenas formais de tomada de decisão. Esse processo é pensado tanto a partir do *modelo de circulação em duas vias* (HABERMAS, 1997) quanto da terceira geração de estudos deliberacionistas: a *abordagem sistêmica da deliberação* (MANSBRIDGE, 1999; MANSBRIDGE et al, 2012; MAIA, 2012). Exploro especialmente o que é e como se dá a deliberação no Parlamento e as discussões políticas informais que ocorrem entre os cidadãos. Busco responder as seguintes perguntas: *Há correlação entre os posicionamentos e argumentos na periferia em relação ao centro do sistema político? Que tipo de similaridade ou discrepância entre as discussões nos dois ambientes pode significar um problema para a legitimidade a partir de um modelo deliberativo de política?*

Início o capítulo retomando as definições de deliberação e, depois, como ela passou a ser vista a partir de uma perspectiva sistêmica. Em seguida, abordo propriamente a relação entre o centro e a periferia e a questão da legitimidade. Apresento, em seguida, os resultados. Entre eles, é possível destacar que: a) nas arenas formais, poucos argumentos se destacaram e foram utilizados mais frequentemente, enquanto nas arenas informais os argumentos foram mais

---

<sup>15</sup> Todas as citações em inglês utilizadas ao longo desse capítulo foram traduzidas por mim.

diversos; b) alguns dos argumentos mais importantes nas arenas informais, utilizados em grande parte das vezes, não apareceram ou apareceram raramente nos ambientes formais; c) as discussões na arena formal desviaram da questão da descriminalização do aborto - inclusive, o posicionamento a favor da descriminalização praticamente não apareceu na Câmara, enquanto foi altamente frequente na arena informal.

Concluo, a partir desses e outros resultados, que algumas diferenças entre as discussões no centro e na periferia do sistema político são normais ou mesmo esperadas devido às próprias características da representação e da deliberação. Entretanto, quando assuntos e perspectivas altamente relevantes nas arenas informais praticamente inexistem nas arenas formais, a legitimidade da atividade legislativa pode ser contestada sob a perspectiva de um modelo deliberativo da política.

### **3.1 Como definir deliberação**

A concepção habermasiana de deliberação que deu origem ao modelo deliberativo de democracia (HABERMAS, 1995) baseia-se no tipo de ação que Habermas denominou *agir comunicativo* (HABERMAS, 2012). A ação comunicativa seria aquela em que o indivíduo se volta para o entendimento com o outro, ao contrário da ação estratégica, que é voltada para a manipulação ou para o alcance de determinados resultados, sendo permeada por processos de barganha, por exemplo (HABERMAS, 1998, p. 220-222). Essa ação voltada para o entendimento, para Habermas, é um “tipo fundamental de ação social” (COOKE, 1998, p. 2), e a qual “o sucesso depende da resposta do ouvinte à pretensão de validade levantada pelo falante” (COOKE, 1998, p. 2). No agir comunicativo, quem fala tem a expectativa que sua fala seja aceita - daí a *pretensão de validade*. Essa aceitação ou rejeição do que foi dito é uma avaliação racional feita pelo participante da interação. A deliberação, nessa perspectiva, “deriva das práticas linguisticamente estruturadas e ações comunicativas daqueles que são capazes de aceitar ou rejeitar as pretensões de validade de atos de fala mútuos em engajamentos ‘reais’ de diálogo” (MAIA, 2012, p. 15).

A deliberação é, então, em primeiro lugar, uma troca comunicativa e argumentativa na qual os indivíduos estão voltados para o entendimento e validam moralmente as sentenças proferidas

uns dos outros. Mas não é só isso. Para Habermas, a deliberação “é uma forma exigente de comunicação, embora emerge de rotinas diárias invisíveis” (HABERMAS, 2008, p. 11). O termo exigente se refere a uma série de critérios normativos desenvolvidos ao longo da obra do autor para se pensar um ideal de deliberação: o melhor argumento é o que deve prevalecer e não qualquer tipo de coerção ou indução, deve haver uma consideração de diferentes argumentos, os atores sociais envolvidos na interação devem estar bem informados, deve haver a possibilidade de mudança de opinião, uma igualdade entre aqueles que estão interagindo, o respeito mútuo, entre outros (HABERMAS, 1997).

A normatividade na teoria deliberativa não se restringe apenas aos critérios da deliberação: há a construção de um modelo de democracia, que se apoia justamente nessas “condições de comunicação” (HABERMAS, 1995, p. 45). No modelo democrático deliberativo, Habermas pensa esse tipo de troca comunicacional acontecendo de “forma institucionalizada (...) nas instituições parlamentares ou na rede de comunicação dos espaços públicos políticos” (HABERMAS, 1995, p. 48). O Estado deve prover e institucionalizar espaços, mecanismos e procedimentos para uma “formação democrática da opinião e da vontade políticas” (HABERMAS, 1995, p. 48). Através desse modelo, Habermas defende que só através do processo da deliberação pública seria possível alcançar uma democracia mais justa que, nas suas palavras, tem a “presunção de gerar resultados racionais” (Habermas, 1995, p. 48).

### **3.2 Deliberação além de um espaço e um tempo únicos**

A deliberação não ocorre apenas como um processo de troca argumentativa face a face, restrita a um ambiente, fórum ou instituição, mas, ao invés disso, se constitui como um processo social altamente complexo – “a deliberação requer formas de publicidade e de troca argumentativa através do tempo e do espaço (...) os pontos de vista, argumentos ou discursos se desvinculam dos indivíduos e transcendem contextos restritos de interação” (MAIA et al, 2014, p. 203-204). A descriminalização do aborto, por exemplo, é uma política que não foi e não será decidida em um processo deliberativo entre deputados numa sessão da Câmara. Esse tema vem

sendo discutido há (literalmente) séculos em diferentes espaços por vários atores diferentes, no que podemos compreender como um processo deliberativo ampliado.

Em sua obra mais madura, o livro *Direito e Democracia*, Habermas demonstra uma preocupação em pensar a deliberação para além de uma interação face a face única. Ele esclarece que o conceito de esfera pública não diz respeito a um lugar específico e unitário, mas sim “se refere ao *uso* que os sujeitos fazem da comunicação, particularmente relacionado à troca de argumentos” (MAIA, 2012, p. 62). Nesse mesmo sentido, ele explora diferentes tipos de configuração da esfera pública, que variam de acordo com a forma de organização, a dimensão e a complexidade e densidade do que é discutido, deixando, assim, claro que “formas reflexivas de comunicação tomam lugar em diferentes cenários” (MAIA, 2012, p. 63). Uma visão abrangente do processo deliberativo, que observa diferentes arenas e a relação entre elas, já se desenhava ali.

Vinte anos depois da primeira edição de *Direito e Democracia* (publicada em alemão em 1992), uma nova perspectiva do processo deliberativo tem se consolidado no que Mansbridge e colegas (2012) chamaram de abordagem sistêmica da deliberação: “para entender o objetivo maior da deliberação, sugerimos que é necessário ir além do estudo das instituições e dos processos individuais para analisar suas interações no sistema como um todo” (Mansbridge et al, 2012). Uma abordagem sistêmica da deliberação significa um olhar para além de uma discussão ou arena específica, significa um olhar ampliado, para vários ambientes e atores envolvidos naquele processo deliberativo ao longo do tempo. De acordo com Maia e colegas (2014), a abordagem sistêmica da deliberação traz à tona três relações principais: a) entre as discussões em espaços específicos e os processos deliberativos mais amplos na sociedade; b) entre processos deliberativos e ações políticas não-deliberativas (protestos, tomadas de decisão, etc.); e c) entre os espaços informais da vida cotidiana e os espaços formais do centro do sistema político. É especialmente esse terceiro âmbito que me interessa.

### **3.3 Da periferia ao centro, das arenas informais às formais**

Na defesa do modelo de democracia deliberativa, Habermas argumenta que as discussões públicas possibilitam a “formação mais ou menos racional da opinião e da vontade acerca de

temas relevantes para a sociedade como um todo e acerca das matérias que precisam de regulação” (HABERMAS, 1995, p. 95), fazendo com que “o poder gerado comunicativamente se transforme em poder passível de ser empregado em termos administrativos” (*ibidem*). O poder comunicativo constituído na esfera pública por discursos provenientes de cidadãos comuns, organizações, movimentos sociais, especialistas, etc., deve se materializar no poder administrativo, no sentido de ser a base para tomadas de decisão institucionais, legislativas e executivas. A esfera pública é entendida como “uma estrutura intermediária entre o sistema político, por um lado, e os setores privados do mundo da vida e sistemas funcionais, do outro” (HABERMAS, 1997). Esse seria o modelo de circulação do poder em duas vias (HABERMAS 1997), cujo propósito é pensar em como integrar as discussões na sociedade civil com o centro do sistema político, através das trocas comunicacionais repletas de opiniões e argumentos construídos na esfera pública. Esse modelo tem como ideia central o pressuposto de que “a democracia é fomentada pelas inter-relações entre instituições da política e as esferas informais de conversação e associações dispersas da sociedade” (MAIA et al, 2014, p. 206).

A preocupação em conectar o cotidiano com a política formal através das trocas comunicativas não se restringiu à teoria habermasiana. A noção de sistema deliberativo se desenvolveu atravessada por essa inquietude: como as trocas comunicativas entre arenas informais e tomadas de decisão ocorrem? Mansbridge (1999) argumentou que a atenção da teoria deliberacionista não deveria se restringir às assembleias formais e deliberações com poder vinculativo - as conversações cotidianas, na mídia, em espaços comuns do âmbito privado, entre ativistas e/ou cidadãos comuns também deveriam ser igualmente pensadas e estudadas. A explicação é que esses dois extremos de um espectro devem ser pensados conectados através do que seria um *sistema deliberativo*.

Através da conversação entre representantes formais e informais em fóruns públicos designados, da troca comunicativa entre constituintes e representantes eleitos ou outros representantes de organizações orientadas politicamente, da conversação na mídia, da conversação entre ativistas políticos e da conversação cotidiana em espaços formalmente privados sobre assuntos que o público deveria discutir - todos fazendo parte do que chamo de sistema deliberativo -, as pessoas começam a entender melhor o que querem e o que precisam, individual e coletivamente” (MANSBRIDGE, 1999, p. 207)

As trocas comunicativas mais informais, nesse sentido, são essenciais para o processo político mais ampliado. “A conversação cotidiana entre os cidadãos sobre problemas que o público deve discutir prepara o caminho para as decisões governamentais formais e para decisões coletivas, para além da decisão em si” (MANSBRIDGE, 1999, p. 209). Se a deliberação é pensada de forma sistêmica, então a conversação política cotidiana pode ser melhor compreendida dentro do sistema político. Mesmo as trocas comunicacionais que não configuram um processo deliberativo em si podem desempenhar papéis importantes no sistema deliberativo, no que Maia et al (2014) chamaram de “uma abordagem ampliada dos tipos de comunicação que podem levar à deliberação” (MAIA et al, 2014, p. 212). Afinal, “diferentes atores têm motivações e formas de comunicação distintas, e elas cumprem funções também distintas em relação à deliberação pública” (MAIA, 2012, p. 211).

Se partimos da premissa de que é preciso haver uma conexão entre as arenas informais e as formais, é possível questionar como essa conexão ocorre. Habermas (1997) argumentou que a ligação entre o centro e a periferia do sistema político poderia se dar: pelas eleições, através do processo de representação; pelos *media*, porque para que as questões que emergem em algum ponto da periferia do sistema político - ou seja, que emergem de indivíduos, organizações civis, etc. - possam atingir um público amplo, é preciso que os aspectos e controvérsias dessas questões sejam apresentados pelos *media*; e também por outros atores sociais, como movimentos sociais, organizações profissionais e partidos.

É possível dizer que os vários tipos de mídia - que através das plataformas online tem se tornado ainda mais variados e multifacetados - proporcionam uma das vias de conexão entre as arenas informais e formais. Como Maia (2012, PÁGINA) defendeu, “para analisar o que acontece na esfera pública política mais ampla e como a sociedade civil no geral se relaciona com o Estado, o papel e o desempenho da mídia devem ser abordados”. A mediação de jornais, portais de notícia, blogs, canais de televisão, etc., não se dá apenas entre as arenas informais e formais, mas também dentro das arenas. Se por um lado os *media* mediam arenas, eles próprios podem se constituir como uma (MAIA, 2012). Nessa arena que se constitui através dos *media*, variados atores sociais apresentam ideias e pontos de vista, disputando argumentos e justificativas. Isso se dá com a mediação de jornalistas e demais profissionais, que dão voz e



espaço para esses atores (ou os invisibilizam) e enquadram as questões (MAIA, 2012; WESSLER et al, 2016).

Se pensarmos na arena midiática a partir de uma abordagem sistêmica, podemos dizer que os argumentos e discursos publicizados nos *media* integram e mediam o sistema deliberativo (MAIA, 2012; MAIA et al, 2014).

Em uma dinâmica circular, o material produzido e veiculado pelos *media* de massa serve como pano de fundo para outros contextos discursivos, na medida em que provê informações sobre eventos, diagnósticos sobre acontecimentos e, ainda, torna disponíveis opiniões e discursos que podem ser tomados como referência em conversas informais e no debate político (MAIA et al, 2014, p. 205).

Além dos *media*, há outras maneiras de integração entre a periferia e o centro do sistema político. Mendonça (2016) chamou atenção, por exemplo, para o papel dos ativistas nesse processo de conexão, que levam as demandas e discussões da arena informal para representantes políticos na arena formal. Em uma abordagem sistêmica da deliberação, fica evidente a complexidade das conexões entre diferentes espaços e momentos de discussão, e quem ou qual são essas conexões.

No processo ampliado da deliberação entre os cidadãos, as diferentes partes do sistema deliberativo influenciam-se mutuamente, de um modo que é difícil de ser analisado. A televisão, o rádio, os jornais impressos, os filmes e outras mídias influenciam suas audiências pretendidas e são por elas influenciados. O mesmo se aplica para os movimentos sociais, que trabalham tanto para mudar o modo de pensar das pessoas quanto para pressionar os governos para a implementação de leis. A conversação política intencional dos ativistas políticos tanto influencia quanto é influenciada pela conversação cotidiana dos não-ativistas (MANSBRIDGE, 1999, p. 210).

De maneira geral, as perspectivas sistêmica e mediada das discussões públicas fazem com que tanto os meios de comunicação de massa como as várias e diversas plataformas de comunicação online ocupem um lugar central nos estudos que procuram investigar tais processos comunicacionais e políticos (MAIA, 2012; MAIA et al, 2014). Especialmente a partir do momento em que grande parte das relações sociais atravessam alguma dimensão *online*, as discussões nesses ambientes passam a ser essenciais para se pensar a integração entre arenas e atores. Os diferentes tipos de conectivos (os *media*, os representantes formais, os ativistas)

constroem o vínculo entre as arenas também através das plataformas online. É claro que não é só através do *Facebook*, por exemplo, que um representante político formal se inteira dos argumentos e discussões sobre determinado tema, formula seu posicionamento e leva argumentos para a arena formal. Existem relações mais diretas, que não se dão em público, e nem *online*. Não se trata de afirmar, portanto, que todas as conexões entre as arenas informais e as formais acontecem *online* e publicamente, mas que as discussões, os posicionamentos, as páginas, os posts e os comentários em plataformas digitais constituem uma importante dimensão dessa conexão.

### **3.4 Porque e como investigar arenas informais e formais**

Busco comparar as discussões sobre o aborto em espaços informais e formais, partindo da premissa que deve haver uma relação entre essas arenas, a fim de assegurar legitimidade nas decisões coletivas. Como explicitado no Capítulo 1, a arena informal escolhida foi o *Facebook* e, a formal, a Câmara dos Deputados. Essas duas arenas são marcadamente diferentes e envolvem tipos de trocas comunicativas também desiguais. Em ambos os ambientes há troca de argumentos, disputas de enquadramentos e conflitos de justificativas. Contudo, na Câmara dos Deputados, essa troca comunicativa se dá com vistas à uma tomada de decisão - a aprovação ou não do Projeto de Lei -, enquanto no *Facebook* isso não ocorre. Mesmo com diferenças, comparar as disputas de enquadramento e argumentos revela uma perspectiva normativa ligada às noções de legitimidade e formação da opinião e da vontade.

Como mencionei, no modelo de circulação do poder em duas vias, Habermas enxerga a periferia do sistema político como responsável por discutir ideias, posições e argumentos, no processo de formação da opinião. A legitimidade política na perspectiva da democracia deliberativa depende da vinculação entre a formação da opinião e da vontade na periferia com as decisões do centro do sistema político. Nas palavras de Chambers (2017), as tomadas de decisão podem ser consideradas legítimas e racionalmente fundamentadas na medida em que “possam ser justificadas por razões que sejam aceitáveis para os cidadãos em uma deliberação em que eles sejam parceiros livres e iguais” (p. 5). Na comparação entre as disputas de enquadramentos e argumentos entre esses dois ambientes mora a premissa da legitimidade, ou seja, a premissa de

que deve haver alguma correlação entre essas duas discussões. Como Mansbridge (1999) pontuou no mesmo sentido de Habermas (1997):

Podemos confiar no fato de que decisões do governo formal refletem a vontade considerada dos cidadãos somente na medida em que essa vontade tenha passado por um processo de efetiva deliberação por parte dos cidadãos - na conversação cotidiana dos lares, locais de trabalho e lugares onde um grupo de amigos se encontra, assim como a conversação mais formal em assembleias públicas designadas (MANSBRIDGE, 1999, p. 209).

A legitimidade é uma das razões para o desenvolvimento da abordagem sistêmica, dado que “ainda não há nenhum fórum único, por mais idealmente construído que seja, capaz de possuir as capacidades deliberativas suficientes para legitimar a maioria das decisões e políticas que as democracias adotam” (MANSBRIDGE et al, 2012). Por isso, “para entender o objetivo maior da deliberação”, ou seja, prover uma democracia mais justa com decisões racionalmente consideradas e baseadas na vontade refletida dos diferentes atores sociais, “sugerimos que é necessário ir além do estudo das instituições e dos processos individuais para analisar suas interações no sistema como um todo” (MANSBRIDGE et al, 2012). Dessa forma, espera-se, do modelo de circulação do poder de Habermas à abordagem sistêmica, que as trocas comunicativas e argumentativas das pessoas comuns e o processo de formação da opinião e da vontade presentes nessas trocas estejam conectadas com as tomadas de decisão. Uma decisão só pode ser considerada boa se tiver passado por uma ampla discussão em diferentes tipos de espaço, com o envolvimento de distintos atores sociais.

Como mencionei anteriormente, as conexões entre esses dois terrenos são complexas, multifacetadas e de difícil investigação. Mas o que ocorre quando comparamos e colocamos lado a lado a disputa discursiva dos dois ambientes? *Há correlação entre os posicionamentos e argumentos na periferia em relação ao centro do sistema político? Que tipo de similaridade ou discrepância entre as discussões nos dois ambientes pode significar um problema para a legitimidade a partir de um modelo deliberativo de política?*

### 3.5 A discussão na esfera pública: posicionamentos e argumentos no *Facebook*

Como destaquei, o distanciamento entre o centro do sistema político e a as discussões na esfera pública produz uma supressão da legitimidade das decisões (HABERMAS, 1997). Por isso, os diferentes atores e forças sociais devem construir e participar de arenas de discussão na sociedade civil, nos *media* ou em arenas mistas<sup>16</sup>, produzindo, através da troca de argumentos nessas arenas, um poder comunicativo a ser levado ao centro do sistema (HABERMAS, 1997). Isso significa que, para um bom fluxo entre o centro e a periferia, ou para um bom nível de legitimidade das decisões políticas, é essencial que as discussões na esfera pública ocorram de maneira ampliada, com múltiplos argumentos e trocas de ideias, pontos de vista, informações e, claro, múltiplas razões (HABERMAS, 1997). Nas palavras de Dryzek (2000, p. 171), “uma esfera pública vigorosa é essencial para a contínua saúde da democracia”.

Como detalhei no Capítulo 1 (*Desenho da Pesquisa*), foram encontrados 58.989 posts sobre o aborto e o PL5069 no período de um ano, feitos por variados veículos de mídia tradicionais e não-tradicionais, movimentos sociais, celebridades, representantes políticos formais, especialistas e instituições do Estado. Na amostra probabilística analisada desses posts, 36% defenderam a descriminalização do aborto, 28% defenderam a criminalização do aborto, 2% defenderam a lei atual (criminalização com três exceções), 4% citaram apenas que são contra a criminalização no caso de estupro e 1% apresentou outros tipos de posicionamento (como, por exemplo, a favor da descriminalização apenas quando há risco de vida para a mãe, entre outros). Em 29% dos posts, os cidadãos não se posicionaram explicitamente. Ou seja, considerando a amostra realizada com 95% de confiabilidade e 5% de erro amostral, além do alto número de posts (58.989), houve também um alto número que assumiu alguma opinião: cerca de 42 mil posts se posicionaram de alguma forma em relação à legislação sobre o aborto no Brasil. Além disso, houve posicionamentos com números significativos de ambos os lados (como mencionei, 36% a favor da descriminalização e 28% a favor da criminalização, além dos outros tipos de posicionamento).

---

<sup>16</sup> Arenas mistas são aquelas que, de acordo com a classificação de Hendriks (2006), misturam elementos, espaços e atores formais e informais.

Nos 58.989 posts constam aproximadamente 3.009.677 comentários<sup>17</sup> feitos por cidadãos comuns. Desses, considerando a amostra realizada com 95% de confiabilidade e 5% de erro amostral, cerca de 1.808.806 são comentários relevantes e dentro do tópico<sup>18</sup>. Em 23% dos comentários não houve um posicionamento explícito. 19% defenderam a descriminalização, 47% defenderam a criminalização, 4% defenderam a lei atual (criminalização com três exceções), 2% citaram apenas que são contra a criminalização no caso de estupro, 1% apresentou outros tipos de posicionamento e 4% apresentaram posicionamento ambivalente ou confuso. Nossos resultados indicam, a partir da análise das amostras de *posts* e comentários, que cerca de 1 milhão e 400 mil comentários de cidadãos comuns se posicionaram de alguma forma em relação à legislação sobre o aborto no Brasil. Também um alto número tanto no total de comentários com alguma posição e também um número considerável para ambos os lados da controvérsia principal, apesar da diferença entre eles (19% defendeu a descriminalização, 47% defendeu a criminalização).

Além do grande número de proferimentos (tanto posts de diferentes atores sociais como comentários de cidadãos comuns) se posicionando sobre o tema com variados posicionamentos, é preciso destacar a utilização de argumentos. Nossos dados apontam que 74% dos posts utilizaram ao menos um argumento. Já no caso dos comentários, o número de proferimentos com ao menos um argumento é bem menor (36% se considerarmos apenas os comentários relevantes e dentro do tópico, e 17% se considerarmos todos). Além da quantidade de utilização no caso dos posts, houve também uma grande variedade de argumentos. No Gráfico 1, é possível ver essa variedade de razões utilizadas a favor da criminalização mais rígida e, no Gráfico 2, as razões utilizadas contra a criminalização mais rígida. Os percentuais são em relação ao total de ocorrências de argumentos em cada lado. Cabe lembrar que: a) um mesmo proferimento poderia apresentar mais de uma razão, sendo assim, o N total de cada gráfico não é o número total de

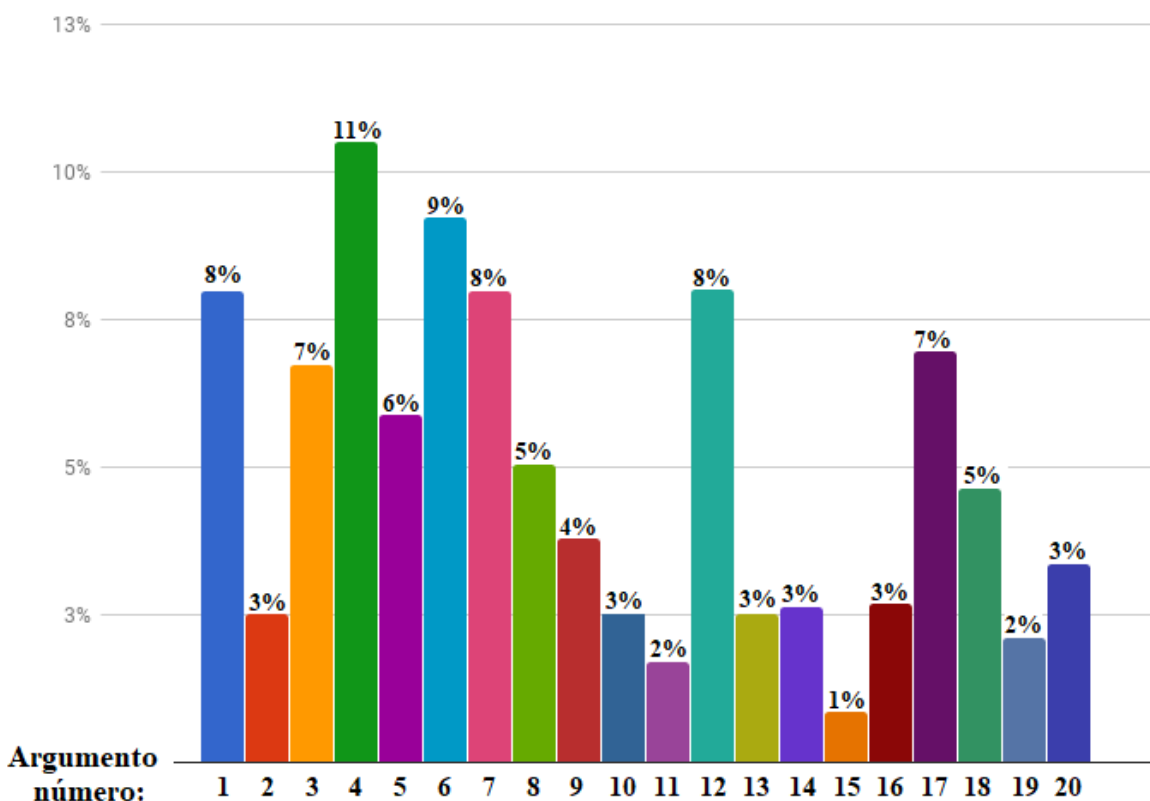
---

<sup>17</sup> Como explicitado no Capítulo 1 (*Desenho da Pesquisa*), foram coletados apenas os comentários da amostra probabilística de posts (382 posts) e não do total de posts (58.989). Nos 382 posts foram encontrados 51.021 comentários, o que significa que, com 95% de confiabilidade e 5% de erro amostral, existem 3.009.677 comentários no número total de posts.

<sup>18</sup> Como explicado no Capítulo 1 (*Desenho da Pesquisa*), foram considerados irrelevantes os comentários apenas com emojis, com marcações e spam, e comentários fora do tópico aqueles em que o assunto fugia totalmente ao posts, como comentários sobre corrupção, novelas e outros assuntos.

posts, mas o número total de ocorrências de argumentos; b) as porcentagens foram arredondadas - dessa forma, dois valores iguais podem ter uma posição diferente no gráfico.

Gráfico 1: Percentual de utilização de cada argumento a favor da criminalização mais rígida



**Legenda: Lista dos Argumentos a favor da criminalização mais rígida numerados**

- 
- |   |  |
|---|--|
| 1 | O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher, e, por isso, deve ser combatido e criminalizado. |
|---|--|
- 
- |   |   |
|---|---|
| 2 | A vida da mulher é um bem valoroso. A mulher que ainda não nasceu também merece viver e ter sua vida protegida. |
|---|---|
- 
- |   |  |
|---|--|
| 3 | A exigência de boletim de ocorrência e exame de corpo e delito protege as mulheres, porque ajuda na investigação de quem as violentou. |
|---|--|
-

---

4	A vida do feto é um bem valoroso e temos o dever moral de respeitá-la não matando-a através do aborto.
5	A ciência já provou que o feto é uma vida ou que possui sensações.
6	O feto é um ser indefeso, que não tem como se proteger ou lutar por sua vida. Matá-lo nessa condição é cruel.
7	O direito à vida está previsto na nossa legislação e, nesse sentido, o aborto é um crime, pois retira a vida do feto.
8	A autonomia da mulher em relação ao próprio corpo não lhe dá o direito ao aborto, pois interfere em outro corpo, o do feto.
9	O Estado deve regular aquilo que é errado e agir contra quem aborta ou instiga e promove o aborto.
10	É preciso proibir que os agentes de saúde instiguem vítimas de violência sexual a abortar, pois essa proibição irá melhorar o atendimento dessas vítimas nos hospitais e postos de saúde.
11	A descriminalização ou a criminalização pouco rígida fazem com que o índice de abortos, tanto clandestinos como formais seja extremamente alto.
12	A vida do feto é sagrada ou divina. Destruir uma vida é errado (ou pecado) conforme determina religião.
13	A descriminalização ou criminalização pouco rígida do aborto é uma estratégia de grupos específicos com interesses econômicos.
14	O aborto é uma ideia higienista, que serve para diminuir a população mais oprimida (negra, pobre).
15	A família é um pilar da sociedade. O aborto faz parte da tentativa de destruição da família e dos demais valores conservadores.
16	As leis devem seguir o interesse da população, e a maioria das pessoas é a favor da criminalização do aborto.
17	A obrigação do exame de corpo delito para o aborto em caso de estupro ajudará no combate à violência urbana, mais especificamente no combate ao crime de estupro.
18	O PL5069 corrige brechas na legislação brasileira que facilitavam o aborto. Sem o Projeto, a legislação é frágil e a criminalização é pouco rígida.

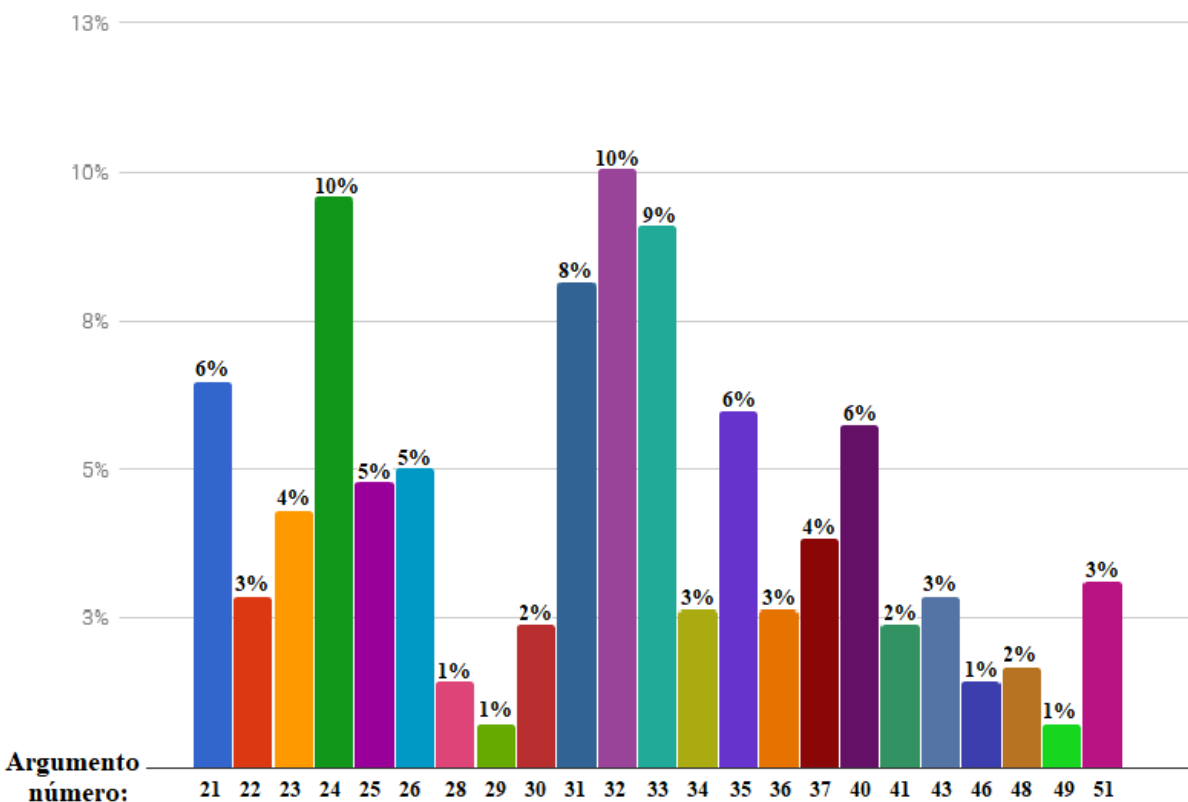
---

---

19	Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não criminaliza os abortos permitidos na legislação e, assim, não prejudica as mulheres.
20	Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não altera o atendimento a vítimas de violência sexual, não impede a utilização da pílula do dia seguinte.

---

Gráfico 2: Percentual de utilização de cada argumento contra a criminalização mais rígida



**Legenda: Lista dos Argumentos contra a criminalização mais rígida numerados**

---

21	A criminalização do aborto causa sofrimento e sequelas físicas e psicológicas para as mulheres, que se submetem a procedimentos clandestinos inseguros e são atingidas pelo medo e culpa da clandestinidade.
22	A responsabilidade da gravidez frequentemente recai apenas sobre as mulheres, não atingindo os homens. A ilegalidade é fruto dessa desigualdade.

---



---

23	Vítimas de violência sexual não podem ser obrigadas a ter o filho do agressor, agravando ainda mais a violência sofrida por elas.
24	A vida da mulher é um bem valioso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida.
25	As estatísticas mostram que as mulheres abortam independentemente da legalidade. É preciso que esse procedimento seja ao menos seguro e em boas condições sanitárias.
26	Vítimas de violência sexual não devem ser obrigadas a passar por exame de corpo de delito, dado que essa seria um segundo constrangimento para essas vítimas.
27	A ciência já comprovou que até a 12ª semana, o feto não é uma vida ainda, pois não tem sistema nervoso.
28	Os argumentos a favor da criminalização são pró-nascimento e não pró-vida: a futura vida de um feto que seria abortada é de sofrimento e abandono.
29	A liberdade de expressão está prevista na nossa legislação - esse direito pode ser ameaçado se houver a criminalizar da promoção do aborto.
30	Criminalizar ainda mais o aborto é contra os Direitos Humanos e/ou a Dignidade da Pessoa Humana no que se refere à mulher.
31	O Código Penal prevê a inimputabilidade no caso de estupro. Criminalizar nesse caso seria regredir e retirar esse direito das mulheres.
32	As vítimas de violência sexual tem direito à saúde e devem ter um bom atendimento nos hospitais. Elas não devem perder o direito de receber a pílula nem ter o atendimento piorado
33	O direito à abortar é essencial para a autonomia da mulher em relação ao seu próprio corpo e à reprodução. Só a mulher pode decidir sobre o seu próprio corpo.
34	As pessoas devem dispor da liberdade individual e escolherem livremente o que fazer. O Estado não deve interferir nesse processo.
35	Ao invés de criminalizar o aborto, o Estado deve promover educação e cidadania através de políticas públicas.
36	Ninguém é obrigado a se submeter às normas das religiões que não seguem. O Estado deve ser laico e não impor nenhuma norma religiosa.

---

---

37	A criminalização do aborto é ruim para a sociedade brasileira, pois causa um alto índice de mortalidade de mulheres e um alto número de internações na rede de saúde, devido às péssimas condições de higiene e atendimento dos abortos ilegais ou clandestinos.
38	A religião não condena o aborto, pelo contrário - de acordo com conceitos religiosos, as mulheres também devem ser respeitadas e o aborto não pode ser ainda mais criminalizado.
39	O aborto legal é importante para o controle da natalidade.
40	As mulheres ricas têm acesso ao aborto e à contracepção de forma segura e fácil, já as pobres não.
41	Mulheres negras são as principais vítimas da ilegalidade do aborto. Essa ilegalidade é fruto da desigualdade racial e/ou racismo.
42	A maternidade não desejada causa problemas psicológicos para as famílias, como na relação entre a mãe e o filho que seria abortado.
43	Esse projeto vai contra os interesses das mulheres. As mulheres são grande parte da população; por isso, seu interesse deve ser atendido.
44	Existe um clamor da sociedade para que o aborto não seja mais criminalizado.
45	A sociedade se preocupa com a vida e a dignidade das gestantes.
46	Em vários países, especialmente os desenvolvidos, o aborto é legalizado. A criminalização mais rígida deixa o Brasil em condição anacrônica e atrasada em relação à outros países.
47	Pessoas fruto de uma gravidez não desejada e sem as condições econômicas e sociais necessárias têm mais probabilidade de ingressar no mundo do crime.
48	Muitas vezes a violência sexual ocorre com parentes ou conhecidos, não deixando marcas. O estupro não pode se restringir ao exame de corpo de delito - isso seria uma mudança no entendimento do que é violência sexual, restringindo o conceito ao dano físico.
49	O PL5069 é uma inferência nos papéis dos diversos profissionais de saúde que possuem amparo legal, regulamentação própria, códigos de ética e conselhos profissionais responsáveis por regulamentar o exercício profissional.
50	O PL 5069 ainda não foi suficientemente discutido. Por se tratar de um Projeto complexo, não é aconselhável que seja aprovado agora.

---

Como é perceptível no Gráfico 1 e no Gráfico 2, houve uma grande variedade de argumentos nos 58.989 posts, tanto do lado a favor da criminalização mais rígida como do lado contra.

O foco dessa pesquisa não é determinar se houve ou não deliberação no *Facebook*, como é o caso de outros estudos (veja Batorski & Grzywińska, 2017; Halpern & Gibbs, 2013). Não aferimos determinadas características das interações, como reciprocidade, mudança de opinião, respeito mútuo, orientação para o bem comum e inclusividade. No entanto, com os dados apresentados sobre a quantidade e variedade de posts, comentários, posicionamentos e argumentos, é possível afirmar que houve uma discussão ampliada e com razões múltiplas e diversificadas na sociedade civil sobre o tema do aborto e do PL5069 no período analisado. É importante ressaltar que essa afirmação só é possível pela abrangência do material coletado, como foi explicado no Capítulo 1. Não se trata, aqui, de um estudo que observa apenas uma página ou algum tipo de página (como, por exemplo, apenas páginas de representantes políticos ou apenas páginas de movimentos sociais ou mesmo apenas páginas de mídia), mas sim um estudo com o esforço metodológico de alcançar uma grande variedade de páginas e abranger todos os *posts*, embora se restrinja a um único tema. Dessa forma, é possível caracterizar as discussões desse ambiente informal como robustas e diversificadas. Mas, e quando comparamos essas discussões na sociedade civil com as que ocorreram na Câmara dos Deputados?

### **3.6 A discussão no centro do sistema: posicionamentos e argumentos na Câmara**

Ao analisar os proferimentos das três sessões na Câmara dos Deputados (nos dias 17 de Setembro de 2015, 14 de Outubro de 2015 e 21 de Outubro de 2015), foi possível chegar aos seguintes resultados: em 61% dos proferimentos relevantes<sup>19</sup> não houve um posicionamento explícito. Apenas 3% defenderam a descriminalização do aborto, 21% defenderam a criminalização, 10% defenderam a lei atual (criminalização com três exceções) e 4% citaram

---

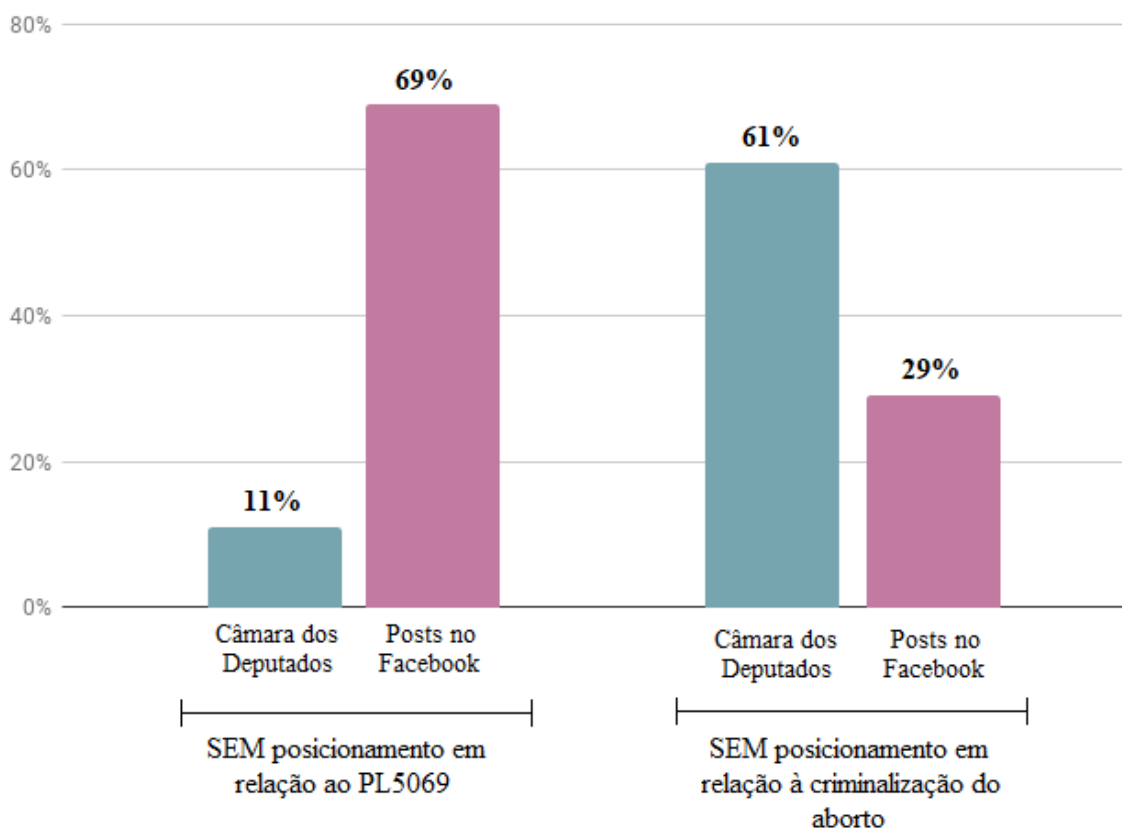
<sup>19</sup> Como explicitado no Capítulo 1, não foram analisados os proferimentos regimentais ou de discussão de outros temas na sessão.

apenas que são contra a criminalização no caso de estupro. Ou seja, houve bem mais proferimentos sem posicionamento algum sobre a criminalização do aborto do que nas discussões informais do *Facebook* - na câmara foram 61% e nos posts 29%.

É interessante perceber que, em relação ao Projeto de Lei em si e não à criminalização do aborto como um todo, houve bem mais posicionamentos na Câmara do que no *Facebook*. Do total de proferimentos relevantes na Câmara dos Deputados, 47% se posicionaram de maneira favorável ao PL 5069, 42% contrários e 11% não se posicionaram. Houve, nesse aspecto, um equilíbrio esperado nas falas de ambos os lados. Já nos posts do *Facebook*, 12% se posicionaram de maneira favorável ao PL 5069, 19% contrários e 69% não se posicionaram. Houve, assim como na Câmara dos Deputados, um equilíbrio, embora a pequena diferença tenha se invertido (na CCJ, as falas a favor do PL contabilizaram 5% *a mais* do que as contra e, nos posts, contabilizaram 7% *a menos*).

Dessa forma, uma grande diferença dos posts no *Facebook* em relação à CCJ é que, nos posts, houve muito menos posicionamentos em relação ao Projeto, e, na Câmara, muito menos posicionamentos em relação ao aborto, como pode ser observado no Gráfico 3.

Gráfico 3: Proferimentos SEM posicionamentos na Câmara e nos posts do *Facebook*



Isso demonstra que, embora o Projeto tenha tramitado durante todo o recorte temporal dos posts no *Facebook* (período de um ano), a discussão no *Facebook* não se restringiu ao PL; pelo contrário, foi uma discussão que abordou muito mais a criminalização do aborto como um todo e não o Projeto especificamente - ao contrário do que ocorreu na Câmara, onde, como mostrei, os deputados tentaram desvinculá-lo da discussão mais geral sobre a criminalização do aborto.

Sobre a utilização de argumentos, na Câmara houve uma proporção maior de proferimentos com ao menos um argumento (82%) do que nos *posts* (74%) e nos comentários (36%). Mas a distribuição não foi tão variada quanto no caso dos posts: nos argumentos a favor da criminalização mais rígida, por exemplo, onde, nos posts, os mais utilizados contabilizaram 11%, 9%, 8%, 8%, 8% e 7%, na Câmara os mais usados apareceram em 18%, 14%, 12% e os outros abaixo de 6%. No caso dos argumentos contra a criminalização mais rígida, nos posts, os mais utilizados apareceram em 10%, 10%, 9%, 8% e 6%, enquanto, na Câmara, os primeiros contabilizaram 16%, 13%, 10% e todos os outros abaixo de 5%. Essa diferença pode ser expressa pelo desvio padrão dos dois lados da discussão nos dois ambientes: na Câmara, os argumentos a favor da criminalização mais rígida tiveram o desvio padrão de 4.75, enquanto nos posts foi 2.82. Já no lado contra, a variação na Câmara foi de 3.09, e nos posts 6.25. Ou seja, os argumentos no *Facebook* foram utilizados de maneira equânime, enquanto na Câmara poucos foram utilizados muito mais vezes, gerando um desvio padrão muito maior (cerca do dobro).

A diferença na utilização de argumentos não foi só na variação. Argumentos importantes nas arenas informais, muito utilizados nesses espaços, apareceram pouco na Câmara, especialmente os argumentos contra a criminalização mais rígida. Na Tabela 4 é possível visualizar essa diferença, através da porcentagem dos argumentos mais utilizados em cada ambiente.

Tabela 4: Argumentos mais utilizados dos dois lados da disputa na CCJ e nos *posts*

	<b>A favor da criminalização mais rígida</b>	<b>Contra a criminalização mais rígida</b>
<b>CCJ</b>	Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não altera o atendimento a vítimas de violência sexual, não impede a utilização da pílula do dia seguinte. 18%	As vítimas de violência sexual tem direito à saúde e devem ter um bom atendimento nos hospitais. O PL 5069 retira o direito da vítima de receber a pílula e piora o atendimento. 16%
	O feto é um ser indefeso, que não tem como se proteger ou lutar por sua vida. Matá-lo nessa condição é cruel. 14%	O PL5069 criminaliza os médicos que atenderem vítimas de violência sexual. 13%
	As leis devem seguir o interesse da população, e a maioria das pessoas é a favor da criminalização do aborto. 12%	Vítimas de violência sexual não devem ser obrigadas a passar por exame de corpo de delito, dado que essa seria um segundo constrangimento para essas vítimas. 10%
	O direito à vida está previsto na nossa legislação e, nesse sentido, o aborto é um crime, pois retira a vida do feto. 6%	Ao invés de criminalizar o aborto, o Estado deve promover educação e cidadania através de políticas públicas. 5%
<b>Face book</b>	A vida do feto é um bem valioso e temos o dever moral de respeitá-la não matando-a através do aborto. 11%	A vida da mulher é um bem valioso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida. 10%
	O feto é um ser indefeso, que não tem como se proteger ou lutar por sua vida. Matá-lo nessa condição é cruel. 9%	As vítimas de violência sexual tem direito à saúde e devem ter um bom atendimento nos hospitais. O PL 5069 retira o direito da vítima de receber a pílula e piora o atendimento 10%
	O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher. 8%	O direito à abortar é essencial para a autonomia da mulher em relação ao seu próprio corpo e à reprodução. Só a mulher pode decidir sobre o seu próprio corpo. 9%
	O direito à vida está previsto na nossa legislação e, nesse sentido, o aborto é um crime, pois retira a vida do feto. 8%	O Código Penal prevê a inimputabilidade no caso de estupro. O PL 5069 seria regredir e retirar esse direito das mulheres. 8%

Como é possível observar na Tabela 4, do lado a favor da criminalização mais rígida, dois argumentos muito utilizados nos posts (“A vida do feto é um bem valioso e temos o dever moral de respeitá-la não matando-a através do aborto” e “O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher”) não estão entre os mais utilizados na Câmara. O mesmo acontece com o lado contra a criminalização mais rígida - três dos argumentos mais utilizados nas arenas informais não foram utilizados na Câmara (“A vida da mulher é um bem valioso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida”, “O direito à abortar é essencial para a autonomia da mulher em relação ao seu próprio corpo e à reprodução. Só a mulher pode decidir sobre o seu próprio corpo”

e “O Código Penal prevê a inimputabilidade no caso de estupro. O PL 5069 seria regredir e retirar esse direito das mulheres”) foram pouco utilizados na Câmara.

De maneira geral, é possível resumir que: a discussão no ambiente informal abordou a criminalização do aborto como um todo, enquanto os representantes políticos na arena formal evitaram o assunto, abordando o PL 5069 mais estritamente. A variação de argumentos no ambiente informal foi maior do que no ambiente formal; enquanto no *Facebook* diversos argumentos foram utilizados com uma frequência aproximada, na Câmara poucos argumentos se destacaram. Além disso, alguns argumentos importantes nas arenas informais foram pouco ou nada utilizados pelos representantes na Câmara. Ou, em outras palavras, os representantes políticos responsáveis pela legislação: a) desvincularam um Projeto de Lei de uma controvérsia relevante para a sociedade civil, b) utilizaram argumentos menos diversificados do que os utilizados nos ambientes informais e, por fim, c) não utilizaram ou utilizaram muito pouco alguns dos argumentos mais importantes para as discussões nas arenas informais. Guardo, agora, essas três informações e retomo a elas após a próxima seção. Discuto a seguir qual o papel da deliberação nas casas legislativas e o que poderíamos esperar delas.

### **3.7 Deliberação no centro do sistema: os estudos sobre a atividade legislativa**

O corpo legislativo de um país - ou de um determinado local no interior de um país, como um estado ou uma cidade -, é compreendido convencionalmente como o responsável principalmente por “aprovar medidas que formarão as leis” (NORTON, 2013), e também por funções comunicativas de “expressão”, “aprendizado” e “informação” (BAGEHOT, 1867). Através dos debates em Parlamentos, as informações sobre o Governo, leis, políticas públicas e demais decisões estatais são discutidas e tornam-se disponíveis para o público. A depender das características de uma democracia, o corpo legislativo tem, inclusive, o poder de desestabilizar ou mesmo impedir determinadas ações do poder executivo - utilizando, para isso, suas funções comunicativas (MATIN, SAALFELD & SRØM, 2014). Pelo seu importante papel, legislaturas são estudadas com destaque na ciência política, sendo tema de diversos livros, periódicos e mesmo congressos acadêmicos específicos, constituindo um amplo campo de estudos que busca

compreender os diferentes mecanismos, funções, características e consequências da atividade legislativa (MARTIN, SAALFELD & SRØM, 2014). A compreensão dos corpos legislativos a partir de uma perspectiva deliberacionista acrescenta e dá centralidade a outra função do Parlamento: a de legitimação e integração social (HABERMAS, 1997). Ao contrário de uma visão convencional<sup>20</sup> da atividade legislativa - que enxerga os debates em parlamentos apenas como um exercício de retórica ou parte de um jogo de aparências -, na perspectiva deliberativa da Democracia, a troca de argumentos entre os legisladores é central (BÄCHIGER, 2014).

Na defesa da busca pelo entendimento comum através das trocas comunicativas, Habermas (1997) esclarece que esse tipo de interação não é capaz de ser o único mecanismo de organização da sociedade - especialmente quando pensamos em sociedades altamente numerosas e complexas, que dá vida à “comunicação do dia-a-dia, que flutua sem uma forma determinada”. Um Estado de Direito e seu sistema jurídico é necessário para tal organização e estabilização (HABERMAS, 1997). As leis e normas do Direito, entretanto, só podem e devem surgir da livre deliberação - elas só podem ser legítimas dessa forma (HABERMAS, 1997). “A legitimidade de uma regra independe do fato de ela conseguir impor-se”, pois, pelo contrário, “a permissão para a coerção jurídica é deduzida de uma expectativa de legitimidade” (PÁGINA), ou seja, uma norma não torna-se legítima porque é obedecida, mas sim só pode ser validada pelos cidadãos que estão submetidos à ela através da expectativa desses cidadãos de que essa norma é legítima - ou, em outras palavras, a expectativa de que essa norma foi produzida através da livre deliberação, através de trocas racionais voltadas para o entendimento onde todos os concernidos puderam ter suas razões consideradas (HABERMAS, 1997). A integração social, dessa forma, só é possível através do processo de legislação onde os sujeitos se reconheçam como co-autores e destinatários dos objetos dessa legislação e, portanto, as vejam como legítimas. “O processo de legislação constitui, pois, o lugar propriamente dito da integração social” (HABERMAS, 1997, p. 54).

Apesar do reconhecimento da importância das legislaturas, existem perspectivas divergentes sobre o real viés deliberativo dos Parlamentos contemporâneos. Joseph Bessette, no livro *The Mild Voice of Reason: Deliberative Democracy and American National Government*,

---

<sup>20</sup> Refiro-me principalmente à perspectiva da escolha racional.



de 1994, apresenta uma série de estudos empíricos sobre o Congresso dos Estados Unidos, demonstrando a capacidade de deliberação informada na atividade dos legisladores. Bessette aponta que os debates legislativos são essenciais para que os representantes entrem em contato com os diferentes argumentos a favor e contra determinado assunto e, assim, possam tomar as melhores decisões.

Embora os representantes tenham a obrigação de priorizar os interesses de seus eleitores em relação aos seus próprios interesses pessoais, eles têm a obrigação igualmente importante de exercer seu julgamento independente sobre quais políticas promoveriam o bem de seus constituintes e da nação. Este julgamento é informado pela discussão e debate que ocorrem no órgão legislativo; pois somente aqueles que estão diretamente expostos aos argumentos podem alcançar decisões sábias. (BESSETTE, 1994, p.2)

Além disso, os debates também são importantes para o compartilhamento de estatísticas, pesquisas, números, detalhes e outras informações sobre políticas públicas e leis, processo especialmente necessário no caso de discussões complexas e especializadas. A questão, para ele, não é que não exista barganha, foco em interesses privados e ações estratégicas na ação dos legisladores - isso seria incontestável -, mas que apenas essas características não explicam totalmente a atividade legislativa (p. 66), dotada de capacidades deliberativas e cuja troca de razões públicas de fato ocorre em determinados momentos e é crucial para a formulação das leis, orçamentos e políticas públicas. Bessette não aborda durante todo o livro uma perspectiva mais ampliada da deliberação, que se daria conectada em diferentes espaços e tempos, mas tangencia essa abordagem quando aponta a relação dos legisladores com os públicos; para ele, a atividade legislativa deve se relacionar com a audiência "para obter informações e argumentos necessários para fazer julgamentos informados" (BESSETTE, 1994, p. 152) e não apenas para mobilizar apoio (como lembrou Bächtiger, 2014).

Em um dos mais importantes trabalhos sobre a deliberação e a atividade legislativa - o livro *Deliberative Politics in Action: Analyzing Parliamentary Discourse* (2005) - Jürg Steiner, André Bächtiger, Markus Spörndli, e Marco R. Steenbergen investigam a qualidade da deliberação em Parlamentos, comparando debates em casas legislativas de quatro países (Alemanha, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos) através do DQI (Discourse Quality Index).

Uma das principais conclusões do livro é que não é possível determinar a qualidade do discurso de maneira geral sem observar alguns elementos específicos - por exemplo, “se os atores justificam seus argumentos no sentido de um modelo deliberativo de uma forma sofisticada, isso não significa necessariamente que, como exemplo, eles mostrarão respeito pelos argumentos de outros atores, outro aspecto do modelo deliberativo” (STEINER et al, 2004, p. 165). Sobre o que pode facilitar ou dificultar os debates, os autores apontam que a depender do design institucional, a deliberação entre legisladores é possível - ou seja, fatores institucionais e formas de organização do Parlamento são capazes de possibilitar ou melhorar a qualidade dos debates legislativos. Assim como no caso de Bessette (1994), Steiner e colegas não abordam as discussões legislativas a partir de uma visão ampliada da deliberação em diferentes espaços e momentos, mas também apontam para essa direção no final do livro, quando consideram que um próximo passo na utilização do DQI deveria ser em outros tipos de arenas, como a mídia e as discussões da esfera pública (STEINER et al, 2004, p. 166).

Outros estudos são mais pessimistas sobre a deliberação em Parlamentos. Fishkin & Luskin (2005) argumentam que “grande parte das discussões entre elites políticas são apenas posicionamentos ou negociações ao invés de deliberação”. Para eles, “as opiniões podem até mudar em propostas legislativas concretas, mas normalmente porque alguma negociação alterou os detalhes ou o contexto” e não porque houve de fato uma deliberação e os representantes reconsideraram suas posições. Landwehr e Holzinger (2010) compararam uma conferência de cidadãos e um debate no Parlamento, ambos na Alemanha, e concluíram que os legisladores tiveram muito poucas transformações de opinião e ficaram “longe de um tipo ideal de debate” (p. 396).

Chegamos à conclusão de que o fórum tradicionalmente visto como uma institucionalização da deliberação - a sessão plenária na democracia parlamentar - tende a excluir a transformação de preferências e a deliberação como modos dominantes de interação. Isso não quer dizer que os debates plenários não tenham um papel importante nas democracias. Em vez disso, os papéis diferentes e complementares dos diferentes modos de interação nos processos de tomada de decisão devem ser apreciados.

As autoras do artigo, assim como nos outros casos, também comentam sobre uma abordagem mais ampliada da deliberação, apesar de não fazerem uma análise a partir dessa

perspectiva. No caso deste último trabalho, o sistema deliberativo é mais explicitamente nomeado (o que é absolutamente normal considerando a data de publicação - em 2010 as discussões sobre sistema estavam bem mais avançadas do que em 2005 ou 2004). O que Landwehr e Holzinger (2010) apontam é que mesmo que o tipo de interação no Parlamento não seja *estritamente* deliberativo, “ele pode oferecer razões e justificativas e auxiliar os cidadãos na formação de preferências políticas” (p. 397).

Os trabalhos mencionados (BESSETTE, 1994; STEINER et al, 2004; FISHKIN & LUSKIN, 2005; LANDWEHR e HOLZINGER, 2010) discutem e divergem sobre a deliberatividade dos debates em Parlamentos. Embora mencionem uma perspectiva mais ampliada da deliberação, as análises ainda estão circunscritas às interações no próprio Parlamento. Mais do que isso, mesmo as indicações ou breves comentários sobre uma perspectiva ampliada parecem estar longe do principal aspecto referente à atividade legislativa: sua função de legitimação e integração social (HABERMAS, 1997). É possível citar um exemplo de estudo mais recente que também vai nessa direção: em um artigo de 2014, Bächtiger volta a analisar os debates em legislaturas da Suíça, Estados Unidos e Alemanha. Mesmo citando a função de integração social e ressaltando a importância das legislaturas para o modelo de circulação em duas vias de Habermas (1997), Bächtiger apenas menciona a relação das legislaturas com a sociedade civil como “um dos aspectos da deliberação parlamentar” (PÁGINA). Ele cita que “pesquisadores não devem apenas se concentrar nas interações dentro de um corpo específico (como o parlamento), mas ter plenamente em conta as interações e as relações de vários locais de deliberação (como o parlamento e a esfera cívica)” e pondera que ainda não existem estudos sistematizados nessa perspectiva - seu próprio estudo empírico é focado nas interações circunscritas às casas legislativas. Dessa forma, o debate sobre a deliberação nas legislaturas se mantém parcial - com importantes descobertas sobre a deliberação entre legisladores, mas ainda extremamente restrito no que se refere à relação desses debates e aqueles que ocorrem na periferia do sistema político.

Como mencionei anteriormente, teóricos da deliberação têm recentemente concordado que, embora uma discussão esteja plenamente de acordo com os critérios deliberativos, se ela não reflete ou não se relaciona com uma discussão mais ampliada, em um sistema deliberativo,

então pode ter sua legitimidade contestada (MANSBRIDGE et al, 2012). Como abordei na última seção, as contribuições dos estudos sobre a deliberação no Parlamento se circunscrevem às interações específicas das casas legislativas - se há ou não deliberação ali, o quanto legisladores podem deliberar, e sob quais condições isso pode ocorrer. Mas quando ressaltamos o aspecto mais profundo da atividade legislativa, a questão da legitimidade e da integração social (HABERMAS, 1997), fica claro que as interações no interior do Parlamento não são suficientes para se pensar a deliberação das legislaturas. Olhar para os debates legislativos no centro do sistema conjuntamente às discussões em arenas informais parece, assim, ser um movimento importante. Encontramos no nosso estudo, como mencionei em seção anterior, três discrepâncias entre as discussões dos representantes políticos responsáveis pela legislação e as discussões nas arenas informais: a) os legisladores desvincularam um Projeto de Lei de uma controvérsia relevante para a sociedade civil, b) utilizaram argumentos menos diversificados do que os utilizados nos ambientes informais e, por fim, c) não utilizaram ou utilizaram muito pouco alguns dos argumentos mais importantes para as discussões nas arenas informais. Essas diferenças significam necessariamente um problema com a legitimidade das discussões legislativas?

### **3.8 Está tudo bem: diferentes complexidades e diferentes argumentos**

Existem dois motivos pelos quais é possível argumentar que as diferenças encontradas entre as discussões na arena formal e na arena informal não são problemáticas e, pelo contrário, absolutamente naturais e esperadas em um processo deliberativo ampliado, com múltiplos espaços de discussão e conseqüentemente com processos de representação entre esses espaços: a seleção inerente ao processo de representação e a abertura para novos argumentos inerente ao processo de deliberação.

Em primeiro lugar, no que se refere à seleção inerente ao processo de representação, é preciso lembrar que um dos grandes problemas quando pensamos em sistemas deliberativos é a questão da escala (PARKINSON, 2006). Devido ao tamanho e à complexidade das sociedades contemporâneas, a deliberação se torna inerentemente um processo também de representação (BOHMAN, 2012), preocupação que está na raiz da formulação teórica dos sistemas

deliberativos (MANSBRIDGE et al, 2012). Entretanto, é impossível que *todos* os argumentos e as complexidades de um espaço sejam representados em outro espaço (BOHMAN, 2012). Dessa maneira, a diferença entre os desvios padrões na utilização de argumentos entre a arena informal (que utilizou muito mais argumentos de maneira equânime, tornando o desvio padrão baixo) em relação à arena formal (que utilizou muito uma pequena quantidade de argumentos, tornando o desvio padrão alto) é absolutamente normal. Seria impossível, especialmente devido aos constrangimentos de tempo e espaço, que todos os argumentos utilizados nas arenas informais fossem utilizados com a mesma variedade na Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, a deliberação é inerentemente um tipo de interação em que os participantes têm que estar abertos a novos argumentos e a mudanças de opinião (HABERMAS, 1997). O resultado de uma deliberação é sempre inesperado e pode se transformar em algo nem ao menos imaginado no começo da interação (HABERMAS, 1997). Assim, não seria possível esperar que os legisladores utilizassem os mesmos argumentos das arenas informais, mesmo que a princípio isso fosse o ideal. “Se a deliberação muda as opiniões e posições como os teóricos da democracia deliberativa esperam, um problema potencial surge: pessoas que não participaram diretamente do processo não tem acesso aos argumentos decorrentes da própria deliberação para que aceitem o resultado” (SCHÄFER, 2017). Dessa forma, o fato de que determinados argumentos altamente utilizados nas arenas informais aparecem pouco nas arenas formais também não significa, a princípio, assim como no caso da variância, um problema na legitimidade ou na relação entre o centro e a periferia do sistema político. No entanto, essa interpretação pode se transformar quando observamos mais de perto *quais* argumentos não foram utilizados ou a diferença entre o posicionamento sobre o aborto em ambos os ambientes.

### **3.9 Não está tudo bem: quando a distância entre a periferia e o centro é longe demais**

A diferença entre a utilização dos argumentos não significa, num primeiro olhar, como explicitiei na última seção, um problema na relação entre a periferia e o centro do sistema político, ou seja, não significa um problema de legitimidade. Entretanto, dois resultados

encontrados na pesquisa mudam a interpretação da questão: a característica das diferenças entre as razões utilizadas nos dois ambientes e a diferença de posicionamento.

Em primeiro lugar, ao observar *quais* argumentos estão envolvidos na desigualdade entre ambiente formal e informal, uma característica se torna marcante: a quem eles se referem. Dos cinco argumentos muito utilizados nas arenas informais e pouco utilizados nas arenas formais (dois a favor da criminalização mais rígida e três contra), destaco quatro:

Tabela 5: Argumentos relevantes nos *posts* que não aparecem ou aparecem pouco na CCJ

A favor da criminalização mais rígida	Contra a criminalização mais rígida
O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher. Para defendê-la, é preciso criminalizar ainda mais o aborto.	<p>A vida da mulher é um bem valioso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida</p> <p>O direito à abortar é essencial para a autonomia da mulher em relação ao seu próprio corpo e à reprodução. Só a mulher pode decidir sobre o seu próprio corpo</p> <p>O Código Penal prevê a inimputabilidade no caso de estupro. O PL 5069 seria regredir e retirar esse direito das mulheres</p>

Os quatro argumentos se referem à mulher, ou seja, definem o problema em referência às mulheres. De fato, quando comparamos a variável *Definição de Problema - Ator* em ambos os ambientes, a diferença é notória. O problema foi definido em referência à *mulher* em 15% das vezes na Câmara. Já nos posts, o código *mulher* contabiliza 38% das ocorrências de definição de problema, com uma porcentagem alta em ambos os lados da discussão, como explicitado no Capítulo 2 (*A discussão sobre o aborto*). Esse resultado reverbera também na variável *diagnóstico de causas*. Na tabela a seguir constam as maiores ocorrências de diagnósticos de causas em relação ao número de proferimentos a favor e contra a criminalização mais rígida.

Tabela 6: Diagnósticos de causas mais frequentes dos dois lados da disputa na CCJ e nos *posts*

A favor da criminalização mais rígida			Contra a criminalização mais rígida		
CCJ	Desvalorização da vida humana	32%	CCJ	PL 5069	33%
	Permissões da legislação atual	28%		Violência sexual	29%
	Propagandas e induzimento ao aborto	11%		Desigualdade econômica	14%
Posts	Desvalorização da vida humana	39%	Posts	<b>Ilegalidade do aborto</b>	60%
	<b>Violência sexual</b>	16%		PL 5069	38%
	<b>Impunidade estupro</b>	15%		<b>Desigualdade de gênero</b>	27%

Nos diagnósticos de causas é possível perceber que, do lado contra a criminalização mais rígida, enquanto nas discussões da sociedade civil a causa “ilegalidade do aborto” (60%) e “desigualdade de gênero” (27%) são altamente acionadas, na Câmara, nenhuma das duas aparece com destaque. Do lado a favor da criminalização mais rígida, apesar de “desvalorização da vida humana” aparecer nos dois ambientes, as outras duas causas mais acionadas no ambiente informal (“violência sexual”, 16% e “impunidade estupro”, 15%) não aparecem nas mais utilizadas da Câmara. Ou seja, enquanto diferentes atores sociais em uma arena informal diagnosticam como causa de um problema a ilegalidade do aborto e a desigualdade de gênero (de um lado) ou a violência sexual e a impunidade de quem comete estupros (do outro lado), no debate legislativo essas causas são praticamente invisíveis.

Em segundo lugar, como já mostrado, na Câmara houve muito menos posicionamentos sobre a criminalização do aborto do que no *Facebook*. Mas um posicionamento em específico apareceu muito menos: nos posts, 36% defenderam a descriminalização do aborto e 28% defenderam a criminalização do aborto, e, na Câmara, apenas 3% dos proferimentos defenderam a descriminalização do aborto enquanto 21% defenderam a criminalização. Dessa forma, o

posicionamento a favor da descriminalização do aborto praticamente não apareceu na CCJ. Esse resultado reverbera também na variável *sugestão de soluções*. Na tabela a seguir constam as maiores ocorrências de sugestões de soluções em relação ao número de proferimentos a favor e contra a criminalização mais rígida.

Tabela 7 - Principais sugestões de soluções na CCJ e nos posts

	<b>A favor da criminalização mais rígida</b>		<b>Contra a criminalização mais rígida</b>	
CCJ	Aprovação do PL5069	65%	Rejeição do PL5069	31%
	Valorização da vida	21%	Mais debate sobre o assunto	29%
	Protagonismo das mulheres	11%	Atuação do Estado no atendimento de vítimas de violência sexual	17%
Posts	Aprovação do PL5069	35%	<b>Descriminalização do aborto</b>	<b>55%</b>
	Valorização da vida	27%	Rejeição do PL5069	31%
	Mais religião/ valores religiosos	24%	Atuação do Estado no atendimento de vítimas de violência sexual	12%

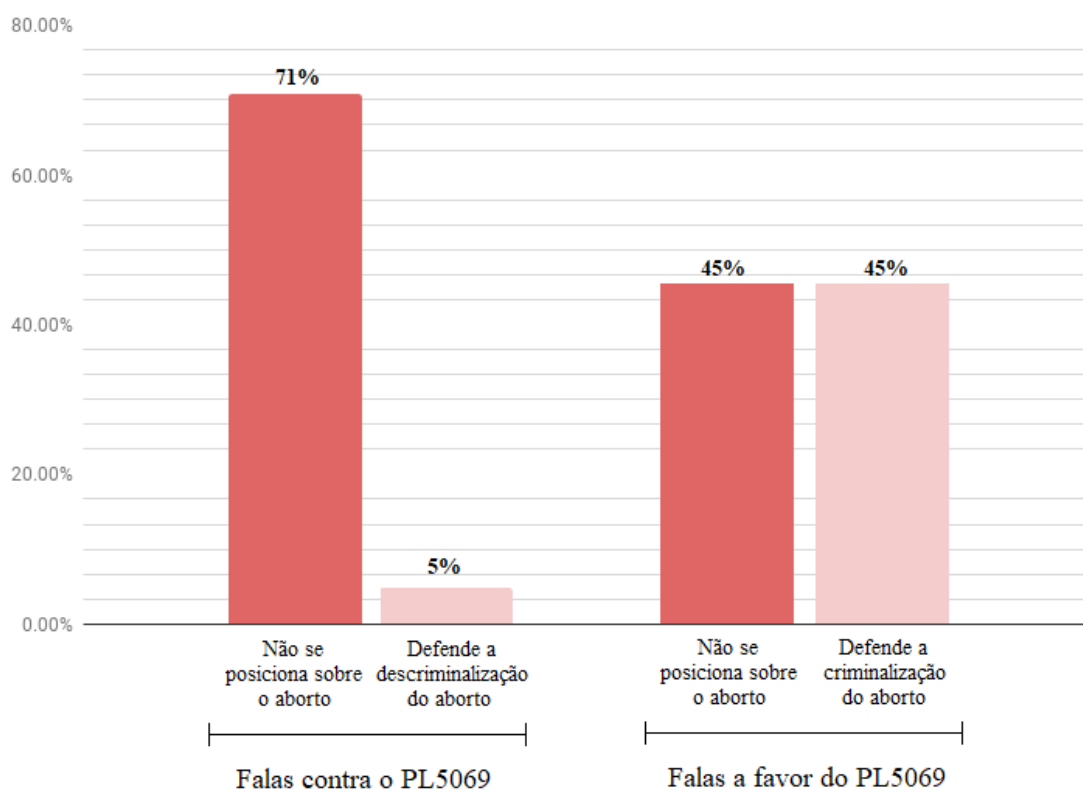
A descriminalização do aborto aparece com grande destaque nos posts (55% dos posts contra a criminalização mais rígida defendem a descriminalização como uma solução) e não aparece com destaque na Câmara.

Quando cruzamos os dois tipos de posicionamento, sobre o Projeto e sobre a criminalização do aborto, uma diferença fica explícita: nas falas *contra* o PL, 71% não se posicionaram explicitamente sobre a criminalização do aborto, 5% defenderam a descriminalização, nenhum a criminalização, 14% defendeu a lei atual e 10% citou apenas que são contra a criminalização no caso de estupro. Já nas falas *a favor* do PL, 45% não se



posicionou explicitamente sobre o aborto, nenhum defendeu a descriminalização, 45% defendeu a criminalização e 10% defendeu a lei atual. Ou seja, nas falas *a favor* do Projeto houve, conjuntamente, uma defesa da criminalização do aborto, enquanto nas falas contra o Projeto, os deputados não se posicionaram sobre a descriminalização do aborto. Esse é um indício de que os deputados contra o Projeto tentaram se distanciar e se esquivar do tema do aborto em si, enquanto o lado oposto, os deputados a favor do PL5069, associaram ao menos de maneira razoável o Projeto com o aborto em si, defendendo explicitamente a criminalização. Essa diferença entre os dois lados da discussão pode ser observada no Gráfico 4.

Gráfico 4: Posicionamento sobre a criminalização do aborto nas falas contra e a favor o PL 5069 na Câmara



Embora os limites da representação e a imprevisibilidade das interações tornem a relação entre os debates legislativos e as arenas informais um tanto complicada, quando percebemos que

a maioria dos proferimentos das arenas informais definiu o problema do PL 5069 em referência às mulheres e identificou uma série de causas relacionadas às mulheres e os legisladores não o fizeram, e que a posição a favor da descriminalização do aborto praticamente não apareceu nas falas dos legisladores enquanto foi bastante presente nas arenas informais, então se torna possível problematizar a relação entre centro e periferia no caso estudado.

Não é o objetivo desse estudo abordar a representação em si, mas se pensarmos na relação desta com a deliberação, é possível reproduzir o argumento de Schäfer (2017): para ele, os debates nos parlamentos devem estar balanceados e equilibrados na tensão entre deliberação e representação, na medida em que, como mencionei, os legisladores devem estar abertos a novas possibilidades durante a interação (de acordo com teóricos da deliberação, especialmente HABERMAS, 1997), ao mesmo tempo em que tem um comprometimento com o processo de representação (de acordo com teóricos da representação):

De acordo com Saward, uma relação de representação é constituída pela realização de uma reivindicação de representação e sua aceitação por uma audiência respectiva (2010, p.48). Uma reivindicação de representação democrática para ser aceitável exige que os requerentes se alinhem com a norma da responsividade (Pitkin, 1967, p. 209) que é institucionalizada através de mecanismos de autorização e accountability (Urbinati & Warren, 2008, p.396). Assim, os representantes são limitados em seu posicionamento político pelas expectativas e julgamentos dos representados (ver, por exemplo, Plotke, 1997, p. 28). (SCHÄFER, 2017)

Se é verdade que as duas dimensões são importantes (de corresponder à expectativa dos representados e de estar aberto ao debate), então deve haver um mínimo de correspondência especialmente no *posicionamento* entre os representados e representantes (SCHÄFER, 2017). Este caminho de argumentação, sob o viés da representação, se mostra interessante e profícuo e poderá ser trabalhado mais profundamente no futuro. Mas, por enquanto, nessa pesquisa, não é necessário seguir por ele para demonstrar que as diferenças encontradas entre as discussões no ambiente formal e informal tem implicações no que se refere à legitimidade.

Retomando a perspectiva habermasiana da atividade legislativa, é essencial para a integração social que os sujeitos se reconheçam como co-autores e destinatários da legislação. Suas posições e perspectivas devem ser consideradas, ou eles próprios deixam de entender tal

legislação como legítimas. Quando diversos atores dos dois lados da discussão sobre o aborto entendem a questão como algo altamente relacionado às *mulheres* mas os legisladores também dos dois lados não o fazem, então as discussões das arenas informais não encontraram tanto espaço nas arenas formais. Quando um tipo de posição importante nas arenas informais, a defesa da descriminalização do aborto, praticamente inexistente nas arenas formais - onde, na verdade, a discussão sobre a criminalização do aborto é evitada, então não é possível dizer que boa parte dos atores das arenas informais são co-autores nos processos legislativos. Afinal, “são válidas as normas de ação às quais todos os possíveis atingidos poderiam dar o seu assentimento, na qualidade de participantes de discursos racionais” (HABERMAS, 1997, p. 142).

### **3.10 Possíveis desdobramentos**

Os problemas encontrados nos debates legislativos podem ser explorados em estudos no futuro a partir de ao menos duas perspectivas: os custos políticos da questão do aborto para os representantes formais e a ausência de representantes formais mulheres.

A questão do aborto é uma das principais “moedas de troca” nas negociações políticas brasileiras (SCAVONE, 2008). Alguns deputados, especialmente das chamadas bancadas religiosas, colocam a criminalização cada vez mais rígida do aborto como pauta principal. Por serem numerosos, frequentemente impõe suas pautas no jogo político de apoios e coligações. É o caso citado por Biroli (2016) sobre as eleições presidenciais de 2010: Dilma Rousseff queria o apoio dos representantes políticos evangélicos, e negou, por isso, qualquer tipo de progressismo em relação ao aborto. Além do jogo político, há também o custo político. Como mencionei ao longo do Capítulo 2, o aborto é um tema altamente controverso e desperta posições muito conflitantes. Htun (2003) identifica que uma das causas da não-descriminalização do aborto na América Latina é justamente o fato de que os representantes que tentam fazê-lo enfrentam grande represália de setores religiosos. “Os políticos vêem pouca vantagem em entrar num movimento a favor do direito ao aborto, tendo que enfrentar as Conferências Nacionais de Bispos, os movimentos antiaborto, e a oposição do Vaticano” (MARIANO, 2015, página)

Um outro aspecto que pode ser trabalhado a partir dos resultados e discussões apresentadas é a questão da representatividade política das mulheres. Considerando que os principais problemas encontrados aqui são uma não-referência às mulheres na CCJ e a invisibilidade do posicionamento a favor da descriminalização do aborto, é possível problematizar *quem* são os deputados protagonistas desses debates. A história da participação das mulheres na política é definida por silenciamentos e negações. A transição para o cenário atual aconteceu de forma gradual com importantes mobilizações dos movimentos feministas. Da completa negação de qualquer participação na política - no qual as mulheres não tinham direito ao voto, ou seja, não tinham direito à participação política na sua expressão mais simbólica - até a eleição de mulheres nos parlamentos, muito foi reivindicado para que houvesse maior presença feminina nas decisões políticas. Apesar de avanços fundamentais, até hoje estamos longe de uma representação proporcional comparado ao número de homens. Segundo levantamento da União Interparlamentar (IPU, na sigla em inglês) citado pelo estudo ‘Mais Mais mulher na política: mulher, tome partido!’ o Brasil ocupa a posição 156 no ranking de participação de mulheres na política no qual foram analisados 188 países (BRASIL, 2013). Em uma análise dos últimos 30 anos, houve um aumento pouco expressivo de mulheres nas principais casas de representação política, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal:

Figura 2: Mulheres no Parlamento brasileiro nos últimos 30 anos

Ano	Câmara dos Deputados	Senado Federal*
1982	8 (1,5%)	0 (0%)
1986	26 (5,4%)	0 (0%)
1990	29 (6,0%)	2 (6,0%)
1994	32 (6,0%)	4 (7,0%)
1998	29 (5,7%)	2 (7,0%)
2002	42 (8,0%)	8 (15,0%)
2006	45 (9,0%)	4 (15,0%)
2010	45 (9,0%)	7 (13,0%)

### **Considerações finais do capítulo**

A deliberação nas casas legislativas é frequentemente estudada a partir apenas das interações circunscritas a tais casas. Uma análise mais ampliada que também considere discussões nas arenas informais mostra-se um caminho necessário para os estudos nesse campo. A investigação e comparação entre dois ambientes - um formal, no centro do sistema, e outro informal, na periferia - revela que os legisladores, representantes políticos eleitos, podem deixar de fora posicionamentos e perspectivas caras às discussões das arenas informais. Embora não seja esperado que eles sigam exatamente os argumentos das arenas informais - pelo contrário, é esperado que estejam abertos a novas possibilidades - assuntos e perspectivas altamente relevantes nas arenas informais devem encontrar espaço nas arenas formais para que não se comprometa a legitimidade da atividade legislativa. "Os parlamentos, devem permanecer abertos aos problemas detectados e às razões normativas apresentadas pelas redes de comunicação dos cidadãos que constituem a esfera pública" (DEPAUW, 2007).

Dessa forma, o esforço metodológico de abarcar discussões entre legisladores na arena formal e entre diversos atores em uma arena informal possibilitou que outras características da deliberação no centro do sistema político pudessem ser problematizadas para além daquelas restritas às interações nesse ambiente. Um outro passo para o futuro seria tentar observar, para além da comparação entre os dois ambientes as conexões ou barreiras entre eles.

## Capítulo 4: Disputando enquadramentos

Apresentei no capítulo anterior a problemática em torno da relação entre as discussões em arenas informais, na periferia do sistema político, e as arenas formais, no centro. Como pontuei, essa relação é entendida através da troca argumentativa. Entretanto, especialmente em discussões de questões controversas, não só os argumentos, mas os enquadramentos também são disputados (GAMSON, 1992 [2011]; MAIA, 2009). Muitas vezes, o que está em jogo é o próprio sentido daquele assunto; disputa-se qual é o verdadeiro problema e como devemos olhar para ele. Assim, o processo comunicativo entre arenas informais e formais não é só disputado por argumentos, mas também por enquadramentos. A forma como as arenas informais enquadraram muito mais a questão com referência às mulheres do que as arenas formais é um exemplo desse processo. Nesse capítulo, exploro com mais detalhes como a disputa de enquadramentos ocorre.

Ao longo do capítulo, debato alguns aspectos da teoria dos enquadramentos de acordo com o estudo empírico aqui realizado - mais especificamente: a) como a utilização de fontes e recursos na construção de enquadramentos pode ser altamente complexa especialmente se considerarmos a atual disponibilidade de informações, opiniões e pontos de vista b) a forma como diferentes atores sociais para além dos *media* apresentam enquadramentos distintos em uma discussão política ampliada e c) como os enquadramentos em uma discussão controversa podem ser altamente conflitantes e frequentemente são, inclusive, contestados explicitamente. Por fim, discuto d) como as disputas por enquadramento e argumento em torno do PL5069 alteraram ao longo do período analisado as discussões sobre o aborto.

### 4.1 O que constitui um enquadramento

Segundo Bateson (1972 [2002]), existe um tipo de interação onde o objeto do que dizemos é o próprio tipo de interação, ou seja, dizemos da relação com o outro. Esse tipo ou nível de comunicação, chamado metacomunicativo, “aponta para a relação que se estabelece

entre os sujeitos (...) e orienta as ações e condutas dos envolvidos” (FRANÇA & SIMÕES, 2014, p. 174). O que enunciamos recorta e caracteriza a própria relação que estamos estabelecendo. Assim, “mais do que conteúdos, enunciados comportam marcas que balizam a interação estabelecida” (MENDONÇA & SIMÕES, 2012, p. 188). É através desse nível que os indivíduos de uma interação conseguem compreender qual tipo de relação está se dando ali (BATESON, 1972 [2002]), o que seria o “enquadramento” ou “enquadre” para o autor. “É o enquadre que permite apreender o tipo de interação estabelecido na sequência interativa” (FRANÇA & SIMÕES, 2014, p. 174).

Goffman (1974 [2012]) se apropria desse conceito e o define como aquilo que respondemos quando nos perguntamos “o que está acontecendo aqui?” (GOFFMAN, 1974 [2012]). O que permite essa resposta são os quadros de sentido - modelos de interação definidos socialmente, os quais são atualizados nas vivências cotidianas (GOFFMAN, 1974 [2012]). Nas palavras do autor, “a expressão ‘análise de quadros’ é um slogan para referir-me ao exame, nesses termos, da organização da experiência” (GOFFMAN, 1974 [2012], p. 34). Os quadros constituem, para os indivíduos, a “definição da situação” (GOFFMAN, 1974 [2012]).

A partir de Bateson e Goffman, diversos estudos começaram a trabalhar com o conceito de enquadramento. Robert Entman (1993), preocupado com uma ausência de definição teórica mais contundente sobre o tema, se propôs a pensá-lo conceitualmente. Segundo o autor, enquadrar uma questão é “selecionar alguns aspectos de uma realidade percebida e torná-los mais salientes em um texto comunicacional” (ENTMAN, 1993, p.52). O enquadramento tem a ver, em primeiro lugar, com ressaltar algumas características ou informações, e deixar de lado ou invisibilizar outras. Esse processo de “seleção e saliência” cria um sentido específico para determinado assunto ou objeto.

Na perspectiva de Entman (1993), ao enquadrar, esses aspectos salientados constroem “uma definição particular de um problema, interpretação causal, apreciação moral e/ou recomendação de tratamento para o item descrito” (ENTMAN, 1993, p.52). O enquadramento sob esse ponto de vista é construído através de diferentes partes. O enquadramento seria “um certo padrão em um dado texto que é composto por diversos elementos” (MATTHES & KOHRING, 2008). Para Entman (1993), a presença ou a construção dessas partes pode variar

muito a depender do contexto: “uma única sentença pode performar mais de uma dessas quatro funções do enquadramento, ao mesmo tempo em que muitas sentenças em um texto podem não performar nenhuma delas. Um enquadramento em um texto específico não inclui necessariamente todas as quatro funções”. Há, então, nessa perspectiva, quatro dimensões no enquadramento: ao determinarem como um problema é entendido, eles enquadram qual é a definição desse problema, pelo quê ele é causado, o que é entendido como certo ou errado (ou como bom ou ruim) e qual a possível solução. Esses quatro aspectos podem ser pensados da seguinte forma:

*Definição do problema:* Entman (1993) diz que o enquadramento determina “o que um agente causal está fazendo com quais custos e benefícios, geralmente medidos em termos de valores culturais comuns”. Como exemplo, posso citar o estudo realizado por Wessler et al (2016) sobre a mudança climática global: nesse caso, a definição do problema era, por exemplo, o aumento da temperatura, ou, outro exemplo, o derretimento de geleiras. Matthes & Kohring (2008) subdividem a definição do problema entre *atores* e *subtópicos*. No estudo de Vimieiro & Maia (2011a; 2011b) sobre a cobertura midiática da temática da deficiência ao longo de várias décadas, no que se refere à definição do problema, os atores eram, por exemplo, o campo médico ou a saúde, e os subtópicos a cidadania, os direitos, as questões legais, a medicina e a ciência.

*Diagnóstico das causas:* Entman (1993) aponta que o enquadramento “identifica as forças que criam o problema”. Como exemplo, no estudo de Wessler et al (2016) essas causas eram a emissão de gases ou o desmatamento, entre outros. No estudo de Vimieiro & Maia (2011a; 2011b), as causas eram corporais (a deficiência em si), a legislação vigente, a ausência de direitos, o déficit na assistência, etc.

*Julgamentos morais:* Entman (1993) aponta que o enquadramento avalia e julga “os agentes causais e os seus efeitos”. Como exemplo, no caso do estudo de Vimieiro & Maia (2011a; 2011b), um dos julgamentos morais era uma associação negativa da deficiência ou da pessoa com deficiência.

*Sugestão de soluções:* Entman (1993) diz que os enquadramentos “oferecem e justificam tratamentos para o problema e prevêm seus resultados desejados” (página). No estudo de Wessler et al (2016) essas soluções eram, por exemplo, energia sustentável, tratado global



relacionado ao clima, assistência financeira aos países menos desenvolvidos, etc. No estudo de Vimieiro & Maia (2011a; 2011b), as soluções eram, por exemplo, cirurgias, próteses, transplantes, medidas governamentais, investimento público, mudança em leis, etc.

Além de Robert Entman, a obra de um outro autor é central para essa pesquisa: trata-se de William Gamson (GAMSON & MODIGLIANI, 1989; GAMSON, 1992 [2011]; FERREE et al, 2004). Também na perspectiva de Gamson há um entendimento de que os enquadramentos são construídos por diferentes elementos ou partes (VIMIEIRO & MAIA, 2011a). O ato de enquadrar algo, para Gamson, sugere o que está em questão (GAMSON & MODIGLIANI, 1989), e envolve, como citou o próprio Entman (1993), um diagnóstico, uma valoração e uma prescrição. De acordo com essa perspectiva, o *frame*<sup>21</sup> está no centro de um “pacote interpretativo” - esse “pacote” contém uma série de dispositivos simbólicos que constituem o *frame* (GAMSON & MODIGLIANI, 1989).

De maneira sintética, posso dizer que entendo os enquadramentos como “princípios organizadores” ou “esquemas interpretativos” de determinados assuntos, como adotado em outros trabalhos (GAMSON & MODIGLIANI, 1989; GAMSON, 1992; ENTMAN, 1993; FERREE et al, 2004; MAIA, 2009; VIMIEIRO & MAIA, 2011a e 2011b e WESSLER et al, 2016). Entendo que:

Os enquadramentos chamam nossa atenção para certos eventos e suas causas e consequências subjacentes enquanto afastam nossa atenção de outras. Ao mesmo tempo, eles organizam e tornam coerentes uma variedade aparentemente diversa de símbolos, imagens e argumentos, vinculando-os através de uma ideia organizadora fundamental que sugere o que está em jogo em determinada questão. (FERREE et al, 2004, p. 14)

Explicitarei, nesta seção, como e apoiada em quais autores entendo a definição de enquadramento. No âmbito dessa pesquisa, torna-se latente uma questão: como os enquadramentos são construídos no contexto da discussão política de uma questão controversa? A obra de Gamson é importante para entender como os enquadramentos são construídos, negociados e disputados no dia-a-dia das conversações políticas e nos *media*. É nesse sentido que a perspectiva deste autor fundamenta a presente pesquisa.

---

<sup>21</sup> Tradução de “enquadramento”.

#### 4.2 As diferentes formas de construção dos enquadramentos

De acordo com a própria raiz e significação do conceito de enquadramento, o processo de enquadrar algo está presente em todas as interações sociais no dia-a-dia das pessoas. Mas uma atenção especial é dada aos *media*: os processos comunicacionais midiáticos - especialmente a cobertura jornalística - têm sido o principal objeto de análise nesse campo desde os primeiros trabalhos empíricos que operacionalizaram o conceito de enquadramento, especialmente aqueles que, como nessa pesquisa, trabalham com disputas políticas. Em diferentes estudos sobre enquadramento, “um objeto de pesquisa tem se mostrado alvo privilegiado das análises: os discursos midiáticos” (MENDONÇA & SIMÕES, 2012, p. 191). A premissa por trás desse foco é de que os *media* têm capacidade de organizar os sentidos dos temas políticos através da construção dos seus textos e da visibilização ou invisibilização de determinados aspectos desses temas (ENTMAN, 1993). Nas palavras do próprio Entman (1993, p. 55), o “enquadramento no texto de uma notícia é realmente a marca do poder”. Na perspectiva de Gamson “os media, ao enquadrarem questões de determinadas maneiras, oferecem aos seus públicos quadros de referência para interpretar assuntos de interesse coletivo e modos implícitos de organizar as ideias” (MAIA, 2011, p. 18).

Os enquadramentos midiáticos são, para os indivíduos, uma importante fonte de entendimento e significação de diferentes assuntos sociais e políticos. Entretanto, isso não garante que esses enquadramentos midiáticos serão adotados pelas pessoas. Como o próprio Entman (1993) bem explicitou, o processo de tornar alguns aspectos ou ângulos de um tema mais evidentes e visíveis e outros menos não se dá apenas no texto ou conteúdo em si, mas sim em uma relação que envolve quem produz esse texto, o próprio texto e quem tem algum contato com ele. “Entman defende que tais enquadramentos perpassam todo o processo comunicativo: eles se situam nos interlocutores, nos textos e na própria cultura. Assim, o poder de enquadrar algo não está em nenhuma dessas instâncias, mas na relação entre elas” (MENDONÇA & SIMÕES, 2012, 193). Nas palavras do próprio autor, “porque a saliência é um produto da interação dos textos e

receptores, a presença de enquadramentos em um texto, como detectado por pesquisadores, não garante sua influência no pensamento da audiência” (ENTMAN, 1993, p. 53).

Não é só através dos *media* que as pessoas constroem sentidos para os variados temas que circulam pelas discussões na sociedade. Um importante e longo estudo realizado por Gamson (1992 [2011]) com 37 grupos de discussão com pessoas comuns e um extenso material midiático demonstrou justamente que “os comentários da mídia de massa constituem uma importante ferramenta para a construção do enquadramento, mas não é a única” (GAMSON, 1992 [2011], p. 24). O autor elenca, além do discurso dos *media*, duas outras fontes para a construção desses sentidos: as experiências e a sabedoria popular. Através de uma metáfora, Gamson explica como percebe a utilização de diferentes fontes pelos indivíduos.

Imagine que cada questão é uma floresta através da qual as pessoas precisam encontrar um caminho. Eles não são, claro, florestas virgens. Os vários enquadramentos presentes no discurso da mídia proporcionam mapas que indicam pontos eficazes de entrada, oferecendo sinalizações nas várias encruzilhadas, assinalando os pontos de referência importantes do território e avisando dos perigos apresentados por outros caminhos. Contudo, muitas pessoas não seguem as rotas indicadas e frequentemente seguem errando, dando voltas e fazendo suas próprias trilhas. Do ponto de vista dos errantes, o discurso da mídia é um recurso cultural para ser usado no processo de entendimento e de conversação acerca de uma questão, mas é um dos muitos recursos disponíveis. O discurso da mídia também não é necessariamente o recurso mais importante quando se trata de determinadas questões, se compararmos, por exemplo, com a própria experiência dessas pessoas e com as de outras pessoas importantes em sua vida. Geralmente elas encontram seu caminho através da floresta usando uma combinação de recursos, incluindo os que carregam consigo. (GAMSON, 1992 [2011], p. 153)

No que diz respeito aos discursos midiáticos, Gamson os considera “importantes ferramentas que ajudam as pessoas a produzir sentido de questões do próprio interesse e do mundo ao redor” (MAIA, 2011, p. 18). Todos os 37 grupos de conversação da pesquisa do autor utilizaram, de alguma forma, dos discursos públicos que atravessam os *media*. Na dinâmica da conversação, “as pessoas importam do discurso da mídia uma variedade desses elementos informacionais para sustentar os enquadramentos que conferem destaque a tais elementos” (GAMSON, 1992 [2011], p. 154). Esse discurso público vai muito além das notícias, sendo constituído também por filmes, programas de televisão e outros elementos. A utilização desse

recurso é útil na construção dos enquadramentos “precisamente porque [o discurso midiático] é público” (GAMSON, 1992 [2011], p. 163), tornando-se potencialmente comum para boa parte dos conversantes.

No que diz respeito à identificação da utilização desse recurso, há uma dificuldade metodológica - “frequentemente é difícil saber ao certo se uma consideração se remete ao discurso da mídia, porque as pessoas não costumam identificar a fonte de seu conhecimento” (GAMSON, 1992 [2011], p. 154). Apesar das pessoas normalmente não citarem essas fontes diretamente, uma alternativa metodológica é identificar as menções indiretas. Gamson explica que, na pesquisa, foram codificados os momentos em que as pessoas utilizavam “slogans” midiáticos - frases ou expressões que fazem parte de forma contundente do discurso dos *media* e que de certa forma revelam de onde determinada informação veio.

Um segundo recurso na construção de enquadramentos identificado por Gamson é a articulação com histórias e experiências vividas. “Às vezes essas histórias são sobre alguém acerca de quem leram algo ou ouviram a respeito em um talk show radiofônico. Mas a maioria delas são narrativas sobre os próprios participantes ou sobre alguém que conhecem pessoalmente.” (GAMSON, 1992 [2011], p. 159). Essas histórias ganham um lugar central na construção dos enquadramentos, uma vez que as pessoas “conferem um lugar privilegiado ao seu próprio conhecimento experiencial” (GAMSON, 1992 [2011], p. 163). Por isso, enquadramentos desconectados das experiências das pessoas são menos potentes.

O uso dessas histórias ou experiências não é aleatório - a depender de qual história ou experiência é essa, elas agirão na construção de determinado enquadramento ao invés de outro. Como exemplo, Gamson cita o caso das indústrias com problemas financeiros nos Estados Unidos; na conversação sobre o tema, as pessoas contavam tanto experiências de dificuldade de trabalhadores sem emprego, como também histórias de superação e adaptação. “Uma história de dificuldades enfatiza o impacto na autoestima das pessoas e os efeitos devastadores em sua família (...) Uma história de adaptação salienta a importância da motivação pessoal para superar as adversidades inevitáveis da vida” (GAMSON, 1992 [2011], p. 159). Muda-se o enquadramento. De um problema que é definido como uma adversidade para as famílias e trabalhadores, para outro que é definido como algo natural em um mercado livre; de uma solução

onde o Estado deve agir para garantir que os cidadãos não passem por essa adversidade, para outra que afirma a importância da livre iniciativa de cada um para resolver seus próprios problemas. “A escolha de uma história em lugar da outra é crucial para a construção de um sentido compartilhado sobre a questão” (GAMSON, 1992 [2011], p. 159).

O terceiro recurso seria o que Gamson chamou de “sabedoria popular” - um tipo de conhecimento compartilhado, que não é construído especificamente através dos *media*, nem especificamente através da experiência pessoal, apesar, é claro, de se misturar com os dois, dado que nenhum desses três recursos é isolado e constituído através de si mesmo. Na relação entre a chamada sabedoria popular e as experiências pessoais, por exemplo, podemos dizer que a primeira

(...) dá forma às lições oriundas da experiência pessoal. As experiências de um indivíduo adquirem sentido ao serem articuladas por princípios de aplicação geral. Elas ajudam a transformar a experiência única de indivíduos diferentes em um pouco de sabedoria popular, que invoca as experiências semelhantes de outras pessoas. Ao articular o pessoal e o cultural, a sabedoria popular auxilia a tornar o conhecimento experiencial relevante para enquadrar a questão em discurso. (GAMSON, 1992 [2011], p. 164).

A sabedoria popular é construída especialmente através das interações sociais diversas que podemos ter com nossa família, amigos, colegas de trabalho, etc., e sua utilização “depende do conhecimento compartilhado do que todo mundo sabe. Embora o conhecimento experiencial de cada indivíduo seja, de algum modo, único, a sabedoria popular depende de elementos comuns” (GAMSON, 1992 [2011], p. 160).

Com base no que observou em sua extensa pesquisa, Gamson defende que a utilização dos três recursos é o que confere mais força a um enquadramento. Através de um ancoramento em diferentes âmbitos de conhecimento da vida das pessoas - as experiências vividas, os discursos simbólicos que apreendemos socialmente e os discursos midiáticos - um enquadramento pode se estabelecer com uma “robustez especial” (p. 92). Importante notar que essa utilização é versátil, assumindo configurações diferentes a depender do assunto tematizado - a experiência pessoal pode ser central na construção de enquadramentos de um tema, e aparecer de forma minoritária em outro.

### 4.3 A complexidade das fontes e recursos

Como apontado no Capítulo 1 (*Desenho da Pesquisa*), nosso estudo procurou identificar a utilização de fontes e recursos nos proferimentos na CCJ, nos *posts* e nos comentários do *Facebook*. Identificamos quando o proferimento utilizava os seguintes itens como fonte ou recurso na construção do enquadramento ou argumento: experiências pessoais, experiências coletivas (relacionada à noção de sabedoria popular de Gamson), veículos midiáticos tradicionais, veículos midiáticos não-tradicionais, movimentos sociais, especialistas, religiosos e outros.

No caso dos comentários, a dificuldade metodológica de identificar os recursos e fontes utilizados pelas pessoas se confirmou. Apesar de apresentarem argumentos, enquadramentos e mesmo informações que claramente tem alguma fonte para além das experiências pessoais ou coletivas, as pessoas não mencionam explicitamente de onde tal ideia vem - a utilização de veículos midiáticos tradicionais se deu em apenas 0.2% dos comentários, veículos midiáticos não-tradicionais em 0.4%, movimentos sociais em 1%, especialistas em 0.3% e religiosos em 2%. As experiências pessoais apareceram em 2% dos comentários (porcentagens relativas ao número total de comentários e não ao número de ocorrências de fontes e recursos). A fonte ou recurso com mais frequência foram as *experiências coletivas*: 7% dos comentários deixaram explícito esse tipo de fonte em suas falas. Abaixo estão alguns exemplos de comentários que utilizam esse tipo de fonte ou recurso:

Tabela 8: Exemplos de comentários que utilizaram a experiência coletiva como fonte ou recurso

---

Se as pessoas se preocuparem mais em usar camisinha não haverá tanto situações como esta. Mas existe aquela maldita mania de achar que usar camisinha é como chupar bala com papel...  
Aff bobagem, pensa isso.

---

Tem muitas mulheres que por vergonha, falta de acesso, medo, não fazem boletim de ocorrência e não fazem corpo delito que são os dois documentos exigidos. Gravidez se descobre depois.

---

Os homens são os mais hipócritas nesses comentários. Claro né, o aborto masculino (abandonar um filho ou nem ao menos registrar e simplesmente sumir) é uma forma de aborto, e é a coisa mais normal do mundo e isso ninguém julga!

---

O primeiro comentário cita que “existe aquela maldita mania de achar que usar camisinha é como chupar bala com papel” - essa é uma referência explícita a uma ideia adquirida coletivamente, ou seja, uma experiência coletiva ou o que Gamson chamou de “um tipo de conhecimento compartilhado”. Esse conhecimento é utilizado no comentário para reforçar a opinião de que a utilização da camisinha preveniria a situação do aborto. No segundo caso, o contexto é de contestação da obrigatoriedade do exame de corpo de delito para o aborto em caso de estupro. Da mesma forma, a informação de que “tem muitas mulheres que por vergonha, falta de acesso, medo, não fazem boletim de ocorrência e não fazem corpo delito” é um conhecimento compartilhado, que não foi adquirido nem só através da experiência pessoal nem só através dos discursos midiáticos, da mesma maneira que o fato de homens abandonarem filhos “ou nem ao menos registrar e simplesmente sumir” mencionado no terceiro comentário.

Apesar dos cidadãos comuns nos comentários não apresentarem explicitamente suas fontes e recursos, no caso dos *posts* isso muda completamente: os diversos atores sociais os utilizam e os deixam explícitos frequentemente. As experiências pessoais aparecem em 7% dos posts, as experiências coletivas em 20%, os veículos midiáticos tradicionais em 23%, os veículos midiáticos não-tradicionais em 12%, os movimentos sociais em 19%, os especialistas em 25% e os religiosos em 11% dos posts (porcentagens relativas ao número total de posts e não ao número de ocorrências de fontes e recursos). Como é possível perceber, os veículos midiáticos tradicionais têm destaque como fonte de informações e recurso para demonstrar opiniões e argumentos (aparecem em 23% dos posts). Na tabela a seguir é possível ver alguns exemplos disso.

Tabela 9: Exemplos de posts que utilizaram veículos midiáticos tradicionais como fonte ou recurso

Tipo de página: Religioso	Assista a reportagem do SBT sobre a aprovação do PL 5069/2013. <a href="https://www.youtube.com/watch?v=pBBFVHyVz_g&amp;feature=share">https://www.youtube.com/watch?v=pBBFVHyVz_g&amp;feature=share</a> A MULHER BRASILEIRA diz e pensa exatamente assim: "A mulher tem o direito de dispor do seu próprio corpo sim, mas, a partir do momento que ela gera outra vida, ela NÃO TEM O DIREITO DE MATÁ-LA."
Tipo de página:	Em 2014, 33 mulheres foram presas denunciadas por terem realizado um aborto,

---

Movimento Social conforme levantamento do Estado em 22 unidades da Federação. Todas as mulheres foram enquadradas na artigo 124 do Código Penal, de 1940, que criminaliza o aborto. A pena pode variar de um a três anos de detenção. Os perfis das réis têm semelhanças: jovens, negras, com pouca escolaridade e baixa renda. A criminalização do aborto faz com que todas as mulheres que decidam recorrer a esse procedimento o façam de forma clandestina, mas nem todas as mulheres são iguais. São as mulheres trabalhadoras, pobres e em sua grande maioria negras que sofrem com as condições inseguras. As mulheres ricas caso tenham uma gravidez indesejada, podem recorrer a clínicas de alto padrão, pagando um preço altíssimo ou mesmo indo para um país onde o aborto seja legalizado, para fazer o procedimento de forma segura, rápida e sigilosa. As mulheres pobres são obrigadas a usar métodos inseguros em casa ou recorrer a clínicas de fundo de quintal. São as mais pobres que morrem ou sofrem seqüelas decorrentes de abortos mal feitos. São as pobres que são criminalizadas. (...)

<https://exame.abril.com.br/brasil/33-mulheres-foram-presas-por-aborto-em-2014/>

---

Tipo de página:  
Movimento Social

"Eu fiz um aborto". Nessa matéria 10 mulheres famosas falam sobre suas vidas, sobre o tema do aborto e sobre o fato de terem que ter recorrido à esse procedimento. É uma matéria interessante para mostrar o quão comum é o procedimento e a necessidade de se falar abertamente sobre o tema. Mas a realidade delas não é a realidade da maioria das mulheres pobres e trabalhadoras. No Brasil estima-se que 1 milhão de abortos aconteçam todos os anos. As condições clandestinas e precárias a que são submetidas a maioria das mulheres faz com que essa seja a 4a maior causa de mortalidade materna. A cada dois dias uma mulher morre no Brasil vítima de aborto realizado em condições precárias e inseguras. A criminalização das mulheres não impede com que elas recorram a esse procedimento e a descriminalização e legalização do aborto no brasil vai salvar a vida dessas mulheres. Nos países onde o aborto foi legalizado caiu drasticamente o número de mortes de mulheres e também de realização de abortos. (...)

<http://mulher.terra.com.br/eu-fiz-um-aborto-10-famosas-que-revelaram-sua-historia,4f0f128a9ca0c410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>

---


No primeiro post da tabela, há uma citação de uma fala da reportagem do canal de televisão SBT e uma indicação para que o público assista a matéria. No segundo post, a informação de que em 2014 33 mulheres foram presas denunciadas por terem realizado um aborto vem da notícia do portal Exame (Grupo Abril), e há, novamente, a indicação explícita com o link da matéria. No terceiro post, a reportagem sobre mulheres famosas que já realizaram abortos é utilizada na argumentação do movimento e também há indicação explícita com link para a matéria.

O alto número de referências a veículos tradicionais de mídia na construção de enquadramentos vai de encontro a outros resultados já encontrados na literatura. Wasike (2017),



por exemplo, observou através de um experimento que os “enquadramentos transmitidos através de artigos de notícia foram mais persuasivos” do que os transmitidos em contas de grupos de interesse no Twitter - ou seja, “artigos de notícia foram vistos com mais credibilidade do que o Twitter”. Mas apesar da alta frequência de utilização e da credibilidade de veículos midiáticos tradicionais na construção dos enquadramentos, outros tipos de recursos e fontes também apareceram bastante na nossa pesquisa, como mencionei anteriormente (os veículos midiáticos não-tradicionais apareceram em 12% dos posts, os movimentos sociais em 19%, os especialistas em 25% e os religiosos em 11% dos posts). Na tabela a seguir mostro alguns exemplos de acionamento de veículos midiáticos não-tradicionais, movimentos sociais, especialistas e religiosos.

Tabela 10 - Exemplos de posts que utilizaram veículos midiáticos não-tradicionais, movimentos sociais, especialistas e religiosos como fonte ou recurso

<p>Tipo de página: Movimento Social</p>	<p>Se você já ouviu essas alegações algum dia na vida para defender o aborto: "Ah, você só é pró-vida e contra o aborto porque não tem que carregar um filho na tua barriga...", "Ah, mas aborto é uma questão de saúde pública, eu sou contra, contudo precisamos acabar com essa mortalidade materna absurda..."</p>
<p>Fonte ou recurso: Especialista</p>	<p>Então precisa assistir essa aula magna com a especialista Isabela Mantovani a respeito dos números e mitos a respeito da prática do aborto no Brasil. Apenas adiantamos: não foram poucas as feministas que saíram "de fininho" enquanto essa aula era proferida. Assista e passe pra frente. A melhor arma para combater o aborto é informação. <a href="https://www.youtube.com/watch?v=7QI5ZN9jQKI">https://www.youtube.com/watch?v=7QI5ZN9jQKI</a></p>
<p>Tipo de página: Representante político formal</p>	<p>*Compartilhou a foto de Jornalistas Livres* Nesta sexta, as mulheres continuaram sua luta contra o PL 5069 dando um show no centro de São Paulo. De quebra, são protagonistas no #foraCunha Só a luta feminista muda a vida das mulheres!</p>
<p>Fonte ou recurso: Veículo Midiático não-tradicional</p>	

---

Tipo de página: Veículo Midiático Tradicional (Coluna de Opinião)	(...) O PL penaliza as vítimas de estupro em vez de protegê-las, pois exige das mulheres estupradas um exame de corpo delito para comprovar o fato. Assim, inviabiliza o acesso rápido à pílula do dia seguinte e, entre outras atrocidades, submete as mulheres ao escrutínio dos policiais. O que elas precisam é de mais profilaxia e menos delegacia, como diz um cartaz veiculado por uma jovem nas redes sociais. Aliás, jovens mulheres estão iniciando uma campanha de repúdio ao
Fonte ou recurso: Movimento Social	PL 5.060/2013 no <i>Facebook</i> , empunhando cartazes nos quais mostram os perigos desta iniciativa deplorável.

---

Tipo de página: Veículo Midiático Não-Traducional	“Para ajudá-los em seu desconhecimento bíblico, e também para reparar a blasfêmia que cometeram contra a fé cristã, é meu dever lhes dizer que
Fonte ou recurso: Religioso	Nossa Senhora é Virgem”, responde padre a vídeo pró-aborto.

---

No primeiro post, o movimento social utiliza um vídeo no Youtube onde uma especialista apresenta uma série de informações e argumentos. No segundo post, um representante político formal utiliza a cobertura jornalística de um veículo de mídia não-tradicional. No terceiro post, um artigo em um veículo de mídia tradicional utiliza relatos, informações e conhecimentos de movimentos sociais. Por fim, no quarto post de exemplo, um veículo midiático não-tradicional utiliza como fonte um religioso.

Gamson utilizou o “discurso midiático” como um todo como categoria de análise, mas foi possível perceber com os exemplos e números citados que diversas fontes são acionadas na construção de argumentos, enquadramentos e posicionamentos. Especialmente nos dias atuais, 25 anos após a publicação do livro *Talking Politics* (onde Gamson apresentou sua extensa pesquisa), variadas formas midiáticas ganham a cena pública especialmente em plataformas online, como canais de vídeos no youtube, páginas de humor e política no *Facebook*, blogs, entre tantos outros - além dos próprios veículos de imprensa, que assumem, inclusive, formas menos tradicionais e se tornam múltiplos e multifacetados. Nos posts analisados nessa pesquisa é possível perceber como diferentes atores sociais utilizam como fonte ou recurso falas de especialistas, religiosos, ativistas - publicizadas através de redes sociais (no próprio Facebook, no Twitter ou no Youtube) ou em websites próprios. O objetivo dessa seção não foi nos aprofundarmos na problemática das fontes acionadas no ambiente *online*, mas apenas exemplificar e demonstrar através das discussões investigadas nessa pesquisa como a utilização

de fontes e recursos na construção de argumentos é altamente complexa. “Na condição contemporânea, há que se considerar também a existência de diversas mídias, com formatos e alcance distintos, o que aumenta as chances de os cidadãos terem acesso a vários enquadramentos” (MAIA, 2009, p. 304). Como mencionei anteriormente, apesar do destaque dado aos *media* nos estudos empíricos de enquadramento, diversos atores sociais, incluindo os próprios cidadãos, não apenas utilizam várias fontes e recursos como apresentam também enquadramentos nas discussões públicas, como mostro na seção a seguir.

#### 4.4 Os enquadramentos como construções de diferentes atores sociais

Os enquadramentos são estudados de formas variadas mesmo se pensarmos apenas no campo da interface entre comunicação e política. Dois tipos de abordagem podem ser destacadas: os estudos especialmente preocupados com o que se chama de *framing effects*, que se interessam pelos possíveis efeitos políticos dos enquadramentos, e o tipo que Mendonça e Simões (2012) categorizaram como “análises de conteúdo discursivo”, que não se preocupam exatamente com os efeitos mas sim com a dimensão interativa e conflituosa dos enquadramentos. Nessas duas e em outras formas de abordar o conceito, no entanto, o diagnóstico de que os *media* tem amplo protagonismo nos estudos empíricos não é apenas uma impressão - de fato, ao identificarmos parte dos principais estudos recentes sobre o assunto, esse diagnóstico mostra-se verdadeiro. Na tabela a seguir exemplifico esse fenômeno citando parte desses estudos.

Tabela 11 - Análise dos *media* em estudos sobre enquadramento e política

Autores	Texto	Analisou
Abrajano, Hajnal & Hassell (2017)	Media Framing and Partisan Identity: The Case of Immigration Coverage and White Macropartisanship	7.000 artigos do The New York Times
Speer (2017)	Reframing the Iraq War: Official Sources, Dramatic Events, and Changes in Media Framing	489 artigos do The New York Times
Wessler, Wozniak, Hofer & Lück (2016)	Global Multimodal News Frames on Climate Change: A Comparison of Five Democracies around the World	1.311 artigos de texto e 432 artigos de imagens de

		jornais de cinco países
McLennan, Becken & Moyle (2014)	Framing in a contested space: media reporting on tourism and mining in Australia	265 artigos de portais de notícia online
Vimieiro & Maia (2011)	Análise indireta de enquadramentos da mídia: uma alternativa metodológica para a identificação de frames culturais	364 notícias de três veículos brasileiros
Dimitrova, Kaid, Williams & Trammell (2005)	War on the web: the immediate news framing of Gulf War II	246 notícias de portais online internacionais
Lawrence (2004)	Framing obesity: the evolution of news discourse on a public health issue	136 artigos do The New York Times
Kellstedt (2003)	The Mass Media and the Dynamics of American Racial Attitudes	Cerca de 4.000 artigos em jornais semanais e 2500 artigos do The New York Times
Nisbet, Brossard & Kroepsch (2003)	Framing science: the stem cell controversy in an age of press/politics	841 artigos do Washington Post e The New York Times
Shah, Watts, Domke & Fan (2002)	News framing and cueing of issue regimes: explaining Clinton's public approval in spite of scandal	19.085 artigos de veículos de notícias
Semetko & Valkenburg (2000)	Framing European politics: a content analysis of press and television news	2.601 artigos de jornais impressos e 1.522 notícias televisivas

É possível citar também estudos no campo dos *framing effects* que não analisaram diretamente conteúdo dos *media*, mas sim realizaram questionários ou grupos de discussão com cidadãos ao serem expostos a um determinado número de notícias ou conteúdos dos *media* selecionados pelos autores. No caso desse tipo de estudo, apesar dos discursos midiáticos não serem os objetos de análise, eles são colocados no centro da construção dos enquadramentos - analisa-se a reação dos indivíduos diante deles. Dessa forma, assim como os estudos citados na tabela *Análise dos media em estudos sobre enquadramento e política*, os estudos da tabela a seguir priorizam os *media* no estudo dos enquadramentos.

Tabela 12 - Análise dos efeitos dos *media* em indivíduos em estudos sobre enquadramento e política

Autores	Texto	Analisou
Walter, Billard & Murphy (2017)	On the Boundaries of Framing Terrorism: Guilt, Victimization, and the 2016 Orlando Shooting	Respostas de 243 participantes expostos a dois artigos de veículos midiáticos com enquadramentos distintos
Slothuus & Vreese (2010)	Political Parties, Motivated Reasoning, and Issue Framing Effects	Survey online com 925 participações diante de notícias construídas com enquadramentos variados
Chong & Druckman (2007)	Framing Public Opinion in Competitive Democracies	As respostas em dois experimentos com 869 e 1277 participantes diante de enquadramentos competitivos de editoriais e artigos de um jornal local
Brewer & Gross (2005)	Values, Framing, and Citizens' Thoughts about Policy Issues: Effects on Content and Quantity	Respostas de 165 estudantes diante de artigos de veículos midiáticos com enquadramentos divergentes;
Brewer, Graf & Willnat (2003)	Priming or framing: media influence on attitudes toward foreign countries	Experimento com 199 estudantes; respostas antes e depois da exposição à cobertura dos <i>media</i>

O foco nos *media* se justifica. O *enquadramento* se consolidou como o principal conceito trabalhado hoje no campo da comunicação, sendo abordado de formas variadas (CACCIATORE, SCHEUFELE e IYENGAR, 2017) - o número de estudos que priorizam os *media* nesse sentido é absolutamente normal. Como mencionei anteriormente, os discursos midiáticos são capazes de influenciar a forma como as questões políticas são entendidas (ENTMAN, 1993). Alguns dos estudos citados demonstram que a opinião das pessoas pode se alterar de acordo com o enquadramento fornecido pelos *media* (CHONG & DRUCKMAN, 2007). “A mídia é capaz de priorizar diferentes considerações e alterar avaliações pessoais sobre os problemas” (ABRAJANO et al, 2017). De acordo com os enquadramentos construídos pelos veículos de comunicação, as preferências políticas dos cidadãos podem ser alteradas, como mostrado no estudo de Kellstedt (2003) sobre a questão racial. Dessa forma, o resultado que apresentei na seção anterior - sobre boa parte dos posts utilizarem os veículos midiáticos tradicionais como

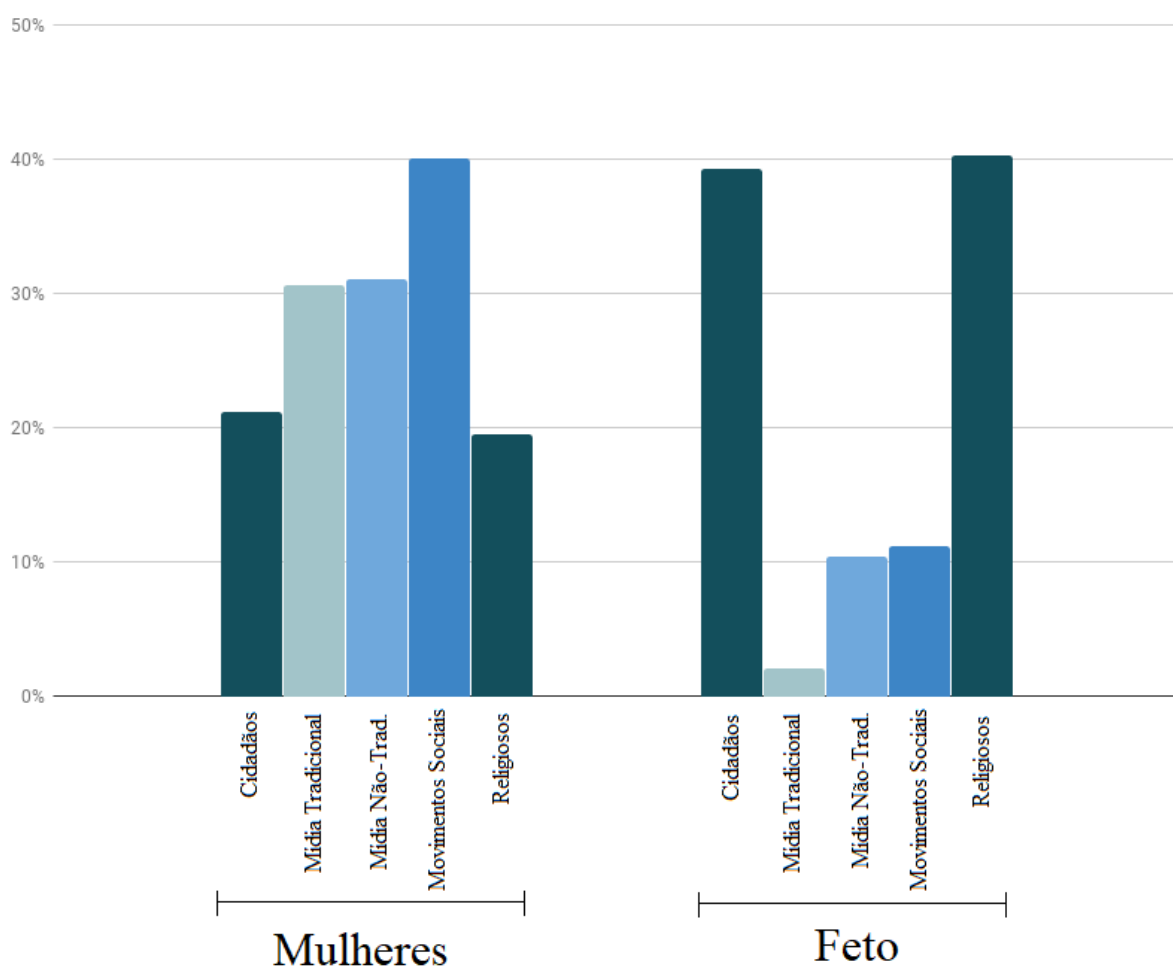
fontes ou recursos na construção de enquadramentos -, vai ao encontro do que a literatura do tema tem abordado.

Mas não é toda a literatura que prioriza apenas os *media* nos estudos empíricos. No campo de estudos dos movimentos sociais e grupos de interesse, por exemplo, há uma série de trabalhos que já há algumas décadas vêm pensando sobre como esses atores constroem enquadramentos nas discussões públicas (DE BRUCKER, 2016; BAUMGARTNER et al., 2008; KLÜVER, MAHONE and OPPER, 2015; SNOW & BENFORD 1992, POLLETTA & HO 2006). Outros estudos mostram os enquadramentos produzidos por políticos e campanhas políticas (GROSS, 2014; HÄNGGLI et al, 2010). Como também mencionei na seção anterior, não foram só os veículos tradicionais que foram utilizados como fontes e recursos, mas também uma série de outros atores através de suas plataformas online. O que mostro a seguir é que, de acordo com a nossa pesquisa, além desses diversos atores serem utilizados, eles próprios, inclusive os cidadãos comuns, constroem enquadramentos as vezes divergentes dos veículos midiáticos tradicionais. Dessa forma, não é que os *media* não sejam protagonistas na construção dos enquadramentos; nem que seu poder nesse processo possa ser negado ou contestado - é que, além deles, outros atores sociais figuram na disputa de enquadramentos, utilizando-se também de outros recursos, e construindo seus enquadramentos através de diversas fontes.

Começo apresentando os resultados referentes à variável atores (definição de problema). Nos comentários feitos por cidadãos comuns, sem distinção de posicionamento, a definição do problema se deu em referência aos seguintes atores: feto (39% das ocorrências), sociedade como um todo (26%), mulher (21%), vítimas de violência sexual (8%), mulheres negras e/ou pobres (5%). Já nos veículos de mídia tradicionais, o problema foi definido em relação à: mulher (31%), sociedade como um todo (27%), vítimas de violência sexual (24%), profissionais de saúde (8%), mulheres negras e/ou pobres (6%), feto (2%) e família (2%). Já nos veículos de mídia não tradicionais: sociedade como um todo (34%), mulheres (31%), vítimas de violência sexual (14%), feto (10%), mulheres negras e/ou pobres (7%), profissionais de saúde (2%) e família (2%). Nos posts dos movimentos sociais (ou ativistas ou ONGs): mulheres (40%), sociedade como um todo (23%), vítimas de violência sexual (13%), feto (11%), mulheres negras e/ou pobres (9%), família (2%) e profissionais de saúde (1%). Nos posts de religiosos: feto (40%),

mulheres (19%), sociedade como um todo (16%), vítimas de violência sexual (12%) e família (4%). Isso significa que os atores na definição de problema dos cidadãos comuns se parecem muito mais com os dos conteúdos publicizados pelos religiosos em suas páginas do que com os veículos midiáticos (tradicionais ou não) ou com os movimentos sociais (de ambos os lados da controvérsia). No gráfico a seguir é possível perceber essa diferença ao destacarmos os enquadramentos referentes às mulheres e ao feto.

Gráfico 5: referências às mulheres e ao feto nas definições de problemas dos atores sociais



Apresento também os resultados referentes à variável tópicos (definição de problema). Nos comentários feitos por cidadãos comuns, o problema foi definido em referência aos

seguintes tópicos: danos psicológicos ou físicos (19% das ocorrências), crenças religiosas (16%), normas jurídicas (14%), valor da vida (12%), autonomia (9%), dever do Estado (9%), saúde pública (6%), violência urbana (5%), ciência (4%), desigualdades de raça e classe (4%) e interesse popular (3%). No caso dos veículos de mídia tradicionais: saúde pública (24%), normas jurídicas (22%), danos físicos ou psicológicos (13%), crenças religiosas (9%), valor da vida (7%), dever do Estado (7%), desigualdades de raça e classe econômica (6%), interesse popular (6%), violência urbana (4%) e autonomia (7%). No caso dos veículos de mídia não-tradicionais: danos psicológicos ou físicos (15%), dever do Estado (14%), valor da vida (13%), normas jurídicas (12%), autonomia (11%), saúde pública (11%), crenças religiosas (8%), interesse popular (6%), desigualdades de raça e classe econômica (5%), violência urbana (2%) e ciência (2%). No caso dos movimentos sociais: saúde pública (15%), autonomia (13%), normas jurídicas (13%), danos físicos ou psicológicos (12%), valor da vida (12%), dever do Estado (10%), desigualdades de raça e classe (7%), violência urbana (5%), crenças religiosas (5%), interesse popular (4%) e ciência (3%). Por fim, no caso dos posts de religiosos: valor da vida (18%), crenças religiosas (17%), danos físicos e psicológicos (15%), normas jurídicas (12%), saúde pública (9%), desigualdades de raça e classe (6%), violência urbana (6%), ciência (5%), autonomia (4%), economia (4%), dever do Estado (3%) e interesse popular (1%).

Novamente, a definição de problema dos cidadãos não é equivalente àquela dos *media*. Nesse caso, no entanto, ela não se assemelha somente aos proferimentos de religiosos. O tópico mais proeminente para os cidadãos (*danos psicológicos ou físicos*) é o mesmo dos veículos de mídia não-tradicionais. O segundo tópico mais relevante, *crenças religiosas*, se aproxima do que o que os religiosos apresentaram. As *normas jurídicas*, em terceiro lugar, aparecem com relevância em todos os atores sociais. E no caso da *autonomia*, o destaque se assemelha ao apresentado pelos movimentos sociais. Assim, os cidadãos aparentemente constroem suas próprias definições de problema com base em atores e tópicos destacados por diferentes atores sociais. Por fim, cito, ainda, um diagnóstico de causa e uma sugestão de solução altamente utilizadas nos comentários pelos cidadãos e que não aparecem em nenhum dos conteúdos produzidos por nenhum outro ator: trata-se da causa *Irresponsabilidade das mulheres que abortam* e a solução *Mudança de atitude das mulheres que engravidam sem se precaver*.



É perceptível como os enquadramentos dos *media* não são soberanos e, para a melhor compreensão de processos de disputas de enquadramentos, um olhar ampliado para os conteúdos produzidos por outros atores sociais é importante. Nosso estudo, nesse sentido, corrobora a percepção de que diversos atores sociais, incluindo os *media*, constroem enquadramentos utilizando-se uns aos outros como fontes e disputando na cena pública a forma como o problema deve ser compreendido. Os enquadramentos estão em uma constante construção (e disputa) em vários ambientes por vários atores sociais, incluindo nas conversações cotidianas e na deliberação (MAIA, 2009). É importante destacar o termo *disputa* porque a construção dos enquadramentos não é pacífica e consensual - pelo contrário, especialmente se estamos falando sobre temas políticos, a construção de um enquadramento pode ser altamente controversa.

#### **4.5 A disputa dos enquadramentos**

No estudo de Vimieiro & Maia (2011a e 2011b) sobre os enquadramentos midiáticos a respeito da temática da deficiência, dois principais *frames* foram identificados: um grupo de textos enquadrava o assunto como uma questão médica, enquanto outro enquadrava como uma questão de direitos. Essa diferença não é acidental - enquadrar esse tema de um jeito ou de outro traz significados e consequências. Como abordei anteriormente, o enquadramento visibiliza e salienta alguns aspectos da realidade, enquanto oculta outros (ENTMAN, 1993). Por isso, escolher um *frame* ao invés de outro consequentemente: deixará sob a penumbra uma boa parte de determinada temática; definirá sob qual perspectiva essa temática deverá ser tratada; estabelecerá quais aspectos terão destaque. A construção de um enquadramento, portanto, depende de uma valoração moral - uma escolha do que é passível de ser salientado e o que não é; ou ainda, do que deve ser considerado mais importante e o que não deve.

Nesse sentido, nenhum enquadramento pode ser neutro (GAMSON, 1992 [2011]). Porque precisam se referir à uma temática comum com um termo também comum, normalmente os diferentes atores sociais (tanto os indivíduos comuns como os *media*, por exemplo) passam a adotar um enquadramento único para mencionar aquela determinada temática - mesmo que logo em seguida defendam um enquadramento absolutamente contrário àquele mencionado (Gamson,

1992 [2011]). Por exemplo, Gamson cita o caso das ações afirmativas - diversas políticas públicas para inclusão de negros e negras. O próprio termo “ações afirmativas” não é neutro, mas ele se estabeleceu como o termo principal, e é difícil se referir à esse tema sem utilizar esse termo, mesmo que a fala vá totalmente contra esse enquadramento. “A ação afirmativa configurada como uma frase descritiva por meio da utilização convencional no discurso público, tornou-se a classificação oficial, apesar de não possuir neutralidade de enquadramento” (GAMSON, 1992 [2011], p. 31).

Para Gamson, se o termo “ações afirmativas” se estabeleceu como comum, foi devido à ação discursiva daqueles atores sociais que o defendem, e, “uma vez que o termo se torna estabelecido no discurso público, é difícil evitá-lo, mesmo para aqueles que têm um enquadramento diferente” (GAMSON, 1992 [2011], p.30). As definições de enquadramentos compartilhados, nesse sentido, “se tornam frequente e apropriadamente o alvo de disputas simbólicas entre defensores de diferentes modos de enquadrar um domínio temático” (GAMSON, 1992 [2011], p. 31). Esse processo foi observado nessa pesquisa ao percebermos, como discutido no Capítulo 2 (*A Discussão sobre o Aborto*), a proeminência do ator *mulher* e do tópico *valor da vida* como definidores do problema em ambos os lados da discussão sobre o aborto: mesmo a referência às mulheres sendo um enquadramento historicamente constituído pelo lado contra a criminalização do aborto, e o valor da vida pelo lado a favor da criminalização, ambos os enquadramentos se constituíram como comuns na discussão, utilizados pelos dois lados. A competição pela definição de um enquadramento comum exemplifica como a disputa de enquadramentos pode ser complexa, acirrada, cercada de interesses e motivada moralmente; enfim, a disputa de enquadramentos pode ser, também, uma disputa política (FERREE et al, 2004).

Ao longo dessa dissertação foi possível perceber através de diferentes resultados como os enquadramentos e/ou partes de enquadramentos encontrados foram altamente variados. Na última seção, por exemplo, nota-se como, na definição de problema, vários atores e vários tópicos diferentes foram utilizados. Dessa forma, seria impossível tratar os enquadramentos fora de uma perspectiva conflituosa e disputada. Na verdade, em diversos momentos determinados

enquadramentos foram inclusive contestados *explicitamente*, como é possível ver nos exemplos a seguir:

Tabela 13 - Exemplos de contestação explícita de enquadramentos

Movimento Social	<p><i>"Houve uma época em que as linhas pareciam mais claras e os slogans diziam tudo. Pro-vidas eram seguidores do Papa amantes de Jesus, com uma paixão por grudar terços em ovários, e ateus tinham a resposta imediata: "mantenha sua teologia longe da minha biologia!". Mas então as linhas começaram a se misturar. O jornalista libertário e ateu Nat Hentoff disse que "Não ter teologia não é o menor empecilho para ser pró-vida". Don Marquis, professor de filosofia ateu, declarou que o aborto é "imoral" porque nega aos fetos em desenvolvimento "um futuro como o nosso". O âncora do programa Point of Inquiry (do Center for Inquiry - uma ONG que promove debates racionais) e autor de livros como Jesus está Morto e O Caso Contra o Caso de Cristo, Robert M. Price, chamou o aborto de " assassinato de segundo grau" em um de seus podcasts." Kristine Kruszelnicki, atéia e presidente da organização laica Pro-life Humanists no artigo "Sim, existem ateus pró-vida por aí e aqui está porque sou um deles".</i></p>
Representant e Político	<p><i>Agora, o que eu pergunto é o seguinte: aquele que induz, instiga uma mulher a abortar, muitas vezes aquele que a engravidou e não quer assumir a responsabilidade, essa conduta não deverá ser criminalizada? Aquele, Sr. Presidente, que fica na Internet vendendo, ganhando dinheiro, matando crianças, é disso que nós estamos falando. Interrupção de gravidez, direito reprodutivo são expressões eufemísticas para um crime injustificável: assassinar uma pessoa humana, assassinar uma pessoa humana na sua fase intrauterina. É disso que nós estamos falando.</i></p>
Cidadão comum	<p><i>O vídeo foi lindo, e mais lindo ainda pois foi em prol das mulheres, das escolhas que elas devem fazer para sobreviver, das escolhas que são tiradas delas e da forma como o mundo as vê, as prende e as limita.</i></p> <p><i>Mulher nenhuma vai abortar pelo simples fato de que amanhã ela pode abortar novamente, e assim sucessivamente, tudo é questão de bom senso!</i></p> <p><i>O aborto deve ser tratado como um caso de saúde pública e não de forma criminal, pois "O aborto inseguro é a quinta causa de morte materna no Brasil, de acordo com o DataSUS".</i></p>

No primeiro exemplo, o movimento social questiona a definição de problema relacionada às *crenças religiosas*. No segundo exemplo, o representante político questiona o enquadramento de um objeto específico (ato de abortar como *interrupção voluntária da gravidez* e maternidade como *direito reprodutivo*). No terceiro exemplo, o cidadão comum critica a visão criminal do aborto e afirma que este deve ser visto como uma questão de *saúde pública*.

No âmbito de qualquer assunto político, mas especialmente daqueles mais controversos, o estabelecimento de uma forma de entender e dar sentido àquele tema é polêmica. “Na medida em que há competição política sobre uma dada questão, haverá competição pública sobre qual enquadramento é mais apropriado” (SNIDERMAN & THERIAULT, 2004, p. 114). No mesmo sentido dessa ideia, Maia (2009) defende um olhar para as disputas de enquadramentos e não apenas para ambientes sem contestação - pois, dessa forma, os processos políticos podem ser melhor compreendidos. “A política é tipicamente competitiva. Há frequentemente luta entre grupos de interesse, partidos políticos ou grupos sociais, entre distintos sistemas de pensamento e quadros ético-morais, de modo que as questões são muitas vezes enquadradas e debatidas em termos conflitantes” (MAIA, 2009, p. 304). É preciso destacar, ainda, que embora em algumas circunstâncias (como quando há muita polarização) os indivíduos já apresentem enquadramentos pré-definidos, frequentemente eles se mostram dispostos a lidar com um ambiente competição de enquadramentos (DRUCKMAN, PETERSON & SLOTHUUS, 2013; LEEPER & SLOTHUUS)

#### **4.6 Oportunidades discursivas**

Partindo da premissa de que os enquadramentos são conflituosos, podemos nos perguntar como esse conflito de fato ocorre. Um longo estudo de Ferree et al (2004) sobre as configurações dos debates sobre o aborto nos Estados Unidos e na Alemanha buscou investigar exatamente isso - a forma como os enquadramentos são disputados e como diferentes atores sociais agem nessa disputa para que seus entendimentos sobre a questão possam prevalecer. Abordarei alguns dos principais pontos analisados pelos autores tanto para compreender a maneira como um conflito de enquadramentos ocorre, tanto porque trata-se do mesmo tema da minha pesquisa. Os importantes resultados e análises de Ferree et al (2004) podem iluminar a futura análise sobre as disputas de enquadramentos sobre o aborto no Brasil.

Um dos principais argumentos de Ferree e colegas é que os diferentes atores sociais não disputam enquadramentos em uma arena neutra, mas sim “em um terreno complicado” (FERREE et al, 2004, p. 286). O terreno discursivo e simbólico onde enquadramentos são disputados não está nunca em branco, mas sim desenhado e marcado por uma extensa rede de

significados, dinâmicas políticas, valores e culturas já existentes. Isso quer dizer que nessa arena de disputa estão implicadas diferentes características políticas, sociais e culturais que configuram como essa disputa ocorre. Essas características configurariam o que os autores chamaram de *oportunidades discursivas*.

*A estrutura de oportunidades discursivas faz parte da estrutura de oportunidades políticas mais amplas: conceito que se refere a todos os pontos de acesso institucionais e culturais que os atores podem aproveitar para tentar levar suas reivindicações para o fórum político, e que tem sido usado para explicar a frequência e o momento certos para protestos. A estrutura de oportunidades discursivas limita-se ao quadro de ideias e às instituições que agem sobre às construções de sentido em uma determinada sociedade. Esse conceito fornece uma ferramenta para entender porque certos atores e enquadramentos são mais proeminentes no discurso público do que outros. (FERREE et al, 2004, p. 62).*

Essas estruturas de oportunidades discursivas podem ser pensadas em dois níveis: um mais institucional (sobre a estrutura política e jurídica) e outro mais cultural (sobre os valores, sentidos e significados).

Ferree et al (2004) perceberam que, nos Estados Unidos, as configurações políticas e jurídicas forneciam mais *pontos de acesso* para a sociedade civil do que as da Alemanha - promovendo, assim, mais oportunidades para os cidadãos e organizações civis apresentarem seus enquadramentos na esfera política. Percebeu-se que “os partidos políticos na Alemanha são organizações relativamente amarradas e centralizadas que desempenham um papel bem institucionalizado como intérpretes de significados. Eles tomam posições claras e definidas em problemas políticos e mantêm uma disciplina partidária” (FERREE et al, 2004, p. 83). De maneira oposta, nos Estados Unidos “os partidos políticos não tem legitimidade constitucional e são organizações guarda-chuvas descentralizadas, mais como uma coalização solta do que um ator único. Eles têm vários porta-vozes, muitas vezes com mensagens conflitantes, e geralmente confiam em suas posições em questões onde há desentendimento interno do partido” (*ibidem*).

No nível social e cultural, foi identificado que, na Alemanha, havia uma presença marcante do fantasma do nazismo - o que altera e conforma o terreno discursivo no debate sobre o aborto. “Na Alemanha, uma das principais implicações para a oposição ao período nazista é a elevação do princípio de proteção da vida para o topo da hierarquia de valores. Isso fornece uma oportunidade discursiva especial para enquadramentos que abordam essa perspectiva” (FERREE

et al, 2004, p. 83). O valor da vida estava presente de forma tão significativa nos sentidos e significados sociais alemães que enquadramentos sob esse ângulo encontravam mais espaço na disputa pública. O enquadramento mais proeminente no discurso público alemão dizia respeito à vida do feto.

Constatou-se também que as configurações políticas, sociais e culturais em relação à questão de gênero e à religião também conformam as discussões sobre o aborto. Na Alemanha, devido às características dos partidos e das regras eleitorais (como as cotas partidárias, por exemplo), mais mulheres estavam presentes nas representações políticas formais. Essas mulheres, no interior dos partidos, não eram amplamente entendidas como feministas - esse rótulo era aplicado aos coletivos e pequenas organizações exteriores aos partidos, que se organizavam de maneira predominantemente local. Nos Estados Unidos, a atuação das mulheres se dava mais através de grandes organizações civis, entendidas como feministas, e do lobby - como é característico de vários movimentos sociais no país. “Culturalmente, apenas os grupos que permaneceram fora e à margem dos amplos processos políticos são considerados ‘feministas’ na Alemanha, enquanto a linha entre feminismo e o mais ampliado movimento de mulheres é tênue nos Estados Unidos” (FERREE et al, 2004, p. 84).

Em relação às ações políticas dos movimentos, há uma tradição fortemente ligada ao liberalismo nos Estados Unidos, o que levava às demandas um enquadramento de direitos e tratamentos iguais, mesmo nos grupos fortemente ligados à esquerda - o que não acontecia na Alemanha, onde a noção liberal era vista com suspeita e onde se pautava com mais frequência uma noção de gênero baseada no reconhecimento da diferença em relação aos homens. A própria noção de justiça evidencia as diferenças entre os dois países; se por um lado, na Alemanha, os entendimentos e reivindicações sobre o que é considerado injusto estão ligados às classes sociais e aos sofrimentos sofridos por grupos, nos Estados Unidos é uma noção individual que ganha força. “(...) todas as reivindicações baseadas em injustiças grupais são desfavorecidas nos Estados Unidos devido à norma cultural de que a localização social é irrelevante e todos devem ser julgados como um indivíduo” (FERREE et al, 2004, p. 84).

Em relação à religião, Ferre e seus colegas constataram uma diferença interessante entre os dois países. Se por um lado, na Alemanha, a conexão entre as principais tradições religiosas e

o Partido Democrático Cristão privilegiava os enquadramentos religiosos (ou seja, possibilitava a inserção desses *frames* na arena política através de uma via institucional), por outro, a religião não era tão presente ou importante na vida cotidiana dos alemães, o que fazia com que os enquadramentos ligados à religiosidade perdessem força nas discussões. De forma contrária, nos Estados Unidos a via institucional não favorecia os enquadramentos religiosos, dado que havia uma separação clara entre Estado e Igreja. Por outro lado, a religião formal é um fato presente de maneira ampliada e intensa na vida dos norte americanos. Por isso, “são os Estados Unidos que fornecem uma oportunidade discursiva muito melhor para enquadramentos religiosos” (FERREE et al, 2004, p. 84).

Embora o território simbólico seja desenhado e marcado por todas essas configurações de naturezas variadas, o debate em torno de uma questão depende, é claro, da ação discursiva dos atores sociais. Depende de qual enquadramento eles apresentam e como defendem seu posicionamento. É só no momento de embate entre os discursos provenientes de diferentes fontes que a disputa de enquadramentos de fato ocorre; por isso, a disputa de enquadramentos depende da forma como esses atores vão agir. “Seus recursos, conexões, habilidades e escolhas sobre a estratégia de enquadramento influenciam sua posição e a relativa proeminência de seus enquadramentos” (FERREE et al, 2004, p. 286). Entretanto, para que seus enquadramentos prevaleçam, os atores sociais “devem levar em consideração as características desta paisagem complicada” (FERREE et al, 2004, p. 287). Os atores devem agir frente às suas *oportunidades discursivas* que surgem dessas “paisagens complicadas” que envolvem desde a maneira como os partidos se organizam, até as noções compartilhadas de justiça. A disputa de enquadramentos está, nesse sentido, entre as configurações políticas, sociais e culturais, e a ação dos diferentes atores sociais frente a essas configurações.

Se levarmos em consideração a ação discursiva dos indivíduos, organizações, movimentos e outros, podemos perceber que as arenas de discussão (e os seus respectivos enquadramentos proeminentes) mudam ao longo do tempo. Essa transformação ocorre “na medida em que os atores tentam reestruturar o terreno em que a disputa ocorre” (FERREE et al, 2004, p. 287).

#### 4.7 A disputa e a transformação de enquadramentos

Nossa pesquisa analisou as discussões sobre o aborto e o PL5069 em arenas informais ao longo de um ano, e nas arenas formais em três sessões da CCJ ao longo de dois meses. Abordo a seguir algumas mudanças que ocorreram dentro das temporalidades analisadas a fim de compreender *se houve alguma transformação nos enquadramentos* e como essas transformações podem ser pensadas na perspectiva das oportunidades discursivas.

Os posicionamentos nos posts do *Facebook* variaram de acordo com a data. O período de votação do PL5069 na CCJ - setembro e outubro - foi quando o PL obteve mais repercussão e, conseqüentemente, mais posts se posicionando (Gráfico 6). É interessante perceber, no Gráfico 7, que os posts com posicionamentos em relação à criminalização do aborto estão presentes em todos os meses, mas aumentam especificamente nos meses de maior repercussão do Projeto.

Gráfico 6: Posts com algum posicionamento sobre o PL 5069 por mês

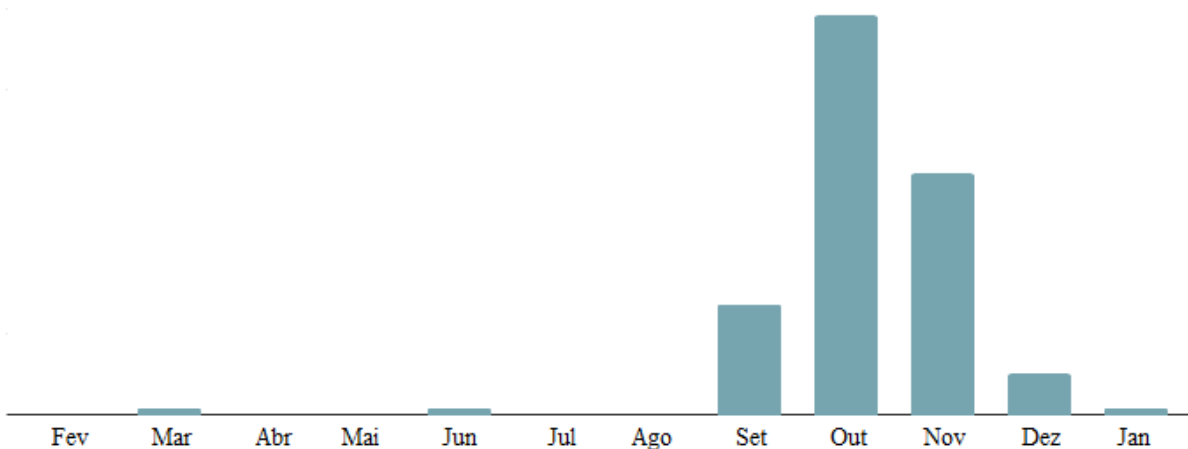
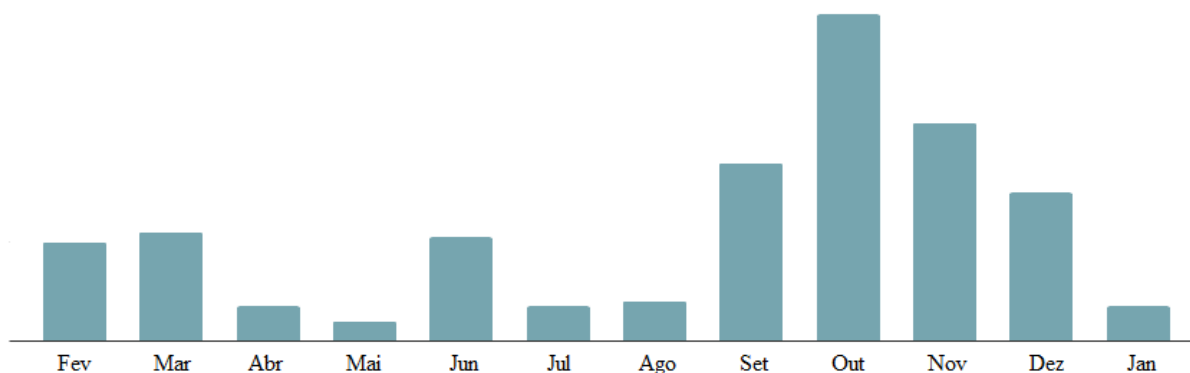




Gráfico 7: Posts com algum posicionamento sobre a criminalização do aborto por mês



Dado que setembro e outubro foram os meses em que houve a discussão e aprovação do PL na CCJ e, conseqüentemente, uma maior repercussão e discussão sobre o tema nas arenas informais (conforme mostrado nos Gráficos 6 e 7) é possível dividir o período analisado em três partes: a) período 1: antes das discussões do projeto nas arenas formais (fevereiro a agosto), b) período 2: durante as discussões do projeto nas arenas formais (setembro e outubro) e c) período 3: após as discussões do projeto nas arenas formais (novembro, dezembro e janeiro).

No que se refere às variáveis relacionadas à questão do enquadramento, ocorreram algumas mudanças ao longo dos três períodos. Em primeiro lugar, com relação à variável *ator* (*definição de problema*), a tabela a seguir apresenta os resultados por período nos posts e comentários.

Tabela 14 - Definição de Problema (Ator) nos *posts* e comentários por período

	Posts			Comentários		
	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Mulher	33%	<u>40%</u>	35%	23%	24%	23%
Feto	<u>23%</u>	<u>10%</u>	<u>13%</u>	<u>50%</u>	<u>34%</u>	<u>31%</u>

Vítimas de Violência Sexual	<u>5%</u>	<u>17%</u>	<u>14%</u>	<u>0%</u>	<u>13%</u>	<u>7%</u>
Mulheres negras e/ou pobres	9%	7%	8%	0%	<u>6%</u>	<u>6%</u>
Família	3%	0%	3%	0%	1%	0%
Profissionais de Saúde	0%	4%	4%	0%	0%	0%
Sociedade como um todo	26%	22%	23%	27%	21%	32%

Destaquei na tabela três diferenças importantes: a) o ator *mulher* e o *vítima de violência sexual* cresceram durante o período de discussão do Projeto na CCJ, sendo que no caso das vítimas esse aumento também ocorreu nos comentários e se manteve no período posterior b) o ator *feto* sofreu uma grande diminuição tanto nos posts como nos comentários, queda que se manteve tanto no período de votação do PL como no período posterior e c) o ator *mulheres negras e/ou pobres* não aparecia no período anterior à votação do PL, mas começa a aparecer e se mantém durante e depois dela. A seguir apresento a tabela em relação à variável *Tópico (Definição de Problema)*.

Tabela 15 - Definição de Problema (Tópico) nos *posts* e comentários por período

	Posts			Comentários		
	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Danos físicos ou psicológicos	13%	14%	14%	24%	16%	18%
Valor da vida	17%	13%	10%	12%	11%	12%
Normas jurídicas	13%	14%	13%	<u>8%</u>	<u>20%</u>	<u>15%</u>

Crenças religiosas	<u>11%</u>	<u>3%</u>	<u>8%</u>	<u>21%</u>	<u>14%</u>	<u>12%</u>
Violência urbana	2%	7%	6%	1%	8%	3%
Ciência	3%	1%	3%	6%	2%	4%
Autonomia	9%	9%	7%	10%	8%	8%
Dever do Estado	7%	10%	11%	12%	9%	5%
Saúde Pública	<u>12%</u>	<u>20%</u>	<u>19%</u>	<u>3%</u>	<u>4%</u>	<u>13%</u>
Economia	1%	1%	1%	0%	0%	0%
Desigualdades de raça e classe	6%	4%	6%	0%	5%	5%
Interesse popular	6%	3%	2%	2%	2%	5%

Destaquei na tabela três diferenças importantes: a) o tópico das *normas jurídicas* cresce e se mantém alto nos proferimentos de cidadãos comuns durante e após o período de votação do PL b) as *crenças religiosas* sofrem uma queda tanto nos posts como nos comentários - queda que se mantém no período posterior c) o tópico *saúde pública* tem um alto crescimento no período de votação do PL nos posts, e, no período posterior, aumenta significativamente nos proferimentos de cidadãos comuns. A seguir apresento os principais resultados em relação ao diagnóstico de causas - ou seja, apenas aqueles em que houve algum tipo de *alteração significativa* entre os três períodos. Não apresento todos os dados devido ao alto número de códigos nessa variável.

Tabela 16 - Diagnóstico de causas com alterações temporais nos *posts* e comentários

	Posts			Comentários		
	1°	2°	3°	1°	2°	3°

PL 5069	1%	<u>12%</u>	4%	1%	<u>9%</u>	5%
Eduardo Cunha	3%	<u>9%</u>	5%	1%	<u>16%</u>	4%
Ilegalidade do Aborto	17%	<u>7%</u>	<u>9%</u>	17%	<u>7%</u>	<u>8%</u>
Bancada Evangélica	0%	<u>8%</u>	<u>9%</u>	1%	<u>5%</u>	<u>5%</u>
Irresponsabilidade das mulheres que abortam	1%	1%	0%	26%	<u>12%</u>	<u>13%</u>
Violência sexual contra mulheres	1%	<u>7%</u>	<u>9%</u>	1%	<u>7%</u>	<u>6%</u>
Atuação dos representantes políticos	5%	<u>9%</u>	4%	2%	<u>6%</u>	2%
Desvalorização da vida humana (feto)	9%	<u>3%</u>	8%	10%	7%	8%
Ausência de representatividade feminina	1%	1%	<u>7%</u>	0%	0%	0%

Um aspecto interessante dessa tabela é que algumas causas sofreram alterações passageiras - apenas durante o período de votação do PL e, depois, voltaram a como eram antes. É o caso das causas *PL 5069*, *Eduardo Cunha* e *Atuação dos Representantes Políticos*, que cresceram significativamente no período de votação e depois voltaram a índices baixos, e da causa *desvalorização da vida humana (feto)* que sofreu o processo contrário - durante a votação decresceu e depois voltou a um índice alto. Já outras alterações permaneceram. A *Ilegalidade do Aborto* e a *Irresponsabilidade das Mulheres que Abortam* sofreram uma queda durante o período de votação e mantiveram essa queda após esse período. Por outro lado, as causas *Bancada Evangélica* e *Violência Sexual Contra as Mulheres* quase não existiam antes do período de votação, apareceram significativamente durante esse período e se mantiveram altas depois. Um

último caso é a *Ausência de Representatividade Feminina no Parlamento*, que surgiu apenas no período posterior à votação do PL.

Como foi possível perceber nas três tabelas, os atores, tópicos e causas foram sendo alterados no decorrer das discussões sobre o PL e o aborto. Se em temas políticos controversos os enquadramentos são fortemente disputados, eles também são alterados no decorrer dessa disputa (MAIA, 2009; MENDONÇA, 2009; VIMIEIRO & MAIA, 2011b). Ao longo do tempo, conforme os diferentes atores políticos disputam discursivamente qual a maneira mais adequada de enquadrar algo, esses enquadramentos vão sendo modificados (MAIA, 2009; MENDONÇA, 2009; VIMIEIRO & MAIA, 2011b). No caso dessa pesquisa, o foco nas *mulheres*<sup>22</sup> e nas *vítimas de violência sexual* se destacou durante as discussões do PL e fez com que ambos os lados da questão utilizassem essa definição de problema; o mesmo ocorreu com o tópico *normas jurídicas e saúde pública*, temas intimamente ligados ao PL 5069. O movimento contrário também ocorreu - as definições de problema relacionadas ao *feto* e às *crenças religiosas* perderam força, provavelmente porque a questão passou a ser posta de uma outra forma, relacionada à saúde pública, às normas jurídicas, às mulheres e às vítimas de violência sexual, em ambos os lados da disputa. Um outro aspecto é o surgimento de novas definições e causas: o ator *mulheres negras e/ou pobres* não aparecia anteriormente nas falas dos cidadãos, e passa a aparecer após o pico da discussão. O mesmo ocorre com as causas *Bancada Evangélica*, *Violência Sexual Contra as Mulheres* e *Ausência de Representatividade Feminina no Parlamento*.

Esses resultados indicam que a discussão sobre o Projeto foi um momento onde determinadas *oportunidades discursivas* foram aproveitadas. As características do Projeto e o decorrer das discussões sobre ele impuseram que ambos os lados utilizassem as definições de problema relacionados às *mulheres*, às *vítimas de violência sexual*, às *normas jurídicas* e à *saúde pública* - enquadramentos que, se pensarmos na historicidade dos lados da discussão sobre o aborto, favorecem o lado contra a criminalização mais rígida. Além das causas que surgiram no decorrer das discussões, também historicamente ligadas ao lado contra a criminalização mais rígida: *Bancada Evangélica*, *Violência Sexual Contra as Mulheres* e, com destaque, a *Ausência de Representatividade Feminina no Parlamento*, que surgiu exatamente após a aprovação do PL

---

<sup>22</sup> O foco na definição de problema relacionado às mulheres ocorreu em ambos os lados da discussão, mas apenas nas arenas informais, conforme foi discutido no Capítulo 3 (*Da Periferia ao Centro do Sistema Político*)

na CCJ. É preciso lembrar que o Projeto, embora aprovado na Comissão, não teve a tramitação continuada e está parado até hoje, o que significa uma espécie de derrota. Embora não seja possível afirmar uma relação causal entre os dois fenômenos (os enquadramentos e a não continuidade da tramitação), é interessante pensar sobre como os enquadramentos que prevaleceram eram mais favoráveis ao lado contra o Projeto (ou contra a criminalização mais rígida).

A questão das transformações de enquadramentos ao longo das discussões é o ponto em que a noção de disputas de enquadramento se encontra com a noção de disputa argumentativa que abordei no Capítulo 3 (*Da Periferia ao Centro do Sistema Político*). Em um debate público, é através dos argumentos que opiniões podem ser modificadas, entendimentos podem ser alterados e enquadramentos podem ser transformados (MAIA, 2009). Numa discussão ampliada, envolvendo várias posições e maneiras de enxergar algum tema, há sempre a possibilidade de “incorporação de reivindicações conflitantes de oponentes no próprio argumento ou a complexificação da justificação das razões disputadas” (MAIA, 2009, p. 309) e isso é o que garante que haja transformações também na forma como enquadrar uma questão. A disputa de enquadramentos, nesse sentido, se dá concomitantemente à disputa argumentativa.

#### **4.8 Enquadrando e argumentando**

Um enquadramento não pode ser confundido com um argumento. Dentro de um mesmo enquadramento podem se construir diferentes argumentos - aliás, dentro de um mesmo enquadramento podem surgir, inclusive, posições divergentes.

Nem todo desacordo é um desacordo de enquadramentos; as diferenças, por exemplo, entre republicanos e democratas, ou entre liberais e conservadores, em muitas questões podem refletir um enquadramento compartilhado. Nem todos os pacotes interpretativos podem ser identificados com uma posição política clara. Em quase todas as questões, existem enquadramentos que são melhor descritos como ambivalentes do que ‘a favor’ ou ‘contra’ (GAMSON, 1992 [2011]).

Um exemplo claro está no próprio tema do aborto. No estudo de Ferree et al (2004), um dos *frames* identificados foi o chamado “vida do feto”. Dentro desse enquadramento opiniões

poderiam divergir radicalmente. Se por um lado alguém poderia se engajar em uma extensa argumentação para defender que “um feto não é totalmente humano” ou que “a ciência diz que o feto não é uma vida”, por outro alguém poderia dizer que o “feto é um bebê ou uma criança” ou que “a constituição diz que o feto tem vida”. Todas essas ideias permanecem dentro do enquadramento “vida do feto”. Mesmo divergindo, a questão permanecia sendo enquadrada como um problema relativo à vida do feto, independentemente se a posição defendesse que há vida ou que não há (FERREE et al, 2004).

Diversos autores têm argumentado sobre a importância de se analisar os enquadramentos em estudos sobre processos deliberativos e de conversação política. “Uma análise de enquadramentos tem a vantagem de capturar toda a gama de ideias, perspectivas e interpretações - ou seja, os quadros de sentido mentais que as pessoas usam para estruturar o mundo baseadas em experiências próprias - na discussão” (CALUWAERTS et al, 2012). Nesse mesmo sentido, Mendonça et al (2013) argumentam que “a análise de enquadramento ajuda o observador a reconstruir as linhas gerais que alicerçam as justificativas mobilizadas pelos atores em um processo discursivo. A compreensão e a remontagem dos quadros de um debate permitem mapear os fluxos discursivos que orientam a discussão”. Especialmente se a discussão é em relação a uma questão controversa e polêmica, como no caso do aborto, a análise dos enquadramentos passa a ser relevante porque a discordância não está apenas no nível das justificativas, mas também na interpretação do problema.

Existe um diagnóstico de parte dos estudos em deliberação de que os enquadramentos em determinados aspectos são capazes de prejudicar a deliberação, na medida em que podem ser “fabricações” das elites que moldam a forma como os cidadãos devem compreender assuntos políticos (ver, por exemplo: Leeper & Slothuus, 2017; Baumer, Polletta, Pierski & Gay, 2015; Calvert & Warren, 2014; Iyengar & Kinder, 1987; Nelson et al, 1997; Brewer & Gross, 2005). O diagnóstico (e posição crítica) desse tipo de perspectiva pode ser resumida no trecho a seguir:

O enquadramento parece apresentar uma ameaça óbvia aos ideais da deliberação. Ao tentar ativamente influenciar os cidadãos e fazê-lo para o frequente propósito egoísta do sucesso eleitoral (DISCH, 2011), as elites políticas propagam idéias sem oportunidades para que grupos a deliberem. Nesse sentido, então, são as elites que tornam o enquadramento problemático. Ao cumprir uma função de agenda-setting e direcionar o discurso público, o

enquadramento limita a capacidade de expressão e voz. Em outro sentido, o enquadramento também destaca a capacidade finita dos cidadãos para o pensamento político e sua tendência a se envolver em processos cognitivos auto-suficientes. (LEEPER & SLOTHUUS, 2017).

Outro aspecto apontado por aqueles que acreditam que os enquadramentos são uma ameaça para a deliberação é o fato de que muitas vezes apenas um único enquadramento prevalece e todas as discussões são então alocadas diante daquele quadro de sentido específico (CHONG & DRUCKMAN, 2011). Esse diagnóstico parte do pressuposto que os indivíduos são altamente influenciados por enquadramentos e que dificilmente ultrapassam os limites dos quadros de sentido que lhes são fornecidos. Em um experimento, Druckman, Fein & Leeper (2012) mostraram que os indivíduos ficavam mais propensos a aderir a argumentos que se encaixavam no quadro de sentido exposto anteriormente, ou seja, havia uma “adesão dogmática às opiniões formadas em resposta ao primeiro enquadramento ao qual os participantes foram expostos”. Leeper & Slothuus (2017) argumentam nesse sentido que “esse comportamento, obviamente, viola a exigência deliberativa de avaliar os argumentos de outros atores com uma mente aberta e buscar um consenso racional”.

Aubin Calvert & Mark Warren (2014) apresentam uma visão similar. Os autores começam afirmando que “os enquadramentos organizam a cognição através da construção de reivindicações em uma estrutura, de modo que qualquer reivindicação traz consigo julgamentos não-reflexivos sobre outras reivindicações” (p. 203) mas argumentam sobre dois supostos problemas; primeiro que, “na medida em que são pré-reflexivos, os enquadramentos prejudicam a autonomia do julgamento individual” (p. 203) e segundo que, “na medida em que incluem pré-julgamentos sobre os outros, eles arriscam minar o status de indivíduos como seres que podem ser movidos pela persuasão” (p. 203) e concluem que “ambos os efeitos comprometem a deliberação” (p. 203). Para Leeper & Slothuus (2017), os enquadramentos das elites podem ser positivos na medida em que deixam as questões mais entendíveis para os cidadãos e fornecem a eles possibilidades de pensar diversas questões. Ou seja, ainda que com uma visão positiva dos enquadramentos, autores com esse tipo de perspectiva vêem os enquadramentos por parte dos indivíduos como algo improvável.



Esse tipo de compreensão da relação entre argumentos e enquadramentos vê esses dois processos de maneira oposta. Mas o que percebemos nessa pesquisa, e levando em consideração as formulações teóricas que inauguraram e marcaram o entendimento do conceito de enquadramento (como a de Gamson, por exemplo), é que tanto diferentes atores sociais como movimentos sociais, especialistas e religiosos como indivíduos comuns são capazes de disputar enquadramentos dominantes e o fazem através da disputa argumentativa. Isso é perceptível nessa pesquisa a partir de alguns resultados específicos que explicito a seguir.

#### **4.9 Transformando enquadramentos através de argumentos, transformando argumentos devido aos enquadramentos**

Na seção anterior destaquei algumas mudanças nos enquadramentos durante o período de análise dessa pesquisa. Retomando essas alterações de maneira sintética: a) houve um crescimento durante o período de votação e uma manutenção do aumento após esse período no caso das definições de problemas: *vítima de violência sexual, mulheres negras e/ou pobres, normas jurídicas e saúde pública* e das causas *Bancada Evangélica, Violência Sexual Contra as Mulheres e Ausência de Representatividade Feminina no Parlamento* b) houve uma diminuição durante o período de votação e uma manutenção dessa diminuição no caso das definições de problema *feto e crenças religiosas* e das causas *Ilegalidade do Aborto e Irresponsabilidade das Mulheres que Abortam*. Alguém poderia argumentar que o aumento ou a diminuição dessas “partes” de enquadramentos ocorreu apenas devido ao momento específico da discussão. Entretanto, percebemos que alguns códigos aumentam apenas no Período 2 (durante a votação) e depois voltam ao normal, ou seja, voltam a índices parecidos com o que eram antes. É o caso da definição de problema relacionada à *mulher* e as causas *PL 5069, Eduardo Cunha e Atuação dos Representantes Políticos*. O significado disso é claro: os quadros de sentido específicos do período da votação, que aumentaram apenas por causa do momento, voltaram ao normal depois. As alterações que se mantiveram no Período 3 indicam que determinados aspectos dos enquadramentos foram de fato modificados a partir das discussões do PL.

Agora apresento as modificações que ocorreram com os argumentos. Em primeiro lugar, os argumentos *a favor da criminalização mais rígida*. Destaquei as principais mudanças.

Tabela 17 - Alterações temporais nos argumentos a favor da criminalização mais rígida nos *posts* e comentários

	Posts			Comentários		
	1°	2°	3°	1°	2°	3°
1	7%	9%	7%	0%	5%	8%
2	4%	5%	0%	0%	0%	0%
3	<b>0%</b>	<b>9%</b>	<b>14%</b>	0%	2%	0%
4	13%	12%	8%	12%	7%	14%
5	9%	2%	6%	9%	4%	8%
6	10%	7%	8%	18%	15%	19%
7	13%	9%	6%	<b>15%</b>	<b>25%</b>	<b>11%</b>
8	7%	5%	3%	6%	7%	8%
9	0%	3%	3%	9%	0%	0%
10	<b>0%</b>	<b>9%</b>	<b>4%</b>	0%	0%	0%
11	4%	1%	0%	0%	0%	3%
12	<b>18%</b>	<b>4%</b>	<b>6%</b>	<b>29%</b>	<b>13%</b>	<b>19%</b>
13	3%	2%	3%	0%	0%	0%
14	4%	3%	4%	0%	0%	3%
15	0%	1%	2%	0%	2%	0%
16	3%	2%	5%	3%	0%	0%
17	<b>0%</b>	<b>10%</b>	<b>11%</b>	0%	4%	3%
18	0%	5%	5%	<b>0%</b>	<b>12%</b>	<b>5%</b>
19	0%	2%	5%	0%	4%	0%

20	0%	3%	3%	0%	0%	0%
----	----	----	----	----	----	----

O Argumento 3 (O PL5069 protege as mulheres porque ajuda a punir os estupradores), o Argumento 17 (A obrigação do exame de corpo delito para o aborto em caso de estupro, prevista no PL5069, ajudará no combate ao crime de estupro) e o Argumento 10 (O PL5069 melhora o atendimento das vítimas de violência sexual nos hospitais e postos de saúde, proibindo que os agentes de saúde instiguem essas vítimas a abortar) foram alguns dos que mais cresceram no período de votação e também no período posterior. Nesses três argumentos há uma clara ligação com a definição de problema relativa às *vítimas de violência sexual*. No caso do Argumento 10, também há a definição de problema relacionada à *saúde pública*. Dado que *vítimas de violência sexual* e *saúde pública* são enquadramentos ligados a priori ao lado contra a criminalização do aborto, é possível interpretar que o lado a favor da criminalização mais rígida adequou seus argumentos aos enquadramentos com destaque naquele momento (*vítimas de violência sexual* e *saúde pública*). O contrário também ocorreu: houve uma queda no Argumento 12 (A vida do feto é sagrada ou divina. Destruir uma vida é errado ou pecado conforme determina religião) exatamente quando o enquadramento crenças religiosas não se mostrava em destaque.

Por outro lado, os comentários de cidadãos comuns apresentaram dois argumentos com destaque durante o período de votação: o Argumento 7 (O direito à vida está previsto na nossa legislação e, nesse sentido, o aborto é um crime, pois retira a vida do feto) e o 18 (O PL5069 corrige brechas na legislação brasileira que facilitavam o aborto. Sem o Projeto, a legislação é frágil e a criminalização é pouco rígida). Ambos os argumentos têm estreita ligação com o enquadramento *normas jurídicas*. Esse tipo de definição do problema, por sua vez, pode ter relação mais próxima com os ambos os lados da discussão. Assim, é possível tanto que esses argumentos impuseram o enquadramento *normas jurídicas*, quanto que o enquadramento *normas jurídicas* ao estar em destaque fez com que esses argumentos fossem utilizados. A seguir é possível ver os resultados referentes aos argumentos contra a criminalização mais rígida.

Tabela 18 - Alterações temporais nos argumentos contra a criminalização mais rígida nos *posts* e comentários

	Posts			Comentários		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º
21	9%	5%	7%	9%	0%	3%
22	5%	2%	2%	23%	2%	11%
23	<b>1%</b>	<b>8%</b>	2%	<b>0%</b>	<b>7%</b>	5%
24	15%	7%	9%	3%	7%	3%
25	10%	1%	6%	0%	2%	3%
26	<b>1%</b>	<b>6%</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>	<b>17%</b>	<b>11%</b>
27	0%	1%	1%	6%	2%	5%
28	2%	1%	2%	17%	4%	8%
29	1%	1%	0%	0%	0%	0%
30	2%	2%	4%	0%	5%	0%
31	<b>5%</b>	<b>11%</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>	<b>5%</b>	<b>3%</b>
32	<b>5%</b>	<b>14%</b>	<b>8%</b>	<b>0%</b>	<b>5%</b>	<b>3%</b>
33	9%	10%	8%	20%	17%	13%
34	2%	3%	2%	6%	2%	3%
35	8%	4%	7%	0%	0%	5%
36	2%	2%	4%	6%	14%	11%
37	6%	3%	2%	3%	0%	0%
38	1%	0%	1%	3%	0%	3%
39	0%	0%	0%	0%	0%	0%
40	5%	5%	7%	0%	5%	8%
41	4%	2%	2%	0%	0%	0%

42	0%	1%	1%	0%	0%	0%
43	4%	3%	2%	0%	0%	5%
44	1%	0%	0%	0%	0%	0%
45	0%	0%	0%	0%	0%	0%
46	2%	1%	2%	3%	2%	0%
47	2%	0%	0%	3%	2%	0%
48	0%	3%	1%	0%	1%	0%
49	0%	1%	1%	0%	0%	0%
50	0%	0%	0%	0%	0%	0%
51	0%	4%	4%	0%	0%	0%

Os Argumentos 23 (Vítimas de violência sexual não podem ser obrigadas a ter o filho do agressor, agravando ainda mais a violência sofrida por elas), 26 (Vítimas de violência sexual não devem ser obrigadas a passar por exame de corpo de delito, dado que essa seria um segundo constrangimento para essas vítimas) e 32 (As vítimas de violência sexual tem direito à saúde e devem ter um bom atendimento nos hospitais. Elas não devem perder o direito de receber a pílula nem ter o atendimento piorado) tiveram um aumento significativo durante o período de votação do PL5069. De acordo com os resultados mostrados anteriormente, é possível pensar que a utilização desses argumentos alteração a discussão e contribuíram para que a definição do problema relacionada às *vítimas de violência sexual* e a *saúde pública* crescessem. Além disso, houve um aumento também no Argumento 31 (O Código Penal prevê a inimizabilidade no caso de estupro. Criminalizar nesse caso seria regredir e retirar esse direito das mulheres), que tem relação próxima às *normas jurídicas*.

Dessa forma, nossos resultados mostram que o processo de argumentação e o de enquadramento se relacionam primeiramente porque “ao debater temas diversos, os atores fundamentam suas posições com justificativas que emolduram a natureza do problema em discussão e as soluções propostas” (MENDONÇA et al, 2013). Um argumento invariavelmente diz de um enquadramento. Ao argumentar, alguém mobiliza também um determinado quadro de

sentidos de alguma questão. “Assim, os argumentos mobilizam (e atualizam) ‘quadros de sentido’ no processo de interpretação e construção da realidade” (MENDONÇA et al, 2013). O termo *atualizam* é utilizado porque, como mencionei, é através da discussão pública e a troca de argumentos que os enquadramentos podem ser modificados e disputados (MAIA, 2009). “A troca argumentativa altera a permanência dos próprios argumentos na arena discursiva, como também modifica o ambiente para o entendimento de problemas, a percepção de relações causais e a proposição de soluções” (MAIA, 2009, p. 310).

Nas palavras de Sniderman & Theriault (2004, p.151) “cidadãos não apenas podem se levantar e manter seus valores em face de um argumento político (...) como a voz de argumentos opostos pode mesmo ajudá-los a traduzir suas atitudes políticas em posições sobre questões específicas”. As interações e disputas de argumentos e enquadramentos fizeram com que não apenas cidadãos, mas diversos atores sociais, atuassem na cena pública, alterando a forma como a questão deveria ser enquadrada. Essa dinâmica provocou um posicionamento dos atores diante dos enquadramentos proeminentes. Considerando a dimensão interativa da disputa de enquadramentos, Leeper & Slothuus (2017) mencionam que “embora alguns argumentos possam ser mais fortes a priori (ou seja, capturarem um amplo suporte público compartilhado), isso não necessariamente se mantém. Como tal, a natureza interativa do enquadramento competitivo traz novos argumentos no debate”.

### **Considerações finais do capítulo**

Nesse capítulo, abordei algumas questões relevantes na literatura sobre enquadramento e, na sequência, sobre enquadramento e deliberação. Mostrei a complexidade na utilização de fontes e recursos na construção de enquadramentos e a forma como diferentes atores sociais para além dos *media* apresentam enquadramentos distintos em uma discussão política ampliada. Discuti, também, a dimensão conflituosa dos enquadramentos, que são às vezes até mesmo questionados explicitamente.

Por fim, explicitarei como as disputas por enquadramento e argumento em torno do aborto se alteraram ao longo do período analisado, especialmente diante do período de grande discussão

do PL5069 - os dois meses em que ele foi votado na Câmara dos Deputados. Como Chong & Druckman (2007) apontaram, “o enquadramento é melhor conceitualizado como um processo que evolui ao longo do tempo. A dimensão do tempo nos permite separar novos problemas de problemas anteriormente debatidos”. Com uma metodologia e uma análise que levaram em conta diversos atores sociais em diferentes períodos temporais foi possível explorar importantes aspectos sobre como os enquadramentos são disputados.

## Considerações Finais

Uma abordagem sistêmica da deliberação tem uma relação dupla com a legitimidade. Por um lado, só é possível pensar em um processo político deliberativo legítimo se olharmos para além de uma interação única, e compreendermos a relação dessa interação com outras em outros espaços e momentos (MANSBRIDGE et al, 2012). Por outro lado, pensar a legitimidade a partir da abordagem sistêmica é um movimento muito mais difícil do que se a análise se desse a partir de uma interação única, em um minipúblico, por exemplo. Isso porque pensar em termos de sistema impõe uma série de complexidades para a análise - uma delas, talvez uma das principais em termos de legitimidade, é a divisão de funções entre as partes do sistema (CHAMBERS, 2017). Poderíamos pensar, por exemplo, a partir de uma perspectiva de divisão de trabalho, que os especialistas devem ser responsáveis por deliberar determinadas questões devido ao seu conhecimento técnico e argumentos mais informados; no entanto, isso comprometeria a raiz do modelo deliberacionista por retirar de todos os concernidos o poder de deliberar sobre as soluções que consideram mais adequadas (HABERMAS, 1997; MAIA, LARANJEIRA & MUNDIM, 2017; CHAMBERS, 2017).

A perspectiva que torna possível lidar essa relação dupla é que a legitimidade, a partir das complexidades de um sistema deliberativo, deve ser compreendida através da noção de *formação da opinião e da vontade* (HABERMAS, 1997). Isso porque pensar um modelo deliberativo de política é enxergar, nas trocas argumentativas de todos os concernidos, o poder dos cidadãos de decidirem seu próprio futuro (HABERMAS, 1997). Essas trocas se dão justamente no processo de formação da opinião na periferia do sistema político, local onde se constitui e está o poder comunicativo (HABERMAS, 1997). Dessa forma, o processo discursivo e intersubjetivo em que os cidadãos discutem e transformam suas ideias a partir da reflexividade é, acima de tudo, o processo que está no epicentro da legitimidade (HABERMAS, 1997).

A partir disso, é possível pensar que a transformação de opiniões públicas reflete o processo das trocas discursivas consideradas. É claro que a opinião pública pode ser transformada por diversos fatores, como a ação estratégica de determinados grupos, por



exemplo. Mas ela *também* se transforma através da troca argumentativa; e essa transformação é justamente, como mencionei, o processo de formação da opinião, central para um modelo político legítimo. A questão central que busquei desenvolver ao longo dessa dissertação é que essa transformação é também uma transformação de enquadramentos. Chambers (2017) descreve esse processo com um exemplo:

Considere os debates recentes na esfera pública americana em relação ao casamento gay. O discurso público e a opinião pública polida mudaram tremendamente nos últimos 10 anos. De acordo com a Pew Research, em pesquisas nacionais em 2005, apenas 34% dos entrevistados eram a favor de permitir legalmente o casamento gay; 10 anos depois, esse número saltou para 55% (Pew Research Center 2016). Não há consenso sobre o que causou essa mudança e minha intenção aqui não é fazer tais reivindicações causais. Mas não é absurdo sugerir que parte da história possa ser sobre uma mudança no discurso do casamento gay - de uma questão de preferência individual (“*como você se sente sobre o casamento gay?*”) a uma questão de direitos (“*é justo reter este status legal de pessoas gays?*”). Isso pode ser entendido como uma mudança no enquadramento. Mas eu quero sugerir que essa mudança no enquadramento pode ser entendida como uma mudança na forma como os cidadãos analisaram suas próprias opiniões. (CHAMBERS, 2017)

No Capítulo 4 (*Disputando Enquadramentos*) eu mostrei como os enquadramentos se modificaram durante o relativamente curto período de análise dessa pesquisa. Durante o período de mais repercussão do PL 5069, o período em que ele foi votado, houve um crescimento das definições de problemas: *vítima de violência sexual, mulheres negras e/ou pobres, normas jurídicas e saúde pública* e das causas *Bancada Evangélica, Violência Sexual Contra as Mulheres* e *Ausência de Representatividade Feminina no Parlamento*. Essas definições e causas se mantiveram após esse período. Por outro lado, houve uma diminuição durante o período de votação e uma manutenção dessa diminuição no caso das definições de problema *feto* e *crenças religiosas* e das causas *Ilegalidade do Aborto* e *Irresponsabilidade das Mulheres que Abortam*. Ao comparar essas transformações com os argumentos utilizados em cada período, mostrei como há uma estreita relação entre os dois processos - o de argumentação e o de enquadramento. É possível pensar, a partir da literatura e dos resultados encontrados, que a troca argumentativa altera os enquadramentos de um assunto. Ao mesmo tempo, os enquadramentos em destaque fazem com que outros argumentos sejam utilizados.

As mudanças mais finas mostradas no Capítulo 4 são de períodos mais curtos e, por isso, transformações menores. Mas esse processo ocorre historicamente. No Capítulo 2 (*A discussão sobre o aborto e o PL 5069*), eu mostrei como a questão do aborto foi enquadrada por diferentes atores sociais ao longo do período analisado como um problema relacionado às *mulheres* e ao *valor da vida*: ambas definições de problemas se constituíram como centrais para os dois lados da discussão. Por um lado, as *mulheres*, um foco historicamente construído a partir da posição contra a criminalização do aborto, foi utilizado também por quem é a favor da criminalização, através de argumentos como “o aborto causa danos na saúde mental da mulher” ou “exigir boletim de ocorrência e exame de corpo delito em abortos por motivo de violência sexual é uma forma de proteger a mulher por possibilitar a investigação de quem a violentou”. Por outro lado, o *valor da vida*, um foco historicamente construído a partir da posição a favor da criminalização do aborto, foi utilizado também por quem é contra a criminalização, através especialmente do argumento “a criminalização causa a morte de mulheres, que se submetem a abortos clandestinos, e também devem ter suas vidas valorizadas”.

Essa transformação de enquadramentos na opinião pública não é natural e muito menos pacífica. No “*mundo real*”, diversos interesses, acontecimentos e estratégias alteram o decorrer das disputas discursivas que modificam como as questões são vistas. Também no Capítulo 2, eu mostrei como o enquadramento da *autonomia* obteve muito pouco destaque, enquanto, pelo contrário, a *saúde pública* e os *danos físicos e psicológicos* foram mais utilizados, inclusive pelo lado contra a criminalização mais rígida. Esses resultados aliados às interpretações de um possível recuo daqueles que são contra a criminalização do aborto diante de acontecimentos políticos recentes no Brasil (BIROLI, 2016) sugerem que a *autonomia* possa ter sido substituída pela *saúde pública* e pelos *danos físicos e psicológicos* - enquadramentos que, embora sejam altamente importantes, não cumprem o mesmo papel da histórica noção de autonomia e direito ao corpo, desenvolvidas nas tradições de pensamento liberais e feministas.

Alguns resultados do Capítulo 3 (*Da Periferia ao Centro do Sistema Político*) podem ser relacionados com o processo descrito acima, em que enquadramentos, argumentos e ideias acabam ficando fora dos debates por motivos distintos do decorrer das interações e da força do melhor argumento. Nesse capítulo, no entanto, o quadro é complexificado com a comparação

entre ambiente informal e formal. Como mostrei, alguns dos argumentos mais utilizados nas discussões da sociedade civil não apareciam na Câmara dos Deputados. Esse aspecto em si não é um problema, como também discuti a partir das complexas relações da representação. Entretanto, observando de maneira mais fina *quais* argumentos foram deixados de fora, é possível notar que quase todos se relacionavam às mulheres. De fato, nas arenas informais, como mostrei no Capítulo 2 (*A discussão sobre o aborto e o PL 5069*), as definições de problema relacionadas às *mulheres* foram ampla maioria, mas na CCJ isso não ocorreu: a frequência desse *ator* foi muito mais baixa. Nesse mesmo sentido, alguns *diagnósticos de causas* também foram usados muitas vezes nas arenas informais e poucas ou nenhuma na formal: no lado a favor da criminalização mais rígida, as causas *violência sexual e impunidade no crime do estupro*, e, no lado contra a criminalização mais rígida, as causas *ilegalidade do aborto e desigualdade de gênero*.

Outra diferença entre os ambientes informal e formal é talvez ainda mais significativa: o posicionamento a favor da descriminalização do aborto praticamente não apareceu na CCJ, enquanto apareceu bastante na sociedade civil. Isso se reflete também na *sugestão de soluções*: a solução mais frequente dos *posts*, em primeiro lugar, foi a descriminalização do aborto, mas ela mal apareceu na CCJ. Além disso, apesar de ambos os lados na CCJ focarem a discussão mais no PL e se esquivarem da discussão do aborto, isso ocorreu muito mais com o lado contra a criminalização mais rígida. Aqui retorno para a legitimidade. Como Chambers (2017) ressaltou, só é possível pensar a legitimidade em sistemas deliberativos retornando ao modelo de circulação do poder de Habermas (1997). Como discuti ao longo da dissertação, especialmente no terceiro capítulo, a ausência de posicionamentos e argumentos relevantes para a sociedade civil nas discussões legislativas pode ser um problema no que se refere à legitimidade, por comprometer a expectativa de que os conteúdos argumentativos dos concernidos devem ser considerados nas tomadas de decisão.

A partir das três discussões realizadas nessa dissertação, defendo que as disputas de enquadramento são um elemento importante para pensar os sistemas deliberativos e a legitimidade. Primeiro porque a formação da opinião é central no modelo deliberativo, e, nela, os atores sociais também disputam como as questões devem ser entendidas. As transformações da

opinião pública ao longo do tempo se dão através das disputas argumentativas, que alteram como um assunto de interesse coletivo deve ser compreendido. E, segundo, porque, na relação centro-periferia, as dissimilaridades por vezes são constituídas através dos enquadramentos. Se as arenas formais discutem um determinado assunto a partir de quadros de sentidos fortemente distintos das arenas informais, a relação entre essas duas arenas pode ser problematizada, mesmo considerando que essa relação não é nunca isenta de conflitos e problemas.

Como desdobramento futuro, as transformações de enquadramentos e as mudanças cognitivas na compreensão de determinadas questões podem ser discutidas como ganhos epistêmicos dos debates públicos - elementos de difíceis de serem mensurados, mas decisivos para formação da opinião pública e para as tomadas de decisão política. Além disso, olhando a longo prazo, é possível pensar em alguns assuntos políticos que passaram a ter quadros de sentido compartilhados - como no caso da violência doméstica, dos direitos das pessoas portadoras de deficiência física, da segregação racial e da não violência física contra pessoas LGBT. Embora ainda ocorra esses tipos de violência ou ausência de direitos, os debates públicos ao longo do tempo trouxeram alguns ganhos epistêmicos que tornam quase impossível, hoje, a defesa de qualquer um desses assuntos como algo aceitável ou normal. Embora haja discussões sobre o que é preciso fazer, quais as soluções, etc., não se discute, por exemplo, se a violência doméstica contra mulheres é ou não errado; é uma noção compartilhada que trata-se de uma violência inaceitável. O aborto, no entanto, mesmo sendo discutido há tanto tempo, parece permanecer como uma forte controvérsia, tanto nos países em que é permitido como em países em que é criminalizado, como no caso do Brasil.

## Bibliografia

- ABRAJANO, Marisa A.; HAJNAL, Zoltan; HASSELL, Hans JG. Media Framing and Partisan Identity: The Case of Immigration Coverage and White Macropartisanship. *Journal of Race, Ethnicity and Politics*, v. 2, n. 1, p. 5-34, 2017.
- ANJOS, Karla Ferraz dos et al. Aborto e saúde pública no Brasil: reflexões sob a perspectiva dos direitos humanos. *Saúde em Debate*, v. 37, p. 504-515, 2013.
- BADINTER, Elisabeth. Um amor conquistado: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- Bagehot, W., 1867 [1936]. *The English Constitution*. London: Humphrey Milford.
- BATORSKI, Dominik; GRZYWIŃSKA, Ilona. Three dimensions of the public sphere on Facebook. *Information, Communication & Society*, v. 21, n. 3, p. 356-374, 2018.
- BATESON, Gregory. A theory of play and fantasy. *Psychiatric research reports*, 1955.
- BATESON, Gregory. Uma teoria sobre brincadeira e fantasia. *Sociolingüística interacional*, v. 2, p. 85-105, 2002.
- BÄCHTIGER, André. Debate and deliberation in parliament. *The Oxford Handbook of Legislative Studies*. Oxford: Oxford University Press. Google Scholar, 2014.
- BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo: Tradução: Sérgio Milliet. Sérgio Milliet. Rio de, 2009.
- BESSETTE, J. The mild voice of reason. *Deliberative Democracy & American National Government*, 1994.
- BIROLI, Flávia. Autonomia e justiça no debate sobre aborto: implicações teóricas e políticas. *Revista Brasileira de Ciência Política*, v. 15, p. 37, 2014.
- BIROLI, Flávia. Aborto, Justiça e Autonomia. IN: Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel (orgs). *Aborto e Democracia*. São Paulo: Alameda, 2016.
- BOHMAN, James. Representation in the deliberative system. *Deliberative Systems: Deliberative democracy at the large scale*, p. 72-94, 2012.

BOLTANSKI, Luc. La justification de l'avortement. In: BOLTANSKI, Luc. La condition foetale: une sociologie de l'engendrement de l'avortement. Paris: Gallimard, 2004.

BOONIN, David. A defense of abortion. Cambridge University Press, 2003.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei 5069. Acrescenta o art. 127-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em:  
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>

BRASIL. Senado Federal. + Mulher na política. Mulher, tome partido! Brasília: Câmara dos Deputados / Procuradoria Especial da Mulher, 2013, p. 15. Disponível em:  
<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496489/livreto-mais-mulher-na-politica.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

CALUWAERTS, D., & UGARRIZA, J. E.. Favorable conditions to epistemic validity in deliberative experiments: A methodological assessment. *Journal of Public Deliberation*, 2012, v. 8, n.1, Article 6.

CALVERT, Aubin; WARREN, Mark E. Deliberative democracy and framing effects: Why frames are a problem and how deliberative mini-publics might overcome them. *Deliberative mini-publics: Involving citizens in the democratic process*, p. 203-24, 2014.

CAMARGO, Thais. O discurso do movimento feminista brasileiro sobre o aborto. Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, 2009.

CECATTI, J. G. et al. Aborto no Brasil: um enfoque demográfico. *Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 3, p. 105-11, mar. 2010.

CHAMBERS, Simone. Balancing epistemic quality and equal participation in a system approach to deliberative democracy. *Social Epistemology*, p. 1-11, 2017.

CHONG, Dennis; DRUCKMAN, James N. Framing theory. *Annu. Rev. Polit. Sci.*, v. 10, p. 103-126, 2007.

COHEN, Jean L. Repensando a privacidade: autonomia, identidade e a controvérsia sobre o aborto. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 7, p. 165-203, 2012.

- COOKE, Maeve. On the Pragmatics of Communication: Jurgen Habermas. 1998.
- CUKIERKORN, Priscilla & BATISTA, Cicélia Pincer. O Enquadramento do Aborto na Mídia Brasileira: A Construção Jornalística do Direito de Autonomia Reprodutiva da Mulher. Anais do XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, 2016.
- DEPAUW, Sam. Deliberation and Reason-Giving in Parliament: A Preface to Analysis. ECPR Joint Sessions Helsinki, p. 7-12, 2007.
- DINIZ, D. Aborto e saúde pública no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 23, n. 9, p, 1992-1993. set. 2007.
- DINIZ, Debora; CORRÊA, M. Aborto e saúde pública: 20 anos de pesquisas no Brasil. Brasília: UnB, p. 207-16, 2008.
- DINIZ, D.; MEDEIROS, M. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, suppl. 1, p. 959-966. jan./jun. 2010
- DRUCKMAN, James N.; PETERSON, Erik; SLOTHUUS, Rune. How elite partisan polarization affects public opinion formation. American Political Science Review, v. 107, n. 1, p. 57-79, 2013.
- DRYZEK, John S. Deliberative democracy and beyond: Liberals, critics, contestations. Oxford University Press on Demand, 2000.
- DUDEN, Barbara. Disembodying women: Perspectives on pregnancy and the unborn. Harvard University Press, 1993.
- ENTMAN, Robert. Framing: Toward clarification of a fractured paradigm. Journal of communication, v. 43, n. 4, p. 51-58, 1993.
- FERREE, Myra Marx et al. Shaping abortion discourse: democracy and the public sphere in Germany and the United States. Cambridge, Cambridge University Press, 2002.
- FISCHER, John Martin. Abortion, autonomy, and control over one's body. Social Philosophy and Policy, v. 20, n. 2, p. 286-306, 2003.
- FISHKIN, James S.; LUSKIN, Robert C. Experimenting with a democratic ideal: Deliberative polling and public opinion. Acta politica, v. 40, n. 3, p. 284-298, 2005.

- FRANÇA, Vera & SIMÕES, Paula. A Escola de Palo Alto. In: Adilson Citelli; Christa Berger; Maria Aparecida Baccega; Maria Immacolata Vassalo de Lopes; Vera França. (Org.). (Org.). Dicionário de Comunicação: Escolas, Teorias e Autores. 1ed. São Paulo: Contexto, 2014, v. 1, p. 170-178.
- FONTES, Maria Lucineide Andrade. O enquadramento do aborto na mídia impressa brasileira nas eleições 2010: a exclusão da saúde pública do debate. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, 2012.
- FUSCO, C. L. B.; ANDREONI, S.; SILVA, R. S. Epidemiologia do aborto inseguro em uma população em situação de pobreza Favela Inajar de Souza, São Paulo. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 78-88. mar. 2008.
- GALEOTTI, Giulia. História do Aborto. Tradução: Sandra Escobar. Lisboa: Edições 70, 2007.
- GAMSON, William. Talking politics. Cambridge/Nova York/Melbourne, Cambridge University Press, 1992.
- GAMSON, William. Falando de política. Tradução: Ângela C. S. Marques. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.
- GAMSON, William & Modigliani, André. Media discourse and public opinion on nuclear power: a constructionist approach". *American Journal of Sociology*, 1989, v. 95, n. 1, p. 1-37.
- GOFFMAN, Erving. Frame analysis: An essay on the organization of experience. Harvard University Press, 1974.
- GOFFMAN, Erving. Os quadros da experiência social: um perspectiva de análise. Vozes, 2012.
- HABERMAS, Jürgen. Actions, speech acts, linguistically mediated interactions and the lifeworld. In: *Philosophical Problems Today/Problèmes Philosophiques d’Aujourd’hui*. Springer Netherlands, 1994. p. 45-74.
- HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. *Lua nova*, v. 36, p. 39-53, 1995.
- HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia I e II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HABERMAS, Jürgen. Comunicação política na sociedade mediática: o impacto da teoria normativa na pesquisa empírica. *Líbero*, v. 11, n. 21, p. p. 9-22, 2008.



- HABERMAS, Jürgen. Teoria do agir comunicativo: Sobre a crítica da razão funcionalista. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. WMF Martins Fontes, 2012.
- HALPERN, Daniel; GIBBS, Jennifer. Social media as a catalyst for online deliberation? Exploring the affordances of Facebook and YouTube for political expression. *Computers in Human Behavior*, v. 29, n. 3, p. 1159-1168, 2013.
- HENDRIKS, Carolyn M. Integrated deliberation: Reconciling civil society's dual role in deliberative democracy. *Political studies*, v. 54, n. 3, p. 486-508, 2006.
- HENTZ, Isabel Cristina et al. A honra e a vida: debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940). 2013.
- HTUN, Mala. Sex and the state: abortion, divorce, and the family under Latin American dictatorships and democracies. Cambridge University Press, 2003.
- HURST, Jane; MURARO, Rose Marie. Uma história não contada. A historia do aborto na Igreja Católica. Sao Paulo: Publica96es CDC, 2000.
- KRIPPENDORFF, Klaus. Content analysis: An introduction to its methodology. Sage, 2004.
- LANDWEHR, Claudia; HOLZINGER, Katharina. Institutional determinants of deliberative interaction. *European Political Science Review*, v. 2, n. 3, p. 373-400, 2010.
- LEEPER, Thomas J.; SLOTHUUS, Rune. Political parties, motivated reasoning, and public opinion formation. *Political Psychology*, v. 35, n. S1, p. 129-156, 2014.
- LEMONS, Lis Carolinne. Não é pela vida das mulheres: o aborto nas eleições de 2010. 2014.
- MACHADO, Lia Zanotta. Os novos contextos e os novos termos do debate contemporâneo sobre o aborto. Entre as questões de gênero e os efeitos das narrativas biológicas, jurídicas e religiosas. *Série Antropologia*, p. 1-39, 2008.
- MACHADO, Maria das Dores Campos. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 7, p. 25-54, 2012.
- MAIA, Rousiley. Debates públicos na mídia: enquadramentos e troca pública de razões”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2009, v. 2, p. 303-340.
- MAIA, Rousiley. *Deliberation, the Media and Political Talk*. New York: Hampton Press, 2012.

- MAIA, Rousiley et al. A teoria crítica nos estudos da Comunicação: uma agenda empírica para o programa de Jürgen Habermas e de Axel Honneth. Teorias da comunicação no Brasil: reflexões contemporâneas. Salvador/Brasília: Edufba/Compós, 2014.
- MAIA, Rousiley CM; LARANJEIRA, Marcela D.; MUNDIM, Pedro S. The Role of Experts across Two Different Arenas in a Deliberative System. *Journal of Public Deliberation*, v. 13, n. 1, 2017.
- MANSBRIDGE, J. “Everyday Talk in Deliberative System.” IN: *Deliberative Politics: Essays on Democracy and Disagreement*, edited by S. Macedo, 211–239. New York: OUP, 1999.
- MANSBRIDGE, J., J. Bohman, S. Chambers, T. Christiano, A. Fung, J. Parkinson, D. Thompson, and M. E. Warren. “A Systemic Approach to Deliberative Democracy.” IN: *Deliberative Systems – Deliberative Democracy at the Large Scale*, edited by J. Parkinson and J. Mansbridge, 1–26. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- MANTOVANI, Denise Maria. Eleições 2010: como os enquadramentos e as vozes organizaram os limites da controvérsia do aborto. *Revista Compolítica*, v. 3, n. 1, p. 71, 2013.
- MANTOVANI, Denise Maria. Quem agenda a mídia: um estudo de agenda-setting a partir da tematização do aborto nas eleições de 2010. 2014. 234 f., il. Tese (Doutorado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
- MARIANO, Rayani. O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos. 2015. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.
- MARTIN, Shane; SAALFELD, Thomas; STRØM, Kaare (Ed.). *The Oxford handbook of legislative studies*. Oxford Handbooks in Politics &, 2014.
- MATTHES, Jörg & KOHRING, Matthias. The content analysis of media frames: Toward improving reliability and validity. *Journal of communication*, v. 58, n. 2, p. 258-279, 2008.
- MENDONÇA, R. Mitigating systemic dangers: the role of connectivity inducers in a deliberative system. *Critical Policy Studies*, v. 10, n. 2, p. 171-190, 2016.
- MENDONÇA, Ricardo; Simões, Paula. Enquadramento. Diferentes operacionalizações analíticas de um conceito. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, n. 79, 2012.

- MENDONÇA, Ricardo Fabrino; Freitas, Fernando Vieira; Oliveira, Wesley Matheus. Reciprocidade discursiva, enquadramento e deliberação: a consulta pública sobre reforma política da ALMG. *Análise Social*, p. 244-271, 2014.
- MIGUEL, BIROLI & MARIANO. O debate sobre o aborto na Câmara dos Deputados, de 1990 a 2014. IN: Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel (orgs). *Aborto e Democracia*. São Paulo: Alameda, 2016.
- MONTEIRO, Mário Francisco Giani; ADESSE, Leila. Estimativas de aborto induzido no Brasil e Grandes Regiões (1992-2005). *Rev Saude Sex Reprod*, v. 26, p. 1-10, 2006.
- Norton, P., 2013. *Parliament in British Politics*. 2nd ed. Basingstoke: Palgrave Macmillan.
- PAIXÃO, Ivan. Aborto: aspectos da legislação brasileira. Em defesa da vida: aborto e direitos humanos. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir-CDD, p. 197-212, 2006.
- PARKINSON, John. *Deliberating in the real world: Problems of legitimacy in deliberative democracy*. Oxford University Press on Demand, 2006.
- PATEMAN, Carole. Soberania individual e propriedade na pessoa: democratização e um conto de dois conceitos. *Revista Brasileira de Ciência Política*, v. 1, p. 171, 2009.
- PHILLIPS, Anne. *Which equalities matter?*. John Wiley & Sons, 2013.
- PORTO, Mauro. *Enquadramentos da mídia e política. Comunicação e política: conceitos e abordagens*. São Paulo: Unesp, 2004.
- ROCHA, Maria Isabel. Planejamento Familiar e Aborto: Discussões políticas e decisões no parlamento. In: ÁVILA, Maria Betânia; PORTELLA, Ana Paula; FERREIRA, Verônica. *Novas legalidades e democratização da vida social: Família, Sexualidade e Aborto*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- ROSADO-NUNES, Maria José. O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas. *Ciência e Cultura*, v. 64, n. 2, p. 23-31, 2012.
- RIEDER, Bernhard. Studying Facebook via data extraction: the Netvizz application. In: *Proceedings of the 5th annual ACM web science conference*. ACM, 2013. p. 346-355.

- SANTOS, Maria de Fátima. NOVELINO, Aída Maria. NASCIMENTO, Anna Paula. O mito da maternidade: discurso tradicional sob roupagem modernizante? In PAREDES, Antônia Silva; JESUÍNO, Jorge Correia (orgs). Representações sociais: teoria e prática. 2ª edição. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2003.
- SANTOS, Vanessa Cruz et al. Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública. *Revista Bioética*, v. 21, n. 3, p. 494-508, 2013.
- SARMENTO, Rayza. Das Sufragistas às ativistas 2.0: Feminismo, mídia e política no Brasil (1921 a 2016). Tese (Doutorado em Ciência Política) - Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- SCAVONE, L. Políticas feministas do aborto. *Revista de Estudos Feministas*., Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 675-80, mai./ago. 2008.
- SCHÄFER, Andreas. Deliberation in representative institutions: an analytical framework for a systemic approach. *Australian Journal of Political Science*, v. 52, n. 3, p. 419-435, 2017.
- SCHOR, Néia; ALVARENGA, Augusta T. O aborto: um resgate histórico e outros dados. *Journal of Human Growth and Development*, v. 4, n. 2, 1994.
- SNIDERMAN, Paul M & THERIAULT, Sean M. The structure of political argument and the logic of issue framing. *Studies in public opinion: Attitudes, nonattitudes, measurement error, and change*, p. 133-65, 2004.
- Sonfield, A., Gold, R. B., Richards, C. L., Dailard, C., & Nadeau, J. (2005). *Public Funding for Contraceptive, Sterilization and Abortion Services, FY 1980-2001*.
- STEINER, Jürg. *Deliberative politics in action: Analyzing parliamentary discourse*. Cambridge University Press, 2004.
- THOMSON, Judith Jarvis. A defense of abortion. In: *Biomedical ethics and the law*. Springer, Boston, MA, 1976. p. 39-54.
- VIMIEIRO, Ana Carolina; MAIA, Rousiley. Análise indireta de enquadramentos da mídia: uma alternativa metodológica para a identificação de frames culturais. *Revista FAMECOS: mídia, cultura e tecnologia*, v. 18, n. 1, 2011a.
- VIMIEIRO, Ana Carolina; MAIA, Rousiley. Enquadramentos da mídia e o processo de aprendizado social: transformações na cultura pública sobre o tema da deficiência de 1960 a 2008. *E-compós, Brasília*, v. 14, n. 1, 2011b.

WESSLER, Hartmut et al. Global multimodal news frames on climate change: A comparison of five democracies around the world. *The International Journal of Press/Politics*, v. 21, n. 4, p. 423-445, 2016.

## **Anexo: Livro de Códigos**

### **Livro de Códigos Enquadramento e Deliberação nas discussões sobre aborto e o PL5069**

#### **a. Características Gerais do Proferimento**

##### a.0. Autor do proferimento

1. Veículos Midiáticos Tradicionais
2. Veículos Midiáticos Não-Tradicionais
3. Movimentos Sociais, Ativistas, ONGs e Sindicatos
4. Especialistas
5. Representantes políticos formais
6. Religiosos
7. Cidadãos comuns
8. Outros

#### **Posts**

##### a.1. Link Externo

###### 0. Não há link externo

###### 1. Link externo sem informação essencial para a compreensão do post

Exemplo: utilização do link apenas como fonte, como quando um movimento social posta argumentos sobre o aborto com estatísticas e, no final do post, coloca o link como fonte.

###### 2. Link externo essencial para a compreensão - do próprio autor do post

Exemplo: veículos de mídia compartilhando suas próprias notícias, movimentos sociais compartilhando textos dos seus sites.

###### 3. Link externo essencial para a compreensão - sem ser do próprio autor do post

Exemplo: movimentos sociais compartilhando textos de blogs, celebridades compartilhando links de movimentos sociais.

##### a.2. Data

##### a.3. Número de likes

##### a.4. Número de compartilhamentos

##### a.5. Número de comentários

#### **Comentários**

##### a.1. Link Externo

###### 0. Não há link externo

###### 1. Link externo sem informação essencial para a compreensão do comentário

- 2. Link externo essencial para a compreensão - do próprio autor do comentário
- 3. Link externo essencial para a compreensão - sem ser do próprio autor do comentário
- a.2. Relevância e Tópico
  - 0. Comentário irrelevante
    - Exemplos: emojis, risadas, spam.
  - 1. Comentário relevante e dentro do tópico
  - 2. Comentário relevante, mas fora do tópico
    - Exemplos: comentários sobre corrupção, futebol, entre outros assuntos.
- a.3. Número de likes

## **Falas na Câmara dos Deputados**

- a.1. Sessão
  - 1. 17 de Setembro de 2015
  - 2. 14 de Outubro de 2015
  - 3. 21 de Outubro de 2015
- a.2. Horário do início da fala
- a.3. Horário do final da fala

## **b. Posicionamento**

### **b.1. Posicionamento - Projeto**

- 0. Não se posiciona
- 1. Contra o Projeto
- 2. A Favor do Projeto
- 3. Não é possível identificar

### **b. 2. Posicionamento - Aborto**

- 0. Não se posiciona
- 1. A favor da descriminalização
- 2. A favor da criminalização
- 3. A favor da lei atual
- 4. Não cita ou não se posiciona com as outras criminalizações, mas é contra criminalizar no caso de estupro
- 5. Outros tipos de posicionamento
- 6. Não é possível identificar

## **c. Enquadramento: Definição do problema (ATOR)**

**(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)**

### **c.1. Mulher**

Quando o problema é definido em relação às mulheres.

Exemplo: “são as mulheres que vão sofrer com esse projeto absurdo”, “esse projeto protege as mulheres”

### **c.2. Feto**

Quando o problema é definido em relação ao feto.

Exemplo: “as crianças estão sendo assassinadas no ventre das suas próprias mães”, “o feto não pode ser considerado um ser humano ainda”

**c.3. Vítimas de violência sexual**

Quando o problema é definido em relação às vítimas de violência sexual.

Exemplo: “esse projeto vai fazer com que as vítimas de violência sexual sofram uma dupla tortura”, “as vítimas de violência sexual serão beneficiadas com esse projeto”

**c.4. Mulheres negras e/ou pobres**

Quando o problema é definido em relação às mulheres negras e/ou pobres.

Exemplo: “são as mulheres negras e pobres que morrem com abortos clandestinos”

**c.5. Família**

Quando o problema é definido em relação à família.

**c.6. Profissionais de saúde**

Quando o problema é definido em relação aos profissionais de saúde.

**c.7. Sociedade como um todo**

Quando o problema é definido em relação à todos.

Exemplo: “a vida é um princípio da nossa sociedade”, “o Estado não pode ser punitivista, tem que investir na educação para melhorar o Brasil”, “todas as pessoas têm direito à liberdade”

**d. Enquadramento: Definição do problema (TÓPICO)**

(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)

**d.1. Danos psicológicos ou físicos**

**d.2. Valor da vida**

**d.3. Normas jurídicas**

**d.4. Crenças religiosas**

**d.5. Violência urbana**

**d.6. Ciência**

**d.7. Autonomia**

**d.8. Estado**

**d.9. Saúde pública**

**d.10. Economia**

**d.11. Desigualdades de raça e classe econômica**

**d.12. Interesse popular**

**e. Enquadramento: Julgamentos Morais**

(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)

Atenção: estão apresentados a seguir apenas os julgamentos morais mais relevantes

**Valorações e julgamentos explicitamente negativos**

**e.1. Aborto em si**



- e.2. Pessoa que aborta
- e.3. Pessoa a favor da descriminalização do aborto
- e.4. Mídia
- e.5. Sexualidade
- e.6. Religião na política
- e.7. Desigualdade de gênero
- e.8. Contraceptivos
- e.9. Representantes políticos

### **Valorações e julgamentos explicitamente positivos**

- e.10. Vida
- e.11. Natalidade
- e.12. Maternidade
- e.13. Paternidade
- e.14. Direitos das mulheres
- e.15. Liberdade individual
- e.16. Família.
- e.17. Aborto em si
- e.18. Protagonismo das mulheres

### **f. Enquadramento: Diagnóstico de Causas**

**(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)**

- f.1. PL 5069
- f.2. Eduardo Cunha
- f.3. Ilegalidade do aborto
- f.4. Permissões da legislação atual do aborto
- f.5. Desigualdade de gênero
- f.6. Tratamento diferente na responsabilidade da mulher e do homem sobre a gravidez
- f.7. Abandono paterno
- f.8. Desvalorização da vida da mulher
- f.9. Desvalorização da vida da mulher mais oprimida (pobre, negra).
- f.10. Vulnerabilidade financeira da mulher
- f.11. Desigualdade econômica
- f.12. Negligência do Estado na educação sexual, apoio psicológico e prevenção de gravidez
- f.13. Religião ou fé como parâmetro moral e criminal
- f.14. Bancada Evangélica
- f.15. Interferência do Estado na liberdade das pessoas
- f.16. Irresponsabilidade das mulheres que abortam.
- f.17. Movimentos e pessoas a favor da descriminalização do aborto.
- f.18. Ausência de planejamento familiar.
- f.19. Prisões e investigações de mulheres que fizeram aborto.
- f.20. Atuação de profissionais de saúde que não respeitam os abortos legais
- f.21. Polarização e divergência extrema sobre o assunto

- f.22. Violência sexual contra mulheres
- f.23. Violência sexual contra crianças e adolescentes
- f.24. Número baixo de denúncias e condenações estupro
- f.25. Desinformação e ausência de tratamento do tema
- f.26. Racismo ou Desigualdade racial
- f.27. Sexualidade exacerbada e ausência de valores conservadores nas sociedades atuais
- f.28. Literatura acadêmica e mídia “pró-aborto”
- f.29. Atuação dos representantes políticos
- f.30. Desvalorização da vida humana (referindo-se à vida do feto)
- f.31. Mal uso da lei atual
- f.32. Propaganda de meios abortivos e induzimento ao aborto
- f.33. Ausência de representatividade feminina no Parlamento
- f.34. Grupos que buscam interesses econômicos

### **g. Enquadramento: Sugestão de soluções**

**(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)**

- g.1. Aprovação do PL5069
- g.2. Rejeição do PL5069
- g.3. Descriminalização/Legalização do aborto.
- g.5. Criminalização rígida do aborto.
- g.6. Valorização da vida
- g.7. Mudança na moral das mulheres que abortam
- g.8. Políticas públicas de educação sexual, apoio psicológico e planejamento familiar
- g.9. Contraceptivos e prevenção da gravidez
- g.10. Atuação do Estado para garantir bom atendimento a vítimas de violência sexual
- g.11. Mais debate sobre o tema
- g.12. Protagonismo das mulheres para decidir o assunto
- g.13. Afastamento do Deputado Eduardo Cunha
- g.14. Mudança de atitude das pessoas para que haja liberdade individual
- g.15. Afastamento da religião
- g.16. Mudança na educação das crianças
- g.17. Mais religião e proximidade com valores religiosos
- g.18. Mudança na redação do PL 5069.
- g.19. Mobilização
- g.20 Pressão nos deputados

### **h. Argumentos**

**(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)**

#### **A favor da Criminalização Mais Rígida**

- h.1. O aborto causa danos na saúde física e psicológica da mulher, e, por isso, deve ser combatido e criminalizado.

- h.2. A vida da mulher é um bem valoroso. A mulher que ainda não nasceu também merece viver e ter sua vida protegida.
- h.3. A exigência de boletim de ocorrência e exame de corpo e delito protege as mulheres, porque ajuda na investigação de quem as violentou.
- h.4. A vida do feto é um bem valoroso e temos o dever moral de respeitá-la não matando-a através do aborto.
- h.5. A ciência já provou que o feto é uma vida ou que possui sensações.
- h.6. O feto é um ser indefeso, que não tem como se proteger ou lutar por sua vida. Matá-lo nessa condição é cruel.
- h.7. O direito à vida está previsto na nossa legislação e, nesse sentido, o aborto é um crime, pois retira a vida do feto.
- h.8. A autonomia da mulher em relação ao próprio corpo não lhe dá o direito ao aborto, pois interfere em outro corpo, o do feto.
- h.9. O Estado deve regular aquilo que é errado e agir contra quem aborta ou instiga e promove o aborto.
- h.10. É preciso proibir que os agentes de saúde instiguem vítimas de violência sexual a abortar, pois essa proibição irá melhorar o atendimento dessas vítimas nos hospitais e postos de saúde.
- h.11. A descriminalização ou a criminalização pouco rígida fazem com que o índice de abortos clandestinos ou formais seja extremamente alto.
- h.12. A vida do feto é sagrada ou divina. Destruir uma vida é errado (ou pecado) conforme determina religião.
- h.13. A descriminalização ou criminalização pouco rígida do aborto é uma estratégia de grupos específicos com interesses econômicos.
- h.14. O aborto é uma ideia higienista, que serve para diminuir a população mais oprimida (negra, pobre).
- h.15. A família é um pilar da sociedade. O aborto faz parte da tentativa de destruição da família e dos demais valores conservadores.
- h.16. As leis devem seguir o interesse da população, e a maioria das pessoas é a favor da criminalização do aborto.
- h.17. A obrigação do exame de corpo delito para o aborto em caso de estupro ajudará no combate à violência urbana, mais especificamente no combate ao crime de estupro.
- h.18. O PL5069 corrige brechas na legislação brasileira que facilitavam o aborto. Sem o Projeto, a legislação é frágil e a criminalização é pouco rígida.
- h.19. Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não criminaliza os abortos permitidos na legislação e, assim, não prejudica as mulheres.
- h.20. Ao contrário dos argumentos propagados, o PL5069 não altera o atendimento a vítimas de violência sexual, não impede a utilização da pílula do dia seguinte.

### **Contra a Criminalização Mais Rígida**

- h.21. A criminalização do aborto causa sofrimento e sequelas físicas e psicológicas para as mulheres, que se submetem a procedimentos clandestinos inseguros e são atingidas pelo medo e culpa da clandestinidade.

- h.22. A responsabilidade da gravidez frequentemente recai apenas sobre as mulheres, não atingindo os homens. A ilegalidade é fruto dessa desigualdade.
- h.23. Vítimas de violência sexual não podem ser obrigadas a ter o filho do agressor, agravando ainda mais a violência sofrida por elas.
- h.24. A vida da mulher é um bem valioso. A criminalização do aborto causa a morte de mulheres, processo que pode se agravar com a criminalização mais rígida.
- h.25. As estatísticas mostram que as mulheres abortam independentemente da legalidade. É preciso que esse procedimento seja ao menos seguro e em boas condições sanitárias.
- h.26. Vítimas de violência sexual não devem ser obrigadas a passar por exame de corpo de delito, dado que essa seria um segundo constrangimento para essas vítimas.
- h.27. A ciência já comprovou que até a 12ª semana, o feto não é uma vida ainda, pois não tem sistema nervoso.
- h.28. Os argumentos a favor da criminalização são pró-nascimento e não pró-vida: a futura vida de um feto que seria abortada é de sofrimento e abandono.
- h.29. A liberdade de expressão está prevista na nossa legislação, e o PL5069 a ameaça ao criminalizar a promoção do aborto.
- h.30. Criminalizar ainda mais o aborto é contra os Direitos Humanos e/ou a Dignidade da Pessoa Humana no que se refere à mulher.
- h.31. O Código Penal prevê a inimizabilidade no caso de estupro. Criminalizar nesse caso seria regredir e retirar esse direito das mulheres.
- h.32. As vítimas de violência sexual tem direito à saúde e devem ter um bom atendimento nos hospitais. Elas não devem perder o direito de receber a pílula nem ter o atendimento piorado
- h.33. O direito à abortar é essencial para a autonomia da mulher em relação ao seu próprio corpo e à reprodução. Só a mulher pode decidir sobre o seu próprio corpo.
- h.34. As pessoas devem dispor da liberdade individual e escolherem livremente o que fazer. O Estado não deve interferir nesse processo.
- h.35. Ao invés de criminalizar o aborto, o Estado deve promover educação e cidadania através de políticas públicas.
- h.36. Ninguém é obrigado a se submeter às normas das religiões que não seguem. O Estado deve ser laico e não impor nenhuma norma religiosa.
- h.37. A criminalização do aborto é ruim para a sociedade brasileira, pois causa um alto índice de mortalidade de mulheres e um alto número de internações na rede de saúde, devido às péssimas condições de higiene e atendimento dos abortos ilegais ou clandestinos.
- h.38. A religião não condena o aborto, pelo contrário - de acordo com conceitos religiosos, as mulheres também devem ser respeitadas e o aborto não pode ser ainda mais criminalizado.
- h.39. O aborto legal é importante para o controle da natalidade.
- h.40. As mulheres ricas têm acesso ao aborto e à contracepção de forma segura e fácil, já as pobres não.
- h.41. Mulheres negras são as principais vítimas da ilegalidade do aborto. Essa ilegalidade é fruto da desigualdade racial e/ou racismo.
- h.42. A maternidade não desejada causa problemas psicológicos para as famílias, como na relação entre a mãe e o filho que seria abortado.
- h.43. Esse projeto vai contra os interesses das mulheres. As mulheres são grande parte da população; por isso, seu interesse deve ser atendido.
- h.44. Existe um clamor da sociedade para que o aborto não seja mais criminalizado.

- h.45. A sociedade se preocupa com a vida e a dignidade das gestantes.
- h.46. Em vários países, especialmente os desenvolvidos, o aborto é legalizado. A criminalização mais rígida deixa o Brasil em condição anacrônica e atrasada em relação à outros países.
- h.47. Pessoas fruto de uma gravidez não desejada e sem as condições econômicas e sociais necessárias têm mais probabilidade de ingressar no mundo do crime.
- h.48. Muitas vezes a violência sexual ocorre com parentes ou conhecidos, não deixando marcas. O estupro não pode se restringir ao exame de corpo de delito - isso seria uma mudança no entendimento do que é violência sexual, restringindo o conceito ao dano físico.
- h.49. O PL5069 é uma inferência nos papéis dos diversos profissionais de saúde que possuem amparo legal, regulamentação própria, códigos de ética e conselhos profissionais responsáveis por regulamentar o exercício profissional.
- h.50. O PL 5069 ainda não foi suficientemente discutido. Por se tratar de um Projeto complexo, não é aconselhável que seja aprovado agora.
- h.51. O PL5069 criminaliza os médicos que atenderem vítimas de violência sexual.

### **i. Enquadramentos dos atores ou objetos específicos**

**(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)**

#### **Em referência ao feto**

- i.1. Feto
- i.2. Bebê
- i.3. Criança
- i.4. Embrião
- i.5. Amontoado de células
- i.6. Filho / filha
- i.7. Inocente/Indefesa

#### **Em referência ao ato de abortar**

- i.8. Assassinato (ou correspondente, como “matar”)
- i.9. Interrupção voluntária da gravidez
- i.10. Crime cruel (ou correspondente, como “crime bárbaro”, “atitude impiedosa”)

#### **Em referência à maternidade**

- i.11. Dom natural da maternidade (ou correspondente, como tratar a mulher só como “gestante” ou “mãe)
- i.12. Maternidade é construída (ou correspondente, como “imposta”)
- i.13. Maternidade deve ser escolha / Direitos das mulheres à escolha / autonomia reprodutiva

**j. Fontes e Recursos****(Todas as opções são binárias. Utilizar 0 para quando não há, e 1 para quando há)**

j.1. Experiências pessoais

j.2. Experiências coletivas

j.3. Informações provenientes de veículos midiáticos tradicionais

j.4. Informações provenientes de veículos midiáticos não-tradicionais

j.5. Informações provenientes de ativistas, movimentos sociais ou ONGs

j.6. Informações provenientes de especialistas

j.7. Informações provenientes de religiosos